

Laércio Cardoso de Jesus

ERVA-MATE: O OUTRO LADO

**A presença dos produtores independentes no antigo Sul de Mato Grosso
1870-1970**



Dourados - 2004

LAÉRCIO CARDOSO DE JESUS

ERVA-MATE: O OUTRO LADO

**A presença dos produtores independentes no antigo Sul de Mato Grosso
1870-1970**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Campus de Dourados) com vistas à obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof^o Dr. Paulo Roberto Cimo Queiroz.

Dourados – 2004

338.1737709817

J 58 e Jesus, Laércio Cardoso de

Erva-mate: o outro lado: a presença dos produtores independentes no antigo Sul de Mato Grosso 1870-1970 / Laércio Cardoso de Jesus. Dourados – MS: UFMS, CPDO, 2004.

190 p.

Orientador: Prof. Dr. Paulo R. Cimó Queiroz.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Dourados.

1. Mato Grosso – Erva-mate – História econômica. 2. Erva-mate – Produtores – Mato Grosso. 3. Erva-mate – Produtores independentes – Mato Grosso. I. Título.

LAÉRCIO CARDOSO DE JESUS

ERVA-MATE: O OUTRO LADO

A presença dos produtores independentes no antigo Sul de Mato Grosso 1870-1970

COMISSÃO JULGADORA

DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE

Presidente e orientador _____

2º Examinador _____

3º Examinador _____

Dourados, __ de _____ de 2004

DADOS CURRICULARES

LAÉRCIO CARDOSO DE JESUS

NASCIMENTO 11/12/1968 – DOURADOS – MS

FILIAÇÃO – Crispiliano Cardoso de Jesus – *in memoriam*
Flora Lima de Jesus

1992/1995 – Curso de Graduação Licenciatura Plena em História
Campus de Dourados / UFMS.

2002/2004 – Curso de Pós-Graduação em História, nível de Mestrado
pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS
Dourados / MS

AGRADECIMENTOS....

Devo primeiramente agradecer às Forças Divinas por ter me inspirado e, de certa forma, permitido que o presente trabalho fosse realizado. Contudo, não posso deixar de salientar alguns nomes de amigos que me deram força como a Cida Carli, Jocimar, Simone, Suzana, Bettoni, Viro e Vera, colegas de turma como o Marcos Amorim, Odila, Sandra e Rosely, bem como a diretoria do SIMTED, representada pela Eliza, Marlene, Jonas, Brumatti, Sueli, Arlei, Stein, Emilio e outros. Agradecer também a Thaís, que cuida da secretaria do Mestrado com muita propriedade e, às professoras do curso de história, Benícia e Ceres, que foram minhas professoras na graduação e durante os anos de 2001 e 2002 tive a oportunidade de trabalhar com elas no mesmo curso de história.

É necessário mencionar as participações dos professores Cláudio, coordenador do Mestrado, João Carlos, Jerri, Marina, Damião, Eudes, Valdeir, Márcio, Mário Geraldini e os colegas Jorge Eremites e Paulo Cimó (meu orientador), que foram imprescindíveis, no que tange ao apoio e contribuição no fornecimento de documentos e outros materiais necessários para a pesquisa.

Pessoas que contribuíram na pesquisa de campo como o professor Domingos do Museu do Mate em Ponta Porá, Ramón Rolandi Torres do Archivo de Asunción, Luiz do Centro de Documentação Regional da UFMT em Cuiabá, aos colegas do Arquivo Público de Mato Grosso, Eliane, Iverso, Gislaine, Luzinete e principalmente ao Josino, que se deu ao trabalho de carregar documentos antigos para microfilmagem até outra instituição com o fim único de ajudar na pesquisa. Destacar o Arquivo Nacional, o Arquivo Público de Mato Grosso do Sul, a Biblioteca Pública Municipal de Guairá/PR, a JUCEMS nas pessoas do Nivaldo e Wilson, que facilitaram a consulta em seus arquivos. Destacar também Carlos Jurgielewicz, o popular dr. Carlito que atua na área médica em Campo Grande, Militão Viriato Baptista e Lila Fernandes de Iguatemi que foram muito pacientes ao fornecer as informações necessárias para o trabalho, pois seus pais foram grandes produtores de erva-mate.

A lista seria imensa, se fôssemos enumerar cada um, mas, não se pode deixar de mencionar o pessoal do Núcleo de Tecnologia Educacional de Dourados – NTE, local onde atualmente estou lotado pela Secretaria Estadual de Educação. Dentre essas pessoas, figuram a Dani, Irene, Lucimeire, Queila, Reissoli, Santa, Valéria, e outros que tiveram colaboração efetiva no trabalho.

*À Maria José e aos nossos filhos
Renan e Débora...*

*A história do mate é uma história triste.
Por trás do prazer de saborear o
chimarrão gaúcho ou o chá adoçado
dos centros urbanos, está contida a
epopéia de milhares de homens
desafiadores da floresta e do trabalho
árduo na obtenção do caá...*

(Alvanir de Figueiredo)

SUMÁRIO

RESUMO.....	10
ABSTRACT.....	11
LISTA DE ABREVIATURAS.....	12
LISTA DE MAPAS.....	13
LISTA DE TABELAS.....	14
INTRODUÇÃO.....	15

CAPÍTULO I

OS ERVAIS DO SUL DE MATO GROSSO E A ATUAÇÃO DA MATE LARANGEIRA.....	23
1.1 – Localização dos ervais e origens do consumo.....	23
1.2 – A presença da Companhia Mate Larangeira.....	28
1.2.1 – <i>Origem e transformação da empresa</i>	29
1.2.2 – <i>Estrutura e funcionamento da empresa</i>	35
1.2.3 – <i>Arrendamentos</i>	38
1.2.4 – <i>Monopólios</i>	42
1.2.5 – <i>Trabalhadores</i>	45
1.2.6 - <i>Força política</i>	53

CAPÍTULO II

A PRESENÇA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES NA ATIVIDADE ERVATEIRA DE 1870 A 1937.....	56
2.1 - Do final da Guerra do Paraguai até 1915	56
2.1.1 – <i>A porosidade e a mobilidade da fronteira econômica de Mato Grosso com o Paraguai</i>	59
2.1.2 – <i>A migração gaúcha para o SMT</i>	63
2.1.3 – <i>A Questão do Mate e a Lei N° 725</i>	66

2.2 – Do reconhecimento do direito dos “posseiros” até o início do Estado Novo.....	69
2.2.1 – <i>Legalização, demarcação, titulação das terras dos posseiros e novos conflitos com a Companhia Mate Larangeira.....</i>	79
2.2.2 – <i>A atividade dos ervateiros e seus problemas com a comercialização e os impostos.....</i>	89
2.2.3 – <i>A diminuição do volume de exportação de erva-mate para o mercado argentino.....</i>	100

CAPÍTULO III

O FORTALECIMENTO DOS PRODUTORES INDEPENDENTES E O DECLÍNIO DA ECONOMIA ERVATEIRA DE 1937 A FINS DA DÉCADA DE 1960.....	103
3.1 – O novo governo brasileiro (pós-1930) e a economia ervateira do SMT.....	103
3.1.1 – <i>Análise do governo sobre os problemas da fronteira – a Marcha para Oeste.....</i>	108
3.1.2 – <i>As pressões sobre a Mate Larangeira.....</i>	111
3.1.3 – <i>A criação do INM e das Cooperativas como apoio aos produtores independentes.....</i>	113
3.2 – Os produtores independentes de 1938 a 1967: a ação das cooperativas no mercado ervateiro do SMT.....	116
3.3 – A fase final do declínio da atividade ervateira.....	126
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	129
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	131
ANEXOS.....	135

RESUMO

O presente trabalho busca analisar alguns aspectos relevantes a respeito dos *produtores independentes* da erva-mate no antigo Sul de Mato Grosso, no período que corresponde principalmente à primeira metade do século XX. Definimos como *produtores independentes* aqueles que não produziam a erva-mate diretamente para a Companhia Mate Larangeira e sim para sua subsistência ou seu pequeno comércio, ainda que tivessem que vender sua produção para essa Companhia.

No primeiro capítulo descrevem-se os ervais nativos da região e aborda-se a atuação da Companhia Mate Larangeira, virtual monopolista da exploração ervateira na região durante muitas décadas. Em seguida, a pesquisa enfatiza a presença dos *produtores independentes* na atividade ervateira entre 1870 a 1937, demonstrando como estes sujeitos da história tiveram participação ativa na economia ervateira do antigo Sul de Mato Grosso. No último capítulo, far-se-á uma análise do fortalecimento dos *produtores independentes* frente às oscilações do mercado, bem como o declínio vertiginoso das exportações. Dessa forma, a pesquisa traz uma abordagem referente as imposições do mercado ervateiro e as tentativas dos governos de reanimar o mercado, através da criação de órgãos, cujos objetivos, eram amparar a classe produtora de erva-mate.

Palavras-chave. *Erva-mate – produtores – Mato Grosso*

ABSTRACT

The present work searches to analyze some relevant aspects about the *independent producers* of *Ilex Paraguariensis* (erva-mate) in the old South of Mato Grosso, in the period that corresponds mainly to the first half of century XX. We define as *independent producers* those that did not produce directly *Ilex Paraguariensis* for the Company Mate Larangeira but for their subsistence or small commerce, even though they had to sell their production for this Company.

The first chapter describes the native *Ilex Paraguariensis* trees of the region and approaches the performance of the Company Mate Larangeira, virtual monopolist of herbalist exploration in the region during many decades. After that, the research emphasizes the presence of the *independent producers* in the herbalist activity between 1870 and 1937, demonstrating how these citizens of history had active participation in the herbalist economy of the old South of Mato Grosso. In the last chapter, an analysis of the *independent producers* strengthening front to the oscillations of the market, as well as the vertiginous decline of the exportations. So that the research brings a referring boarding the impositions of the herbalist market and the attempts of the governments to reanimate the market, through the creation of agencies, whose objectives, were to support the producing class of *Ilex Paraguariensis*.

Key words. *Ilex paraguariensis* – *producers* – *Mato Grosso*

LISTA DE ABREVIATURAS

CAND – Colônia Agrícola Nacional de Dourados

CEPP - Coletoria Estadual de Ponta Porã

CML - Companhia Mate Larangeira

CPMPP – Cooperativa dos Produtores de Mate de Ponta Porã

FPMA – Federação dos Produtores de Mate Amambai Ltda.

LMC - Larangeira Mendes & Cia.

INM – Instituto Nacional do Mate

NOB – Ferrovia Noroeste do Brasil

SMT - Sul de Mato Grosso

SNBP - Serviço de Navegação da Bacia do Prata

LISTA DE MAPAS

MAPA 1 - Área de Ocorrência da Erva-Mate.....	25
MAPA 2 - Áreas de Concessões à Mate Larangeira no Antigo Sul de Mato Grosso.....	39
MAPA 3 - Rotas de migração para o antigo Sul de Mato Grosso, atual Mato Grosso do Sul.....	65

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE DO PARAGUAI PARA O RIO GRANDE DO SUL ENTRE 1856 E 1860.....	27
TABELA 2 – RECEITAS ARRECADADAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO COM O IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO – 1896.....	33
TABELA 3 - EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS PROVISÓRIOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ ENTRE 1919 E 1925.....	84
TABELA 4 - CUSTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E PREÇO DE MERCADO DA ERVA-MATE EM MATO GROSSO – 1920 E 1921 (em réis por arroba de 10 kg).....	92
TABELA 5 - PRODUTOS EXPORTADOS POR MEIO DA COLETORIA ESTADUAL DE PONTA PORÃ: QUANTIDADE, TAXA E VALOR DOS IMPOSTOS DE JANEIRO A MAIO DE 1923.....	95
TABELA 6 - EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE DOS PRODUTORES INDEPENDENTES VIA COLETORIA ESTADUAL DE PONTA PORÃ EM DETERMINADOS MESES DOS ANOS DE 1922 A 1924.....	96
TABELA 7 - PRODUÇÃO DE ERVA-MATE PELA MATE LARANJEIRA E PELOS PRODUTORES INDEPENDENTES EM 1923.....	97
TABELA 8 - PLANTAÇÃO DE ERVA-MATE NA ARGENTINA NA DÉCADA DE 1920..	101
TABELA 9 - PRODUTORES DE MATE EM MATO GROSSO ENTRE 1952 E 1963 E RESPECTIVA PRODUÇÃO (EM KG).....	118
TABELA 10 - PRODUÇÃO DE ERVA-MATE EM KG NO TRIÊNIO 1951-1953	121
TABELA 11 – ERVAIS PLANTADOS NA ARGENTINA NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960.....	127

INTRODUÇÃO

Escrever sobre temas considerados “regionais” não é um trabalho fácil. Quem se lança a escrever sobre determinado assunto, baseando-se em muitos memorialistas e dispondo de escassos documentos como complemento, está arriscado a não compor de modo satisfatório o cenário que se pretende mostrar. O que fazer, se o que nos apresentam são simplificarmente poucos elementos de pesquisas? Como fazer uma pesquisa historicamente correta dentro dos modelos propostos? Essas perguntas, e muitas outras surgem diante do desenvolvimento das análises em uma pesquisa.

É claro que temos muitas dúvidas sobre essas questões, mas estas são passíveis de mudanças, no sentido de saná-las, e se temos dúvidas, elas devem ser entendidas como parte do escopo do trabalho, surgidas no afã de se contemplar um trabalho de investigação.

O termo *história regional*, já amplamente discutido por vários historiadores, pois ainda não há um consenso sobre o assunto, nos induz a pensar que estamos fazendo um trabalho de caráter local, portanto, um trabalho *provinciano*. Janaina Amado (1990), ao abordar o assunto, considera a *história regional* como referente a uma área distante dos centros nacionais. Ao que propõe Amado, a historiografia nacional ressalta as semelhanças, enquanto a regional lida com as diferenças e a multiplicidade, e, quando emerge das regiões economicamente mais pobres, muitas vezes ela consegue também retratar a história dos marginalizados, identificando-se com a chamada *História popular* ou *História dos vencidos*.

Há ainda, segundo Amado, na *história regional*, a dificuldade de acesso aos documentos que retratam o objeto que se pretende pesquisar. Temos que concordar plenamente com esta proposição, uma vez que, ao solicitarmos algumas fontes escritas de posse de pessoas ligadas ao assunto, estas se reservam o direito de privar-nos destes documentos, essenciais no trabalho de investigação.

Queiroz (1993), ao tratar do assunto no texto *História e região: desafio ou falso problema*, assinala uma espécie de obsessão pelo excesso de formalismo, nas discussões sobre a definição de região. Queiroz afirma que não se pode definir aprioristicamente uma região,

pois, região é uma parte do espaço físico, que tanto pode ser entendida como *grande centro* ou *área periférica*, contudo, o termo *região* depende do interesse de alguém, depende da necessidade política daqueles que utilizam o termo para que de alguma forma se beneficiem. Também Valmir Corrêa Batista (1994) aborda a questão indagando sobre a forma de pensar a historiografia regional, no caso o Mato Grosso do Sul. Corrêa alerta que a história não é simplista, ela faz-se diante de uma correlação de forças e os memorialistas não têm uma preocupação em dizer dessas correlações gerais da história.

Pierre Bourdieu (1989) escreve que *região* é uma coisa construída e o discurso regionalista é um discurso performativo, que tem em vista impor como legítima uma nova definição de fronteiras e dar a conhecer e fazer reconhecer a região assim delimitada. Bourdieu fala do cuidado que se deve ter ao aplicar idéias oriundas de um dado contexto cultural a outros, apontando para as suas implicações como riscos de ingenuidade e simplificação. Dessa forma, é um estigma entender a região como periférica.

Contribuindo com a historiografia de Mato Grosso do Sul, Zorzato (1998) afirma que boa parte do trabalho de elaboração e enquadramento da memória que alimentou a identidade mato-grossense foi feito por historiadores vinculados ao poder. Estes historiadores tiveram o papel de construir para os mato-grossenses uma identidade que os unisse diante da ameaça da chegada de estranhos. Procurava-se construir uma memória de consenso, onde todos são apresentados como uma grande família, filhos do mesmo solo. Formar-se-ia, assim, a noção de pertencimento.

Atentos às observações acima referidas, e imbuídos da vontade de esclarecer uma parte do processo histórico, nos lançamos nessa tarefa, que esperamos venha beneficiar os que urgem por conhecer alguns enfoques, ainda abstrusos, sobre a história de Mato Grosso do Sul.

Compreender a economia ervateira do sul do antigo Mato Grosso requer, necessariamente, se aprofundar nas origens da planta de erva-mate, assim como, entender o modo de vida dos sujeitos que viveram na região meridional do Brasil. Isto passa por abrir mão dos chamados *conhecimentos prontos*, onde os indivíduos não precisam mais buscar o conhecimento através da pesquisa e da análise. Entender a economia ervateira é se lançar num mundo ainda obscuro, disposto a revelar sucessões de fatos que obviamente contribuirão para o crescimento intelectual dos leitores.

Neste contexto, é importante saber das origens da erva-mate, e todo o aparato que foi necessário para que viesse a se tornar objeto de muitas pesquisas, inclusive essa. Assim, pretendemos fazer uma introdução fundamentada aos aspectos que efetivaram o meio econômico e os pontos mais relevantes da produção de erva-mate no então Sul de Mato

Grosso. Discorreremos sobre o início da atividade econômica e a formação da Cia. Mate Larangeira, seus conflitos e interesses, visando esclarecer as formas da produção e a importância deste vegetal na economia e no trabalho, sempre envolvendo elementos que fizeram parte deste processo.

O presente trabalho tem por finalidade esclarecer alguns aspectos a respeito da economia ervateira no sul de Mato Grosso. Quando se trata da economia ervateira no antigo Sul de Mato Grosso – SMT,¹ a historiografia mato-grossense e sul-mato-grossense tende a enfatizar a atuação e a presença da grande empresa historicamente conhecida como Companhia Mate Larangeira.²

De fato, sabe-se que essa empresa, cuja origem remonta à iniciativa de Thomaz Larangeira, entre as décadas de 1870 e 1880, exerceu um papel virtualmente *monopolista* na economia ervateira sul-mato-grossense. É certo que a mesma historiografia, em suas entrelinhas, aponta a presença de outros atores nessa economia, e não há dúvidas de que estes são os que chamaremos *produtores independentes*. Entretanto, a ênfase costuma ser posta nos esforços da Companhia para disciplinar e colocar sob seu domínio todos esses atores, que ela considerava em geral como *posseiros, intrusos, ladrões ou contrabandistas de erva (changa'ys)*.

Por *produtores independentes*, entendemos aqueles produtores que não produziam a erva-mate diretamente para a Mate Larangeira, como trabalhadores da empresa, e sim para sua subsistência ou seu pequeno comércio, ainda que tivessem que vender a erva para a Cia. Dentre estes produtores poderiam estar os posseiros, os pequenos arrendatários, os indígenas, os clandestinos e até mesmo os pequenos produtores que exerciam a atividade anteriormente à primeira concessão feita à CML.

A respeito da atividade desses ex-posseiros, convertidos em proprietários de glebas de até 7.200 hectares, contendo ervais, há uma controvérsia na historiografia. Virgílio Corrêa Filho (1925) enfatiza a independência desses produtores, em face da Companhia.

Gilberto Luiz Alves (1984), por outro lado, considera que esses novos proprietários se transformaram praticamente em uma nova fonte de mão-de-obra para a Companhia, na

¹ SMT, neste trabalho, tem o desígnio de referir-se ao antigo sul de Mato Grosso, isto é, quando o Mato Grosso ainda era uno. Portanto, a sigla contempla também o atual sul de Mato Grosso do Sul.

² A nomenclatura "Larangeira" deriva de nome familiar, por isso é grafada com a letra "g" no nome de Thomaz Larangeira, e não com "j" como seria se derivado da fruta. No entanto, optamos pela letra "g" ao tratarmos da Cia., haja vista que é um nome próprio proveniente de um sobrenome. Porém, muitos autores não a definem, e também em muitos documentos oficiais da empresa encontramos a palavra escrita tanto com "g" quanto com "j".

medida em que eles se viam forçados a vender a ela sua produção – uma vez que não dispunham de meios de transporte e comercialização de sua produção, sendo, portanto obrigados a depender da estrutura da Companhia Mate.

O assunto rendeu muitos argumentos, e não foi diferente com Queiroz (1999), que por sua vez, ao tratar da questão do mate, examinando os dados do transporte de erva-mate pela ferrovia Noroeste do Brasil – NOB, a partir dos anos 1920, sugeriu que esses novos produtores deviam ter tido, sim, certa possibilidade de comercializar sua produção independentemente da Companhia – remetendo a erva, por carretas e depois por caminhões, para estações da estrada de ferro (Aquidauana e Campo Grande), de onde ela seguia para Porto Esperança e daí para a Argentina.

A partir da década de 1930, a economia ervateira do SMT passou por importantes mudanças. Por um lado, houve uma diminuição do mercado consumidor, na medida em que começaram a entrar em produção os ervais plantados na Argentina. Por outro lado, o governo federal brasileiro começou a pressionar a Companhia Mate.

Desde o início da década, o governo Vargas manifestou preocupação com a situação das fronteiras sul-mato-grossenses, devido à forte presença de estrangeiros (sobretudo paraguaios) e devido ao fato de a Companhia Mate Larangeira ser considerada também uma empresa estrangeira, vinculada a capitais e interesses argentinos. Depois do golpe do Estado Novo, o contrato de arrendamento da Companhia (que vencia em dezembro de 1937) não foi renovado pelo governo, que passou, por sua vez, a estimular a produção da erva-mate por meio de cooperativas de produtores (pequenos e médios) independentes da empresa.

É certo que o governo Vargas não conseguiu desalojar inteiramente a Companhia. Mesmo assim, sua atividade foi abalada; as instalações de Guaíra, inclusive a ferrovia de Guaíra a Porto Mendes, passaram ao controle do governo federal em 1944. Mesmo com o fim do Estado Novo, e a volta das terras devolutas ao controle do governo estadual, a Companhia não conseguiu renovar seus antigos arrendamentos. Assim, ao que tudo indica a Companhia foi se retirando do negócio da erva. Em 1952 ela vendeu a fazenda Campanário, fundada em 1921, e daí para frente, até meados da década de 1960, ela continuou a explorar a erva em umas poucas propriedades.

Enquanto isso, a julgar pelas informações de Athamaril Saldanha (1986), os demais produtores, reunidos em cooperativas, passaram por um período de prosperidade – o qual acabou, bruscamente, a partir da segunda metade da década de 1960, quando a Argentina definitivamente encerrou suas importações de erva-mate sul-mato-grossense.

Segundo as informações de Alvanir de Figueiredo (1968), a indústria ervateira mato-grossense sofreu sério revés com a concorrência dos ervais plantados na Argentina. As importações do mercado argentino restringiram-se ao mínimo necessário à formação de produtos tradicionais, de paladar mais acentuado, proporcionado pelo mate mato-grossense, chegando à supressão violenta de importação por parte desse país no ano de 1967.

Muitos autores escreveram sobre a erva-mate no SMT (historiadores ou não), mas nos pautamos principalmente em quatro deles para elaborar a pesquisa, uma vez que acreditamos serem eles os que mais se aprofundaram no assunto. O primeiro deles foi Virgílio Corrêa Filho, que escreveu muitos trabalhos envolvendo a atividade ervateira no SMT, dentre eles o que nos interessou muito foi o que levou o título de *À sombra dos herveaes matogrossenses*, de 1925. Este trabalho de Corrêa Filho foi desenvolvido no auge da economia ervateira, portanto, tinha o autor vivido no período de efervescência do início da atividade legalizada dos pequenos produtores de erva-mate. Outro ponto relevante foi que Corrêa Filho foi diretor da Secretaria de Repartição de Terras em Cuiabá, tendo acesso a diversos documentos, muitos deles citados em vários trabalhos do autor.

O segundo autor, não menos importante, utilizado na pesquisa foi Hélio Serejo, um dos maiores escritores da literatura sul-mato-grossense envolvendo a erva-mate. Serejo viveu nos ervais, por isso tinha conhecimento da realidade dos trabalhadores e também dos *meandros do poder* envolvendo a atividade. Contemporâneo do período ervateiro da década de 1940 até 1960, Serejo descreveu as minúcias da vida, bem como as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores frente às adversidades da economia da erva-mate. Aprendeu diversas linguagens faladas somente dentro dos ervais, envolvendo os paraguaios e os indígenas, por isto, se não fossem seus trabalhos, talvez tivessem se perdido através do esquecimento, e nós, deste período posterior, jamais teríamos conhecido um pouco da vida cotidiana dos ervateiros.

O terceiro autor, Alvanir de Figueiredo, escreveu sua tese de doutorado em 1968, com o título *A presença geoeconômica da atividade ervateira*. Figueiredo, geógrafo, percorreu toda a extensão dos ervais que cobriam o sul do Brasil e parte dos demais países de fronteira onde existiam os referidos ervais. Viveu o momento da grande crise que afetou a indústria ervateira. Seu trabalho se pautou também em descrever as atividades ervateiras controladas pelo Instituto Nacional do Mate (INM) e pelas cooperativas de mate, no período de maior apreensão e ebulição a que estavam submetidos os produtores, não só no SMT, mas ao mesmo tempo nos outros estados do sul do país, ou seja, no momento em que os ervais da Argentina demonstravam sinais efetivos de grande produção.

Por último, apoiamo-nos nos dois trabalhos de Gilmar Arruda, recebendo a contribuição e o entendimento do que foi a atividade ervateira no SMT. O primeiro deles foi *Heródoto*, de 1986, que foi um trabalho vencedor num concurso de monografias sobre a erva-mate, fazendo parte do livro *Ciclo da erva-mate em Mato Grosso do Sul*, produzido pelo Instituto Euvaldo Lodi. O segundo trabalho de Arruda foi o livro *Frutos da terra*, de 1997 (que é a dissertação de mestrado do autor, defendida em 1989), onde é feita uma análise sistemática dos trabalhadores ervateiros, principalmente aqueles que trabalhavam direta e indiretamente para a Mate Larangeira. Acreditamos que os trabalhos de Gilmar Arruda contemplam os vários períodos que se passaram no desenvolvimento dessa atividade, desde os primórdios, porque o autor teve a condição de observar e refletir *o todo*, numa visão mais ampla, para assim poder fazer os julgamentos necessários, o que não foi possível com os outros autores.

No entanto, o que se nota, na historiografia atual, é a carência de estudos dedicados especificamente aos *produtores independentes* da Companhia. Por isso, nos lançamos na busca do conhecimento sobre esse tema. Assim, tentaremos identificar melhor esses produtores independentes, buscando esclarecer quem eram, como produziam e comercializavam sua produção, como se relacionavam com a Companhia e com o Estado etc.

O trabalho que ora se efetiva é um interesse despertado desde 1995, momento em que realizávamos a graduação em História e tivemos que elaborar um trabalho referente ao tema, não especificamente sobre os produtores independentes, mas sobre a Companhia Mate Larangeira, o que certamente contemplou as necessidades da disciplina naquele momento.

As fontes documentais utilizadas neste trabalho foram arduamente conseguidas através de pesquisas em vários museus e arquivos. O primeiro deles foi o Arquivo Nacional, em março de 2002, onde tivemos acesso aos documentos da Companhia Mate Larangeira, os documentos do INM, da Comissão de Faixa de Fronteiras, e outros que faziam análises dos problemas da fronteira, e uma vez copiados, utilizamos nessa pesquisa. No mesmo período pesquisamos na Biblioteca Nacional, mas no curto espaço de tempo que ficamos lá, não foi possível identificar documentos que pudessem nos satisfazer diante de inúmeros títulos que existiam e foram pesquisados. Em maio do mesmo ano, estivemos no *Archivo Nacional de Asunción* e lá conseguimos material que falava da mobilidade econômica da fronteira Brasil/Paraguai, no período correspondente ao da nossa pesquisa.

No ano de 2003, fizemos várias viagens com o fito de fazer entrevistas com ex-produtores de erva-mate. Fomos até Ponta Porã, Iguatemi, Itaquiraí e Paranhos (antigo Ipehum), e em cada uma dessas cidades, através das entrevistas (em que cada entrevistado

indicava outros), tivemos maior noção de como se montar o *quebra-cabeça*, no qual ainda estão faltando *peças*. Somente em Ponta Porã, visitamos o *Museu do Mate* por três vezes, pois o proprietário do museu é fonte viva da nossa pesquisa. Fomos até Guairá, conhecer as antigas instalações da Companhia, visitamos o museu lá existente, e de lá seguimos numa rodovia com saída para Umuarama até chegar numa fazenda que até hoje ainda é de propriedade da Companhia Mate Larangeira. Conversando com o responsável da fazenda, ele nos informou que em nada podia contribuir, mas em Naviraí estava a sede geral das fazendas e somente lá poderíamos conseguir algo. Contudo, não nos foi possível ir até essa fazenda.

Estivemos por duas vezes no Arquivo Público de Mato Grosso, em Cuiabá, a primeira em dezembro de 2003 e depois em março de 2004. Neste arquivo encontramos as referências de que precisávamos, ou seja, muitas notas de exportação de erva-mate dos produtores independentes emitidas pela Coletoria Estadual de Ponta Porã, de 1919 até o período final das exportações. Também encontramos outros documentos importantes e que estão citados ao longo do nosso trabalho. Na segunda viagem a Cuiabá, em 2004, fomos até o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, tendo conseguido lá as exposições da Companhia, em 1913, esclarecendo os motivos que a fizeram desistir dos pedidos que havia apresentado, por conta do episódio conhecido como *A Questão do Mate* em 1912.

Estivemos ainda em 2003 na Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS, onde conseguimos um relatório de todas as empresas que trabalham ou trabalhavam com erva-mate desde final o final da década de 1960 até os dias atuais. Fomos também à Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, e estivemos verificando documentos de aberturas de empresas relativas ao comércio de erva-mate, tendo recebido a maior atenção dos responsáveis por aquele órgão. Por último, em maio de 2004, estivemos colhendo fontes no Arquivo Público de Mato Grosso do Sul, e observamos que lá se encontram muitos documentos sobre a Companhia Mate Larangeira, doados por Fernando Jorge Mendes Gonçalves, filho de um dos antigos donos da empresa. As marcas originais das embalagens de erva-mate da Companhia, que se encontram nos anexos deste trabalho, são partes daquele acervo.

Enfim, se não conseguimos, com esta dissertação, atingir todos os objetivos esperados, que pudessem contemplar os anseios dos leitores, foi devido aos percalços encontrados no andamento dos trabalhos. Entretanto, entendemos os obstáculos como sendo trampolins para que alcancemos um patamar superior, de conhecimento, de maturação, que nos faz refletir se estamos no caminho correto, para alcançarmos o êxito a que nos propusemos.

O trabalho, dividido em três capítulos, visa atender às orientações do Programa de Mestrado. O primeiro capítulo propõe uma análise historiográfica do início da atividade ervateira no estado, suas imbricações no contexto político e econômico, bem como a fase de surgimento e atuação da Companhia Mate Larangeira e suas relações de trabalho e domínio.

O segundo capítulo tratará do objeto propriamente dito, no caso, o início das atividades dos produtores independentes de erva-mate no sul de Mato Grosso e suas implicações com a Mate Larangeira, com o Estado, com diversos atores, enfim, entre 1870 e 1937.

No terceiro capítulo serão observadas as lutas e resistências deste grupo de produtores de erva-mate, assim como o comércio frente às imposições e oscilações do mercado consumidor, que dará um basta na aquisição da erva-mate na segunda metade da década de 1960. Neste sentido, o terceiro capítulo tratará das relações econômicas existentes entre os diversos setores que estavam engajados no fabrico da erva-mate, das análises do governo sobre os problemas da fronteira, as pressões sobre a Mate Larangeira, assim como a criação do INM e das cooperativas de mate como apoio aos produtores independentes. Dessa forma, o terceiro capítulo tratará do fortalecimento dos produtores independentes e o declínio da economia ervateira de 1937 a fins da década de 1960.

CAPÍTULO I

OS ERVAIS DO SUL DE MATO GROSSO E A ATUAÇÃO DA MATE LARANGEIRA

1.1 – Localização dos ervais e origens do consumo

A erva mate é conhecida cientificamente como *Ilex Paraguariensis* ou *Ilex Paraguaiensis*, mas pode ser entendida também como *Ilex Matogrossensis*, expressão usada por alguns pesquisadores, uma vez que os melhores ervais estariam dentro do então sul de Mato Grosso, o que delegaria a este a honra de dar o nome à erva-mate.

O uso da erva-mate já era praticado pelos nativos quando aqui chegaram os conquistadores europeus. A erva era usada como estimulante, fonte de alimento ou cura a várias doenças. Nas análises do pesquisador Moreau De Tours, a erva-mate é estimulante, em particular das funções da inteligência e da motilidade (CORRÊA FILHO, 1925, p. 7, 9). A mesma informação pode ser encontrada em Hélio Serejo, que cita as pesquisas de outro cientista, francês, o Dr. Shunk de Goldelin, em que o mesmo demonstra que o mate, além de estimulante dos músculos e dos nervos, também o é do cérebro, facilita a digestão sem afetar o coração nem perturbar o sono, auxiliando o bom funcionamento do intestino e dos rins. Concordando com as pesquisas dos cientistas, Serejo conclui:

Essa variedade arbórea [...] possuía inegavelmente, inúmeras propriedades, tais como: descanso total para os músculos, atenuadora da fome, rica em alcalóides, diurética, levantadora das forças alquebradas e... até poder

afrodisíaco. [...] Contendo a erva mate *cálcio, magnésio, sódio, potássio e partículas de ferro*, é fácil de se compreender o valor nutritivo do chimarrão, hoje, de uso quase que generalizado na América do Sul (SEREJO, 1986, p. 30, 31).

A história econômica do mate é contada desde os primeiros tempos da chegada dos conquistadores europeus na América. Temístocles Linhares (1960, p. 7), ao analisar a história econômica do mate, situa com muita propriedade esta questão. Segundo ele, os primórdios da atividade ervateira ocorreram no tempo em que o General Irala e seus soldados não mediram esforços para fazer do Paraguai a colônia mais florescente da Espanha, na medida em que expandissem seus limites. A partir de 1554, os soldados de Irala, dirigindo-se ao Leste, alcançaram, na bacia do Paraná, as terras do Guairá, onde cerca de trezentos mil guairenhos o receberam de braços abertos, com demonstração de grande hospitalidade. Os conquistadores ficaram perplexos com o aspecto dos guairenhos, pois estes eram mais fortes que os Guarani das margens do Rio Paraguai. Ainda cabiam a estes indígenas os adjetivos de dóceis e alegres, pois eram dotados de hábitos incomuns que não existiam em outras tribos.

Assim, os soldados de Irala logo perceberam que havia o uso generalizado da bebida feita de folhas fragmentadas ou trituradas, tomada numa cuia por meio de um canudo de taquara. O mate era a bebida, ali denominada de *caá-i* (água de erva), que dava inspiração e proteção à tribo. Os soldados compreenderam que o uso do mate, planta disseminada em abundância pelas selvas da região, causava estímulos excitantes no corpo e no espírito daqueles silvícolas. Do mesmo modo, os soldados passaram a experimentar e saborear o gosto do mate. O resultado foi além das expectativas e o hábito da bebida ganhou incremento nos costumes dos europeus, de maneira que o comércio se fez logo, através do contrabando para o estuário do Prata, ainda no século XVI.³

A árvore do mate é conhecida como vegetal nativo, e sua área de abrangência estende-se pelo sul do Brasil, norte da Argentina e Uruguai e leste do Paraguai (cf. **Mapa 1**). No Brasil, os ervais estendiam-se nos estados de Mato Grosso (mais precisamente no antigo sul de Mato Grosso), Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

³ LINHARES, Temístocles (1969, p. 8, 9). Linhares complementa dizendo que, em Assunção, Irala e seus soldados difundiram o uso do mate, sendo que sua introdução nos lares coloniais tornou-se, em pouco tempo, um negócio rendoso da maior importância no conjunto de relações econômicas.

MAPA 1

ÁREA DE OCORRÊNCIA DA ERVA-MATE



Os ervais nativos da região sul de Mato Grosso apareciam de forma descontínua desde a foz do rio Pardo no rio Paraná, por este até Sete Quedas, daí percorrendo a linha da fronteira com o Paraguai até Ponta Porã e, pela Serra de Maracaju, até os limites atuais do município de Sidrolândia, e daí pelo rio Pardo até o rio Paraná, isto se considerarmos a fronteira política, pois os ervais estendiam-se pelo Paraguai por uma vasta área. Para Gilmar Arruda, o conceito de fronteiras é muito fluido na região descrita (ARRUDA, 1997, p. 30).

A planta do mate tem um melhor desenvolvimento em altitudes acima de 400 metros em relação ao nível do mar, e esta região especificada apresenta tais características, isto porque está compreendida a sua maior parte na confluência dos rios Paraguai e Paraná.

O uso da erva por diversas tribos nem sempre tornava os indígenas passivos e hospitaleiros à presença de estranhos. O que se nota é que muitos grupos indígenas eram hostis ao invasor, e esta hostilidade por vezes estava condicionada ao uso da erva-mate.

Hélio Serejo (1986, p. 30) deixa claro que o uso dessa folha tornava o índio, considerado o dono das florestas, de espírito altamente belicoso, razão pela qual houve, em princípio, a condenação de seu uso também pelos jesuítas. Contudo, logo estes perceberam que as folhas da erva-mate, além de serem úteis ao homem, pois o tornavam mais resistente, também poderiam incrementar e favorecer um comércio altamente lucrativo.

Assim, o plantio foi ensaiado pela primeira vez pelos próprios jesuítas missionários do Guairá. A grande dificuldade residia na existência da dura casca das sementes, que impedia sua germinação após a sementeira. Os jesuítas observaram os pássaros, que, ao ingerirem as sementes, tornavam-nas mais vulneráveis quando as dejetavam. Ao que se pensa, os padres faziam os indígenas engolir os frutos, imitando o papel das aves. Desta forma, estes saíam espalhando seus dejetos juntos com as sementes prontas para a germinação (FIGUEIREDO, 1967, p. 110).⁴

Pelas análises documentais, podemos afirmar que já a partir de 1833 o governo regencial brasileiro decretou uma legislação florestal que recomendava a cultura da erva-mate nas províncias do sul do Império. De acordo com a legislação, havia uma preocupação por parte do governo imperial de se melhorar e aperfeiçoar este ramo da agricultura, indústria e

⁴ Sobre esse assunto ver também Virgílio Corrêa Filho, *À sombra dos herveas matogrossenses*. 1925, p. 8, 9.

comércio, bem como obter instruções acerca do preparo e fabrico para serem postas em prática e poder assim, com pouca dificuldade, beneficiar esse importante ramo de comércio.⁵

A partir de 1850, os ervais mencionados necessitaram de regulamentação, por isso o governo imperial procurou criar leis referentes ao desenvolvimento da economia ervateira. As leis eram em função de punir, com multas, os infratores que comercializavam o chamado *mate viciado*.⁶ Em 1873, o Império criou a Lei nº 349, que estabelecia o valor da multa em dobro para quem tornasse o mate viciado.

No início da segunda metade do século XIX, era o Paraguai quem exportava erva-mate para o Brasil. Conforme nos relata Athamaril Saldanha (1986, p. 454), grande parte da produção paraguaia foi comercializada com comerciantes do Rio Grande do Sul. O Paraguai recebia, como pagamento, armas e munições, que, segundo ele, eram provavelmente saldos da Guerra dos Farrapos.

A **Tabela 1** demonstra o volume da importação realizada pelo Rio Grande do Sul durante a década de 1850.

TABELA 1

**EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE DO PARAGUAI PARA O RIO GRANDE DO SUL
ENTRE 1856 E 1860**

Ano	Quantidade em kg
1856	985.000
1857	1.000.000
1860	2.000.000

Fonte: SALDANHA, 1986, p. 454.

⁵ Lei nº 469, de 23 de Agosto de 1833. Legislação Florestal – (Legislação sobre o Mate de 1833 a 1935. Livro 100.13.861 de 1935 p. 02) Instituto Nacional do Mate – INM. Arquivo Nacional - Rio de Janeiro.

⁶ Tipo de mate que continha impurezas ou outros tipos de ervas diferentes, misturadas à erva oferecida pelo produtor.

Saldanha deixa transparecer que estas armas foram utilizadas para fortalecer os exércitos paraguaios, de modo que, sem constrangimento nenhum, as armas foram utilizadas na Guerra do Paraguai contra o Brasil na década seguinte.

Ao que tudo indica, o governo Imperial agiu prontamente contra esse comércio ilícito, decretando o Aditamento nº 2, de 20 de maio de 1861, que concedia gratuitamente para a exploração, as áreas de ervais nas terras devolutas da província do Rio Grande do Sul. Este aditamento dava ciência da seguinte forma:

Foi presente a sua Majestade o Imperador o requerimento da Assembléa Legislativa dessa Província, solicitando do Governo Imperial autorização, para que sejam gratuitamente concedidas por distribuição aos actuais cultores de herva mate, nos termos do art. 1º da Lei nº 01 de 18 de Setembro de 1850 as mattas da Nação na zona de 10 léguas da fronteira da mesma província, onde existem abundantes hervaes...⁷

Sabemos que estas leis e resoluções não foram suficientes para a implementação de um modo mais racional na exploração da erva-mate, mas com certeza incentivaram muitos produtores de outros estados a fazerem da erva-mate a sua fonte de comércio e rendas.

1.2 – A presença da Companhia Mate Larangeira

A importância sócio-econômica e política do sul de Mato Grosso acentua-se, a partir da primeira metade do século XIX, na medida em que ocorre a sistematização da criação do gado, a posse da terra e a formação de vilas e de cidades; mais tarde, concomitantemente a esses fatores, ocorre, entre fins do século XIX e inícios do XX, a instalação da Companhia Mate Larangeira e logo depois a ligação ferroviária pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB) entre o Sul de Mato Grosso e São Paulo, fortalecendo também, econômica e politicamente, alguns dos grandes proprietários rurais da região.

⁷ Aditamento nº 2 - Agricultura, Commercio e Obras Públicas, - em 20 de maio de 1861. (Legislação sobre o Mate de 1833 a 1935) Instituto Nacional do Mate – INM. Arquivo Nacional - Rio de Janeiro.

Conforme indica Fabrini (1995), nos primeiros anos de República a política fundiária passou para a competência dos estados, o que significou transferência de poder às oligarquias regionais, que passaram a decidir “sobre a sua propriedade dentro do domínio estadual, *monopolizando* a sua posse e colocando em prática a política de concentração, quando ocorre a transferência das terras devolutas do Estado através da venda e arrendamento a grandes fazendeiros e empresas capitalistas que atuam neste setor” (FABRINI, 1995, p. 2, apud ALBANEZ, 2003, p. 30; grifos nossos).

1.2.1 – Origem e transformação da empresa

A formação da Mate Larangeira teve início no período após a Guerra do Paraguai (1864-1870), quando o governo imperial resolveu demarcar definitivamente as fronteiras com a república paraguaia. Assim, em 1872 forma-se uma comissão encarregada de demarcar os limites entre Brasil e Paraguai.

Nessa comissão, destacou-se Thomaz Larangeira, natural de Santa Catarina, porém oriundo de Santa Maria, Rio Grande do Sul, onde atuava como comerciante. Ao andar pela fronteira junto com a Comissão, fornecendo-lhe víveres, Larangeira observou, nas bacias hidrográficas dos rios Iguatemi e Amambai, grandes ervais nativos. Os trabalhos demarcatórios terminaram em 1874. No mesmo ano, Larangeira fundou uma fazenda de gado no Mato Grosso e logo depois entrou no negócio do mate, ainda no Paraguai, pensando em expandir para o Brasil logo que conseguisse terra (SEREJO, 1986, p. 90, 91).

Assim, a partir de 1877, Larangeira passou a explorar a erva-mate do SMT, na clandestinidade, porém, seu negócio tornou-se um empreendimento rendoso a partir de 1878, em Concepción, no Paraguai, quando deu início oficialmente aos trabalhos ervateiros, inclusive com contratos assinados para esse fim. A dificuldade de Larangeira era evidenciada pelas duras refregas contra os indígenas habitantes da região, principalmente pelos que estavam na faixa dos rios Iguatemi e Pardo, local onde se encontravam os melhores ervais, e também porque ainda não tinha a legalização da exploração no SMT (Idem, p. 107-109).

O porto de Concepción, no Paraguai, se as análises permitem-nos deduzir, foi escolhido estrategicamente a fim de implantar a elaboração de erva-mate, pelo fato de ser

próximo aos ervais de Mato Grosso, bem como pela facilidade de escoamento da produção pelo Rio Paraguai, para o mercado de destino (a região platina).

Não tardou e, logo se aproveitando de seus contatos políticos, Larangeira solicitou a concessão da exploração dos ervais nativos da província de Mato Grosso. O objetivo era legalizar a atividade extrativa, uma vez que já vinha realizando o trabalho antes, sem a devida legalização. Em dezembro de 1882 o Governo Imperial concedeu a Thomaz Larangeira o direito de explorar as terras devolutas pertencentes ao Império, com os ervais situados no cone sul de Mato Grosso, nos limites dessa província com o Paraguai.

O que nos parece evidente é que, enquanto aos membros da Comissão de Limites cabia devassar os sertões e demarcar as fronteiras, para tão logo voltar aos seus locais de origem, Thomaz Larangeira examinava-os sempre procurando conhecer as possibilidades econômicas da região para futuramente explorá-las.

Em uma carta de 24 de dezembro de 1879, Thomaz Larangeira comenta o fato de ter encontrado ervais no sul de Mato Grosso a Enéas Galvão (Barão de Maracajú), então chefe da Comissão demarcatória, da seguinte maneira:

“No anno de 74 povoei cerca de Dourados e immediações do Estrella uma fazenda de criar”, e, logo depois, “no anno de 77 encetei aqui no Paraguay o trabalho de herva matte, pensando sempre em passar-me para o meu Paiz, logo que se me concedessem hervaes” (LARANGEIRA, apud CORRÊA FILHO, 1925, p. 15).

Assim, fica claro por esta carta que Thomaz Larangeira já produzia a erva-mate no Paraguai antes da concessão, e viu a possibilidade de se transferir para o território brasileiro na medida em que isso fizesse parte dos interesses do governo brasileiro.

A concessão correspondia a uma área de 10.000 hectares e foi editada pelo decreto nº 8799, de 9 de dezembro de 1882, conforme citação a seguir:

É concedida a Thomaz Laranjeira permissão por 10 annos para colher mate nos hervaes existentes nos limites da Província de Matto Grosso com a Republica do Paraguay, no perímetro comprehendido pelos morros do Rincão e as cabeceiras do Iguatemy, ou entre os rios Amambay e Verde, e pela linha que desses pontos for levada para o interior, na extensão de 40 kilometros.⁸

⁸ Decreto nº 8799 de 9 de Dezembro de 1882. (Legislação Sobre o Mate de 1833 a 1935. p. 13) Instituto Nacional do Mate – INM. Arquivo Nacional - Rio de Janeiro.

Gilmar Arruda (1997) fala que Thomaz Larangeira, através destas concessões no Sul de Mato Grosso, passou a explorar a erva economicamente. Apesar de ser o primeiro concessionário legal, Larangeira não era o único a explorar os ervais daquela região. O decreto de 1882 preservava o direito dos moradores que viviam da elaboração da erva na área da concessão. A extração da erva-mate por outras pessoas, no SMT, mesmo antes do referido decreto, era mencionada pelo presidente da província do Paraná, que se mostrava preocupado com a concorrência desleal feita à erva paranaense no mercado argentino.

Entretanto, a legalização da atividade de Larangeira permitiu afastar seus concorrentes no SMT, uma vez que não possuíam a lei ao seu lado. Tornou-se difícil a possibilidade legal de concorrência ou de que estranhos se instalassem no espaço de interesse ou domínio desta empresa ervateira (Arruda, 1997). Contudo, isso não significa que estas pessoas desistiram de lutar para ocupar também os espaços ervateiros.

O que parece evidente é que houve um acirramento dos ânimos e um conflito de interesses, sendo que desses conflitos dependia o estabelecimento econômico dos segmentos envolvidos. Economicamente, era muito interessante, para o presidente da Província de Mato Grosso, conceder a exploração dos ervais do sul, haja vista que muita coisa girava em torno da especulação e do interesse. No relatório apresentado pelo vice-presidente da Província à Assembléia Legislativa, em 1887, era patente a preocupação em garantir receita aos cofres do Estado através dessa indústria extrativa.

A colheita e elaboração da herva-mate em Amambahy e Maracajú tem-se desenvolvido, e constituído uma das maiores fontes de receita da Província (FERREIRA, 1887).

Mesmo antes de se esgotar o prazo de concessão, Larangeira conseguiu novo contrato, através do decreto nº 9692, de 31 de maio de 1886, prorrogando o prazo por mais 5 anos.

Ao tudo indica, a influência de Larangeira passou do Império para a República, pois ele se tornou amigo pessoal de Joaquim Murinho (médico particular do presidente da República, Deodoro da Fonseca) e de Antônio Maria Coelho, primeiro presidente do Estado de Mato Grosso.

O negócio do mate era rendoso, porém oscilante. Assim, segundo Bianchini, Thomaz Larangeira se viu na necessidade de ter sócios que injetassem dinheiro no ramo. Entre os anos de 1882 e 1890, a razão social da grande empresa de erva-mate levava o nome

do próprio concessionário, que foi *Thomaz Larangeira*, seu fundador e único dono. No início da década de 1890, segundo a mesma autora, Larangeira propôs sociedade ao Banco Rio e Mato Grosso, presidido por Joaquim Murтинho. O Banco aceitou, mas exigiu a transferência da concessão. Acontece que o decreto de concessão proibia transferências. Para driblar a exigência foi organizada uma nova companhia, tendo como sócios o Banco, o próprio Thomaz Larangeira, Joaquim Murтинho (médico de Deodoro e também sócio do banco), Francisco Murтинho (seu irmão), além de alguns empregados da Companhia com parcelas irrisórias (BIANCHINI, 2000).⁹ Dos novos sócios vem o nome de *Companhia Mate Larangeira – CML*, autorizada a funcionar pelo decreto nº 436, de 1891.

O lugar de embarque dos fardos de mate foi na fazenda Três Barras, onde construíram um porto à margem esquerda do Rio Paraguai, chamado de Porto Murтинho em homenagem ao sócio, muito importante, pois tornara-se o Ministro da Fazenda do governo Campos Salles.¹⁰

Mais tarde, com a falência do Banco Rio e Mato Grosso, a Cia. mudou de nome. Assim, a partir de 1902, a empresa passou a se chamar *Larangeira, Mendes & Cia - LMC*, com participação ativa da família Murтинho, mas, tendo esta firma, através de seu novo sócio Francisco Mendes Gonçalves, adquirido todos os bens pertencentes à Companhia Mate Larangeira. Francisco Mendes Gonçalves já atuava na Argentina, no mesmo ramo, sendo o principal comprador e exportador da erva-mate do sul de Mato Grosso naquele período.¹¹

A importância da erva-mate para a economia estadual é atestada pela preocupação do governo com a arrecadação dos respectivos impostos. De fato, no relatório apresentado pelo presidente do Estado Antonio Corrêa da Costa à Assembléia, em 1896, há referência à criação de uma guarda fiscal, a fim de policiar as áreas ervateiras do SMT:

Foi expedido [em 1895] o Dec. nº 66 regulamentando a exploração de herva-mate e dando instruções que, observadas, garantirão a conservação d'aquella nossa rica fonte de receita. Cumpre entretanto que as autoridades

⁹ A fonte destes dados é o livro de Corrêa Filho – *À sombra dos hervaes matogrossenses* (1925), porém utilizamos o trabalho de Odaléa Bianchini (2000) por estar numa linguagem bem simples e de fácil compreensão dos leitores.

¹⁰ Serejo (1986, p. 48) fez um comentário sobre Joaquim Murтинho, atribuindo a ele grande parte do povoamento de Mato Grosso do Sul.

¹¹ Para facilitar a compreensão dos leitores, neste trabalho nos referiremos a essa empresa sempre como *Mate Larangeira*, englobando portanto, com esse nome, os vários períodos e denominações da empresa. O que poderá discernir entre um período e outro, com certeza, será o contexto e as datas a que nos referirmos.

políciaes estejam armadas de meios mais prompts para reprimir o abuso com que, de certo tempo a esta parte, attentam os inimigos do bem público contra as nossas riquezas naturais, incendiando e deixando consumir-se e estancar pelo fogo essa fonte que tanto tem concorrido para avolumar a nossa receita.¹²

No ano seguinte, ou seja, 1897, o mesmo presidente apresentou a Assembléia um quadro demonstrativo da representação significativa da receita da erva-mate face aos demais produtos que contribuíam para *engrossar* as rendas do Estado. Os dados da **Tabela 2**, a seguir, mostram o peso que a erva-mate tinha na economia estadual naquele período, sendo ela a primeira fonte de recursos em volume, a dar sustentação econômica ao Estado.

TABELA 2

RECEITAS ARRECADADAS PELO ESTADO DE MATO GROSSO COM O IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO – 1896

Produtos de exportação	Arrecadação (em mil réis)
Erva-mate	250:000\$000
Gado	41:000\$000
Couro, pele e sola	39:986\$000
Borracha	39:137\$000
Ipecacuanha	22:018\$000
Lingüiça seca, carne salgada e caldos	20:284\$000

Fonte: COSTA, Antonio Corrêa da. Mensagem da 2ª Sessão Ordinária Aberta Apresentada à Assembléia em 1º de fevereiro de 1897. (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment).

A partir do início do século XX, a economia ervateira perdeu o 1º lugar na fonte de rendas para a borracha em Mato Grosso. O 1º vice-presidente em exercício do Estado, Pedro Celestino Corrêa da Costa, fez seu pronunciamento no Poder Legislativo, atentando para a forma como vinha sendo tratada a economia ervateira no SMT, principalmente no que tange

¹² COSTA, Antonio Corrêa da. *Mensagem apresentada a Assembléia Legislativa em 1º de fevereiro de 1896*. Cuyaba, Typographia do Estado, 1896.

ao favorecimento da Cia. Mate Larangeira nos impostos de arrendamentos, como também a elaboração clandestina por terceiros.

Esta importante fonte da nossa receita conserva-se estacionária, sem que o governo tenha podido conhecer com exactidão, até hoje, a quantidade de herva produzida e exportada annualmente, apesar de esforçada tentativa nesse sentido. A causa principal de tão prejudicial anomalia penso ser a pratica seguida da arrematação, em hasta pública, dos respectivos impostos, pela Empreza que monopolisa essa indústria, e que não dispõe de meios para evitar a elaboração clandestina de hervas que são em grande parte contrabandeadas por diversos pontos das nossas dilatadas fronteiras com o Paraguay, de sorte que os algarismos por ella fornecidos ao Thesouro não representam nem a quantidade approximada da exportação.¹³

No início da terceira década do século XX, a economia ervateira obteve uma maior motivação, face ao consumo que se fazia sentir e permitia aos produtores o fôlego que antes não tiveram. Pedro Celestino, presidente do Estado em 1923, na sua mensagem à Assembléia afirmava que, depois da borracha, era a erva-mate a maior contribuinte da receita, prevendo ele, de antemão, que a erva-mate ocuparia dentro em breve o primeiro lugar na fonte de riqueza do Estado.

Estacionária até bem pouco tempo, novo surto de prosperidade se accentúa por parte da Empresa Matte Laranjeira, que quase monopolizava a exploração, quer pela dos pequenos industriaes que têm adquirido por compra ao Estado innumeradas glebas de pequenos hervaes, todos estimulados por preços compensadores nos mercados de consumo, que se dilatam da Argentina e do Chile para a Europa e Norte América, mercados estes em que a procura da herva matte será cada vez maior, como bebida destinada a substituir o álcool e o chá, por seu sabor e seus efeitos salutarees sobre o organismo humano.¹⁴

¹³ COSTA, Pedro Celestino Corrêa da. 1º Vice-Presidente do Estado de Mato Grosso. Mensagem apresentada na 2ª Sessão da 8ª Legislatura da Assembléia 13 de maio de 1910. p. 14. (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment).

¹⁴ COSTA, Pedro Celestino Corrêa da. Presidente do Estado de Mato Grosso. Mensagem apresentada à Assembléia 21 de maio de 1923. p. 3. (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment).

1.2.2 – *Estrutura e funcionamento da empresa*

A Mate Larangeira, a partir da sociedade entre os irmãos Murtinho e Francisco Mendes Gonçalves, em 1902, se expandiu quase sem concorrentes. Além da enorme quantidade de terras, possuiu prédios, oficinas, carpintarias, serrarias e uma ferrovia de 22 km de extensão, na região onde é hoje o município de Porto Murtinho.

Em 1924, o General Malan D'Angrogne percorreu as áreas dos ervais e fez um relato da maneira como a Mate Larangeira havia feito o transporte da erva-mate de Ponta Porã até o porto de embarque em Porto Murtinho, isto é, no momento em que a Cia. exportava a erva-mate ainda via rio Paraguai com destino à Argentina.

O mate acondicionado em sacos (bolsas) era transportado em carretas por trajetos ultrapassando 60 léguas, mas os veículos primitivos não podiam vencer o trecho alagadiço, onde mesmo na seca, permanecem corixos, valos, no terreno inconsistente, formando, embora diminuto o trânsito, sumidouros e atoleiros de perigosa travessia. Era pelo Porto Murtinho que se fazia toda a exportação de “Mate Laranjeira”; e a Companhia assegurava, em seu proveito direto, a conservação da longa estrada carreteira que do Patrimônio Caiuás, rumava Cabeceira do Apa, pelo divisor Dourados, Santa Maria, descia a serra da limeira e, buscando o apartador das águas do Apa e do Miranda, cruzava por Margarida – forte estância da Emprêsa e se destinava à ferrovia S. Roque – Porto Murtinho (D'ANGROGNE, 1924, apud CORRÊA FILHO, 1957, p. 72).

Tão logo os ervais mais densos tornaram-se mais distantes do porto construído na fazenda Três Barras para o embarque da erva-mate, a Mate Larangeira procurou um lugar mais ao sul, em Guaíra, às margens do Rio Paraná, para facilitar a exportação. O motivo principal da mudança da bacia hidrográfica do rio Paraguai para a do rio Paraná, estava em que, a erva-mate transportada de Ponta Porã até às margens do rio Paraguai, numa distância aproximada de 360 quilômetros, acarretava enormes dispêndios para a Mate Larangeira, com a manutenção de centenas de carretas, oficinas, pessoal e imensa tropa de bois, destinadas para as viagens.

A necessidade de explorar os ervais mais próximos do rio Paraná, em substituição daqueles cujo rendimento diminuía assustadoramente, forçou a Mate Larangeira a apresentar uma petição ao presidente do Estado, Pedro Celestino Corrêa da Costa, em 1909, que publicou o decreto nº 232, cujo artigo 1º estipulou:

Fica concedida à Empresa Mate Laranjeira, de Laranjeira, Mendes e C., permissão para abrir um porto na foz do rio Iguatemi, no Alto Paraná, por onde possa a dita empresa exportar os produtos dos ervais situados nas proximidades do segundo desses rios, visto não poder, ela, como expôs em sua petição, exportar esses produtos pelas estações fiscais de Porto Murtinho e Ipeum, em razão da enorme distância que medeia entre estas e os referidos ervais (CORRÊA FILHO, 1957, p. 72).

Dessa forma, a mudança do roteiro de exportação favoreceu grandemente a Mate Laranjeira, uma vez que os ervais estavam muito próximos do porto de exportação. Rubens Aquino demonstra que a nova região destinada à Mate Laranjeira viria a ser mais rentável, na medida em que se utilizavam os rios como meios de escoamento da erva-mate.

Buscando a administração da Companhia outra via para a exportação do produto, que fosse mais econômica, organizou a administração de Nhú-Verá, sob a direção de Raul Mendes Gonçalves, e passou a transportar a erva-mate em chatas, pelos canais navegáveis dos rios Amambai, Iguatemi, Dourados, Brilhante e Ivinhema, que deságuam no Paraná. A erva era assim levada a Guaíra, situada em frente ao mercado da Argentina. [...] Nessa fase da sua administração, a Companhia fez construir rodovias, amplas carreteras nas matas, para dar acesso aos portos; construiu pontes de madeiras para travessia dos rios, redes telefônicas [...] Em 1921, foi inaugurada a administração de Campanário [...] foi edificada uma vila com habitações higiênicas para todos os empregados. Foi construído o grupo escolar, hospital, hotel, armazém, farmácia, jardim, campos esportivos. A cidade foi dotada de telefone, luz elétrica, enfim, de todo conforto moderno (AQUINO, 1986, p. 340).

Na opinião de Hélio Serejo (1986, p. 86), Guaíra se transformava em um centro cosmopolita, tudo girando em torno da erva. Nada mais do que a erva a regular a movimentação turística, com passageiros de todas as nacionalidades. Havia uma população onde se falava uma infinidade de idiomas.

As estruturas de cidade, que tinham Campanário e Guaíra, causavam encanto àqueles que por ali passavam, principalmente aos viajantes. Um deles foi Cezar Martinez Prieto, o qual relatou que Campanário e Guaíra foram instituídas pela própria Mate Laranjeira como centros urbanos. Segundo Prieto, Guaíra era a maior *cidade* pertencente a uma empresa, a maior e a mais completa, pois nada lhe faltava, nem mesmo um código de posturas e um serviço de policiamento que proporcionassem asseio e ordem (apud GUILLEN, 2003, p.102).

Isabel Guillen colheu dados que possibilitaram dizer que Campanário e Guaíra tinham tudo o que uma cidade deveria ter, isto é, foram planejadas para aparentarem-se espaços citadinos. Tinha: água encanada, esgoto, luz elétrica, boas casas, além dos edifícios da administração, padaria açougue e matadouro, curtume, hospital, escola, farmácia, cemitério, hotel ou hospedaria, um cassino e um cinema em Campanário, quadras de esportes e pistas de equitação. A Mate Larangeira também mantinha um grupo de chacareiros encarregados da produção de verduras e legumes. Com a estrutura que tanto Campanário e Guaíra tinham, evidencia-se que foram construídas visando à racionalização da produção ervateira como um todo integrado e orgânico. Eram centros para os quais convergia a produção (GUILLEN, 2003, p. 103, 108).

Assim, a Mate Larangeira era apresentada como um exemplo a ser seguido por outras empresas, por ter edificado Guaíra e Campanário, empreendimentos que colocavam o sertão nos trilhos da história, que, a partir da construção das cidades, passava a ter um novo princípio. É nesse discurso que se constrói a imagem da cidade incrustada no sertão, uma vez que está na base desse discurso a contraposição entre cidade, signo da modernidade, e sertão, sinônimo de atraso. Entretanto, Guillen enfatiza que Campanário e Guaíra possuíam os recursos que pudessem caracterizá-las como *ciudades*, exceto o essencial, isto é, o *espacio público*, destinado às manifestações públicas.

Ainda que tivessem traçado urbanístico não poderiam ser consideradas como cidades, pois não eram constituídas de cidadãos que fizessem daquele âmbito o seu lugar de manifestação em que transitassem livremente, pois em Campanário e Guaíra não havia espaço propriamente público. A autoridade era exercida pelos funcionários da Companhia, e as regras do bem viver, do trabalho ao lazer, eram por eles determinadas (Idem. p. 105).

Dentre os empreendimentos que muitos consideravam *cidade*, Guillen (2003) informa que Campanário foi a preferida pela Mate Larangeira, para fazer a propaganda de sua atuação na região ervateira, onde a *cidade Campanário* era definida como um monumento ao progresso e à civilização que a Companhia havia implantado no sertão de Mato Grosso.

O resultado de todo esse esplendor de Campanário não se concretizou em cidade nas décadas seguintes a 1950. Por outro lado, a autonomia dada a Guaíra viria fazer da mesma, uma cidade de fato, enquanto isso, Campanário arrefeceu e até hoje existe como sede de fazenda-empresa.

1.2.3 – Arrendamentos

O crescimento da Empresa em menos de uma década foi muito grande, de modo que a área de exploração ervateira, através do Decreto nº 436, de 4 de julho de 1891, atingiu cerca de 1.500.000 hectares. O mesmo decreto, instituído por Deodoro da Fonseca, autorizou o funcionamento da Companhia Mate Larangeira e aprovou seus estatutos. A criação da Cia. veio reforçar o Decreto 520, de 1890, referente à concessão de exploração dos ervais.¹⁵

No **Mapa 2** é possível observar todas as áreas das concessões referentes às resoluções nº 8799, de 9 de dezembro de 1882, a nº 520, de 23 de junho de 1890 (que englobava a anterior, de 1882), e a Resolução nº 26, de 1892. Deve-se considerar que em 13 de julho de 1894 foi editada nova Resolução, com o nº 76, em favor da Mate Larangeira. Esta lei foi na verdade uma ratificação das anteriores, juntando numa única lei as áreas concedidas para a exploração. Em 1895 foi editada nova resolução que abrangia a área entre os rios Brilhante e Dourados, somando-se as demais resoluções. Sobre esta resolução trataremos adiante.

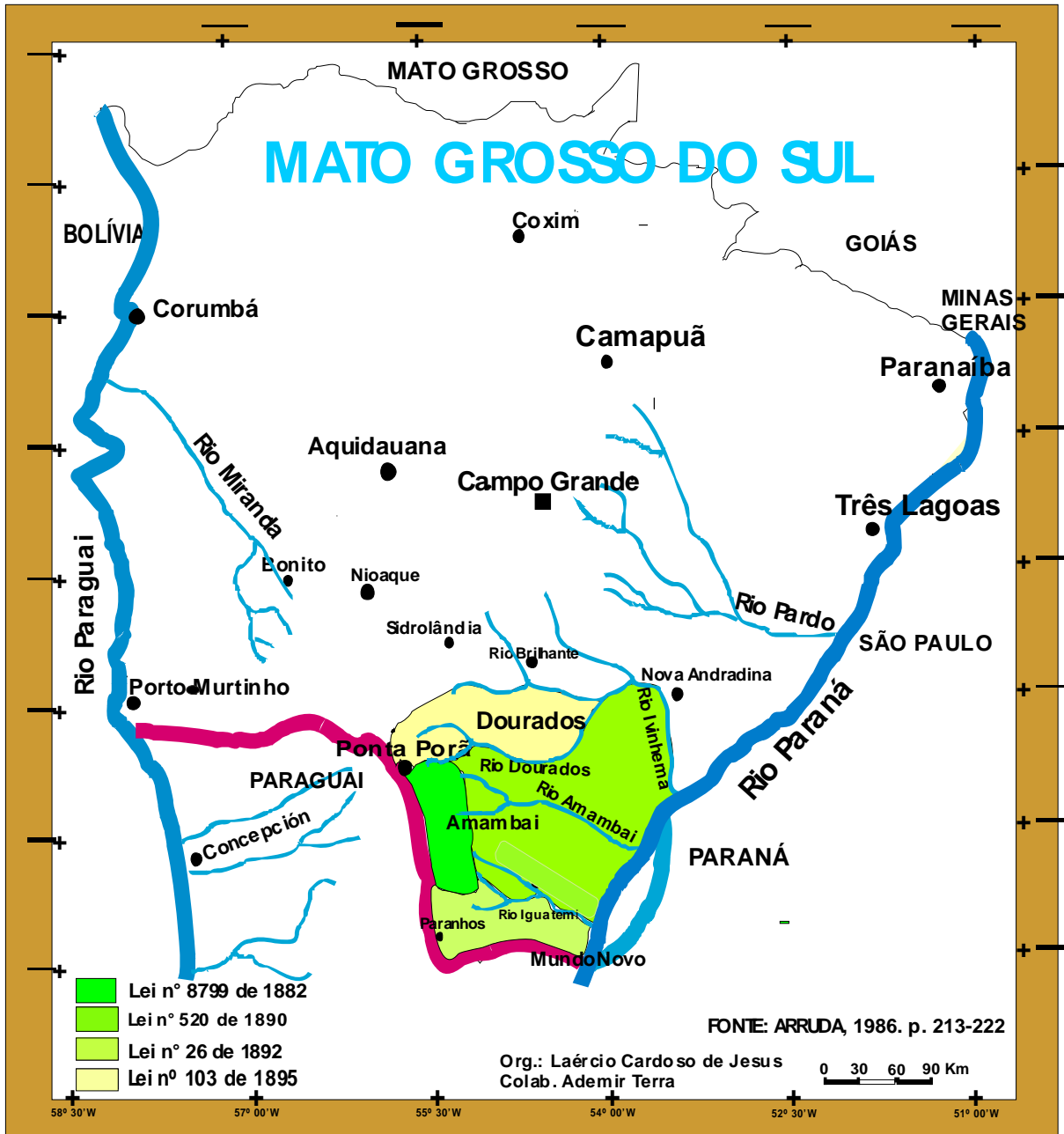
Consta no trabalho de Corrêa Filho, quando ele trata dos arrendamentos, que, em 2 de agosto de 1894, a Companhia Mate Larangeira assinara um contrato, moldado na Resolução legislativa nº 76, de 1894, pelo qual todos os ervais do Estado, compreendidos entre o rio Ivinhema, o rio Paraná, a fronteira com o Paraguai e a Serra de Maracaju, seriam arrendados a ela, num total de 1.600 léguas, até o ano de 1916. Assim, Corrêa Filho comenta:

Autorizada a exportar por Ipeun, no extremo sul da divisória, e Porto Murtinho, a empresa pagaria apenas 800 réis por arroba de erva, com a condição, porém, de produzir mais de 3.750.000 quilos, anualmente. Garantidos os seus privilégios até julho de 1916, e sobranceira, nesse prazo, a qualquer concorrente, forcejou a Empresa por intensificar a colheita da erva-mate, além do mínimo a que se obrigara. E a consolidar o seu poderio, não somente no sul de Mato Grosso, mas que ainda na política estadual (CORRÊA FILHO, 1957, p. 60, 61).

¹⁵ Decreto nº 436 de 4 de julho de 1891. Estatutos da Companhia Mate Larangeira. (Período: 1891). Arquivo Público de Mato Grosso.

MAPA 2

ÁREAS DE CONCESSÕES À MATE LARANJEIRA NO ANTIGO SUL DE MATO GROSSO



Contudo, conforme demonstra Arruda, a área de arrendamento concedida à Mate Larangeira foi aumentada através da Resolução de nº 103, de 15 de julho de 1895. A Cia conseguiu a maior área arrendada, durante todo o período da exploração ervateira da região, tendo ultrapassado 5.000.000 de hectares, tornando-se um dos maiores arrendamentos de terras devolutas do regime republicano em todo o Brasil para um grupo particular (ARRUDA, 1986, p. 218).

Os objetivos da Mate Larangeira em manter seus inúmeros privilégios levaram-na, em 1907, a colocar em discussão na Assembléia Legislativa de Mato Grosso, assuntos relevantes que garantissem seus intentos. Dentre eles estavam:

- a prorrogação antecipada do *monopólio* por mais 14 anos, a partir de 1916, até 1930;
- permissão para organizar força policial, que ela julgasse conveniente para manutenção da ordem;
- cumprimento da cláusula antecedente (que vedava a estranhos permanecerem nos ervais sem autorização);
- defesa de outros interesses comuns às duas partes (Estado e Empresa).¹⁶

A Comissão que analisou o pedido da empresa foi a Comissão de Indústria, que considerou o desenvolvimento da indústria extrativa do mate como sendo estacionária, face aos privilégios outorgados à empresa até 1916. A Comissão avaliou que a taxa de arrendamento oferecida pela Companhia era desvantajosa, e que a aquisição de latifúndio nas terras mais ricas, por preço inferior ao legal, nenhuma conveniência apresentava, sendo preferível esperar a extinção do prazo de contrato do arrendamento atual, para dispor de maneira proveitosa das terras do SMT (Idem).

Manoel Murinho ainda recorreu ao seu antigo oponente Generoso Ponce, então presidente do Estado de Mato Grosso, a fim de que este intercedesse junto à Assembléia, na tentativa de aprovar as propostas da Mate Larangeira.

Em primeiro lugar, não posso compreender como a orientação dos que têm a responsabilidade da situação dominante esteja subordinada ao que resolver a maioria dos amigos, como pretende inculcar, pois importaria nivelarem-se todas as posições políticas, dando-se ao voto de cada correligionário o mesmo peso na balança das deliberações partidárias. [...]

¹⁶ CORRÊA FILHO, 1957, p. 62. Este assunto será discutido também quando se tratar da Questão do Mate.

Sendo, pois, assim, a meu ver, tão inconsistentes as razões do indeferimento da petição da Companhia, não podia tal resultado deixar de susceptibilizar aos que, cômicos das vantagens presentes e futuras que adviriam ao Estado da organização da projetada empresa, recomendaram com o maior empenho a proposta rejeitada. Cabendo-lhes grande soma de responsabilidade na atual situação política do Estado, para o qual concorreram precípuamente, é justo que sejam atendidos quando procuraram imprimir uma orientação salutar na marcha dos negócios políticos. [...] O contrário será promover o rompimento da indispensável solidariedade e serão incalculáveis os males que daí provirão, pois nossa terra precisa, de vez, de ordem, e harmonia. Varro, assim, minha testada e desejo que em minhas palavras nada veja de magoar quem quer que seja, não passando de uma legítima expansão entre amigos (MURTINHO, 1907, apud CORRÊA FILHO, 1957, p. 63).

Em muitos momentos da história política de Mato Grosso, deparamo-nos com *figuras* importantes, fazendo defesas veementes de interesses de ordem privada, sempre com o fito de favorecer seus *amigos* correligionários, de modo que, como nota Arruda (1997), a esfera governamental confundia-se muito, e possivelmente acabava por embaralhar a relação entre o *público e o privado*.

É relevante citar o caso de Generoso Ponce e Joaquim Murinho, entre o final do século XIX e início do século XX, representando os coronéis do sul de Mato Grosso e a Mate Larangeira, respectivamente, os quais, quando não estavam do mesmo lado político-partidário, confrontavam-se, no plano dos interesses e determinavam as posições políticas dos governadores de Mato Grosso, que, ao sucederem-se uns aos outros, sempre representavam um desses dois lados.

É evidente que, se a Mate Larangeira conseguisse a aprovação das propostas por ela apresentadas à Assembléia, ficaria a empresa com atribuições efetivas de policiar a vasta região ervateira, cabendo a ela o controle econômico da região, e principalmente não permitindo que nenhum morador ali se estabelecesse. Queria ela que o Estado colocasse ao seu serviço particular uma força militarmente organizada para esse fim. Ela não foi atendida nesses anseios, pois sua proposta foi arquivada, nem chegando a ser apreciada pela Assembléia. Mesmo assim, a Mate Larangeira continuou por muito tempo usufruindo ilegalmente das prerrogativas que não lhe foram concedidas.

Em 26 de junho de 1912, a Mate Larangeira apresentou de novo sua proposta de arrendamento, em termos semelhantes à anterior. Dentre os privilégios a serem concedidos, segundo Corrêa Filho (1957, p. 64), estavam:

- a prorrogação do arrendamento por 22 anos, a começar em 1º de janeiro de 1913;

- pagamento de quantias invariáveis pelo presente arrendamento e pelos impostos de exportação da erva-mate e outros produtos vegetais, industriais, agrícolas, florestais e minerais.

Naquele momento não existia mais Generoso Ponce, como também Joaquim Murtinho. O grande defensor político da Mate Larangeira passou a ser o senador Antônio Azeredo, chefe incontestado da situação política em Mato Grosso. Estava iniciando naquele momento seu mandato, como presidente do Estado, Joaquim Augusto da Costa Marques.

Um detalhe nessa nova proposta de contrato estava em que, a partir daquele momento, poderia a Empresa extrair outros vegetais da área de arrendamento, como madeiras de lei, por exemplo, item que era completamente vedado nos contratos anteriores. Mesmo sem a permissão da extração de madeiras, a Mate Larangeira explorou as matas nativas do SMT, principalmente na região que abrange o Vale do Ivinhema, onde existiam abundantes árvores nativas com razoável espessura. Essa exploração se deve ao fato de a região ser banhada pelos principais rios navegáveis utilizados pela Mate Larangeira no transporte da erva-mate com destino aos seus portos de exportação. As provas da exportação de madeiras pela Mate Larangeira eram de conhecimento da Coletoria de Ponta Porã – CPP (cf. **Anexo II**).

Entretanto, como veremos mais adiante, também esta proposta da Companhia foi rejeitada, em meio a um acirrado debate conhecido como *Questão do Mate*.

1.2.4 – Monopólios

O Decreto 436, de 4 de julho de 1891, dava um caráter de exclusividade para o uso dos ervais delimitados. Assim, a Empresa, com toda essa concessão, deveria ter o controle e proibição da elaboração de mate por terceiros, que pareciam constituir uma ameaça para o futuro *monopólio* da Cia, sendo a mesma *absoluta* na produção do mate, pois se achava coberta por dispositivos contidos em sua concessão (SALDANHA, 1986, p. 453, 465).

A erva-mate nativa e a atividade extrativa fizeram com que os únicos investimentos significativos de capital fossem realizados na constituição de infra-estrutura como estradas de rodagem, ferrovias, carretas e lanchas, necessária para o escoamento da

produção para o exterior. Com tais recursos de transporte, essa Empresa *monopolizou* a navegação pelo Rio Paraná, por onde, a partir do porto de Guaíra, escoava a produção de erva-mate mato-grossense para a Argentina (ALVES, 1984, p. 43, 50).

Por certo, devemos usar com cautela a palavra *monopólio*, utilizada por muitos historiadores e mesmo escritores que se lançaram e ainda se lançam a escrever sobre o grande período da economia ervateira. Na acepção da palavra *monopólio*, encontramos, no dicionário Houaiss, como sendo posse exclusiva, propriedade de um só; comércio abusivo que consiste em um indivíduo ou grupo tornar-se único possuidor de determinado produto para, na falta de competidores, poder vendê-lo por preço exorbitante; pretensão de exclusividade.¹⁷

Talvez este último item retrate bem a questão, havendo, então, uma *pretensão* ao exclusivismo. Arruda (1997, p. 33) diz que as estratégias de controle da Mate Larangeira objetivavam criar condições de domínio *absoluto* sobre os trabalhadores e moradores da região dos ervais. Estabeleceu-se, assim, um “Estado dentro do Estado”,¹⁸ onde havia, na área dos ervais, monitoração constante instituída pela empresa. No entanto, Arruda deixa transparecer, em seu trabalho, que este domínio da Empresa não era completo:

O monopólio da produção, que sobreviveu integralmente até a década de 20 deste século, tem sua origem no fato de a empresa dominar a *quase* totalidade dos ervais nativos, através dos arrendamentos e do controle policial exercido não só pelo Estado, mas também e principalmente, pela própria Empresa (ARRUDA, 1986, p. 229; grifo nosso).

Se houve um *monopólio*, talvez tivesse apenas ocorrido no aspecto da concessão, mas jamais ocorreu um domínio absoluto da exploração de fato da erva-mate. É explícito, como foi citado acima, que outros produtores de erva-mate também trabalhavam nos ervais. O decreto 8799, de 1882, de autorização da primeira concessão à Larangeira, na sua cláusula VI, assim rezava:

¹⁷ HOUAISS. Dicionário da Língua Portuguesa. Instituto Antônio Houaiss. Ed. Objetiva. 2001.

¹⁸ A expressão “Estado dentro do Estado”, citada por Arruda e outros autores, leva-nos a uma interpretação de que a Cia tornara-se um Estado, mas adquire outra conotação no livro de Virgílio Corrêa Filho (1925, p.47). A expressão em Corrêa Filho é “Estado no Estado”, e consta em uma carta de Manoel Murinho endereçada a Generoso Ponce em 25 de outubro de 1907, em que Murinho solicitava providências para barrar a entrada dos gaúchos na região ervateira de Mato Grosso, alegando que estes estavam por formar um “Estado no Estado”.

O concessionário não poderá directa ou indirectamente impedir a colheita de herva-mate aos moradores do território, de que trata a presente concessão, que viverem de semelhante industria e della tirarem os indispensáveis meios de subsistência.¹⁹

Não obstante, a tentativa de manutenção do espaço ervateiro praticamente vazio, atendia a uma necessidade de vigilância e de controle sobre as pessoas que viviam na região. Objetivando o domínio do espaço, que possibilitava maior vantagem na atividade ervateira, a Mate Larangeira procurou impor o exercício do poder.

O poder público e o poder privado foram, na realidade, faces que se somaram como estratégia de dominação sobre os trabalhadores e moradores dos ervais. Pretendia eliminar qualquer possibilidade de resistência destes, seja legal ou não, melhor dizendo com ou sem a “lei do 44” (ARRUDA, 1997, p. 46).

Isabel Guillen também comenta que a empresa arrendatária dos ervais do SMT procurou manter a política de *espaços vazios*, ou seja, impedir de qualquer forma que houvesse a ocupação das terras sob seu domínio por pequenos proprietários ou posseiros. Tal política possibilitava não só uma melhor organização da produção da erva-mate, mas também visava impedir que os trabalhadores dos ervais se tornassem produtores independentes. No entanto, a corrente migratória oriunda do Rio Grande do Sul (que será analisada adiante), impulsionada para Mato Grosso não só pela concentração das terras, mas também pelo imaginário do sertão, com sua fartura de terras férteis, iria representar uma fissura no poder disciplinar da Cia. Mate Larangeira (GUILLEN, 1991).

¹⁹ Decreto nº 8799 de 9 de dezembro de 1882 (Legislação Sobre o Mate de 1833 a 1935, p. 3). Instituto Nacional do Mate – INM. CODES. Arquivo Nacional - Rio de Janeiro.

1.2.5 – *Trabalhadores*

Tem sido unânime, entre os pesquisadores do assunto, que o braço paraguaio foi fundamental para o desenvolvimento da atividade ervateira no SMT. Outro tipo de trabalhador, segundo eles, não poderia suportar o árduo trabalho nas condições impostas pela empresa arrendatária. Arruda (1997, p. 87) coloca que o saber-fazer dos paraguaios se mostrou indispensável e insubstituível, prova cabal de que a tradição cultural dos paraguaios revelava o seu conhecimento e sua prática como ervateiros.

Dessa forma, o desenvolvimento da extração do mate no sul de Mato Grosso tornou-se possível utilizando a mão-de-obra de trabalhadores paraguaios, que nos períodos de colheita atravessavam a fronteira para executar essa tarefa. Os paraguaios foram fonte de mão-de-obra barata, e muitos deles eram utilizados em trabalhos forçados sob vigia dos *comitiveros* (espécie de polícia da Mate Larangeira). A Mate Larangeira submetia esses trabalhadores, chamados de *mineros*²⁰, a duras condições de trabalho, utilizando sua milícia privada na repressão aos insubordinados.

Defendendo, nesse caso, o ponto de vista da Cia., Serejo afirma que, entre as inúmeras caravanas de pessoas destinadas aos trabalhos dos ervais do sul de Mato Grosso, principalmente nas áreas de Amambai e Iguatemi, estavam muitos fora-da-lei, fugitivos e assassinos de alta periculosidade. Estes indivíduos dificilmente se ambientavam nos ervais. Assim, a Mate Larangeira utilizava os castigos duríssimos e implacáveis contra estes elementos. Segundo o autor, muitos trabalhadores ordeiros não condenavam estes métodos de disciplina, pois sabiam que seus familiares poderiam, em qualquer momento, ser vítimas desses aventureiros perversos (SEREJO, 1986, p. 38, 39).

Ao que nos informa Arruda (1997), a migração paraguaia era, em larga medida, consequência da ausência de alternativas de renda no Paraguai. A adaptação do paraguaio no erval configurou uma tradição cultural que permeou os espaços por estes ocupados, demonstrando o seu conhecimento e a prática nesta atividade. De fato houve uma tentativa de adicionar nos ervais, junto aos paraguaios, outros trabalhadores vindos do Rio de Janeiro e São Paulo, durante a década de 1930. Contudo, não foi possível, porque não se conseguiu que esses trabalhadores se “adaptassem” aos tipos de serviços existentes.

²⁰ *Minero* significa aqui o trabalhador de dentro dos ervais, pois a mata do erval era considerada *mina*. A denominação caracterizava mais os trabalhadores que recortavam os galhos de erva-mate e transportavam os *raídos*, isto é, os fardos com galhos e folhas de erva-mate (ARRUDA, 1997, p. 71).

Conforme salienta Gilmar Arruda, a recusa dos trabalhadores dos grandes centros urbanos às ocupações ligadas diretamente à produção ervateira, nas condições da Mate Larangeira, evidencia a situação de exploração em que viviam os trabalhadores paraguaios envolvidos diretamente na elaboração ervateira no SMT.

A desclassificação do trabalhador nacional, através da divulgação de sua suposta não adaptação às condições de trabalho exigidas nos ervais, revela de um lado, a reais condições a que estavam submetidos os trabalhadores paraguaios, de outro, a maneira encontrada pela Matte para continuar recrutando mão-de-obra de origem paraguaia (ARRUDA, 1997, p. 20).

Desse modo, a Mate Larangeira conseguiu, através da “não-adequação” de outro trabalhador que não o paraguaio aos tipos de serviços necessários à erva-mate, a continuação da mão-de-obra até então utilizada. Coube então aos paraguaios a propagação de seu trabalho e sua cultura no SMT. Assim:

A origem dos trabalhadores paraguaios e seu saber-fazer trouxeram certas características culturais para a região ervateira do Brasil. Uma destas características foi o predomínio do idioma guarani na região ervateira. O guarani deu nome aos ranchos, a instrumentos de trabalho, aos tipos de erva e obrigou aos “patrons”, a Matte ou quem quer que fosse o dirigente do processo de produção e que necessitasse de recorrer aos paraguaios como mão-de-obra, a falá-lo (ARRUDA, 1997, p. 88).

Havia diversas possibilidades concretas que obstruíam os trabalhos de elaboração de erva-mate pela Mate Larangeira, mas, “ante as dificuldades de toda natureza, tendo sempre em mira o lado econômico”, a Companhia “dividiu a imensa região arrendada, em *zonas*, procurando levar a cada uma delas, por terra ou através dos cursos d’água, um meio de comunicação, mais ou menos seguro, que facilitasse a localização dos ervais nativos e a fixação de ranchos, com saída para a produção em qualquer época do ano” (SEREJO, 1986, p. 34).

Alguns desses ranchos, ao invés de serem administrados diretamente pela empresa, eram dirigidos pelos *habilitados*²¹. O habilitado tinha a incumbência de administrar o rancho, função essa que a Mate Larangeira concedia a alguns elementos de sua confiança. A

²¹ O *habilitado* “era aquele que, geralmente por simpatia dos *mandões*, conquistava o *direito temporário* de fazer erva, para o que recebia as instruções devidas, mantimentos e... *plata algumas vezes*” (SEREJO, 1986, p. 163). Era, assim, uma espécie de empreiteiro.

este era a quem competia a contratação dos mineiros, seu pagamento, a administração geral do rancho e o controle da produção. Um rancho ervateiro sempre se localizava às margens de um rio, o que facilitava o escoamento da produção (ARRUDA, 1986, p. 231, 232).

Inúmeros habilitados da Mate se tornaram famosos, até mesmo em Buenos Aires, pela qualidade da erva que entregavam, e entre eles, vários de Dourados, cujas ranchadas, pela excelência do produto, mereciam, constantemente, referências mais elogiosas dos mais exigentes compradores argentinos (SEREJO, 1986, p. 35).

Na atividade ervateira havia uma espécie de caderneta onde o *habilitado* fazia todas as anotações da produção de erva-mate pelos trabalhadores, bem como o consumo de mantimentos que estes retiravam das *ranchadas*.²² Os abusos praticados pelos habilitados nas anotações dos produtos de consumo permitiam que estes tivessem lucros auferidos através da dependência dos mineiros. Eles mantinham os mineiros presos ao serviço do mate; para isso, adiantavam suprimentos alimentícios, sempre cobrando o maior valor pelo produto e impedindo a saída do mineiro do árduo trabalho dos ervais.

De fato, as cadernetas utilizadas pelos administradores das ranchadas serviam para registrar e, através das anotações, prender o trabalhador através daquilo que entendemos como *monopólio de fornecimento*. Na verdade, essa era uma prática em várias regiões do Brasil desde o fim da escravidão, onde o empregador, em face da falta de mão-de-obra para sua propriedade, optava por meios coercitivos, de modo a “atrelar” o trabalhador de alguma forma na sua propriedade.

Hernani Donato (1959), em seu livro *Selva Trágica*, coloca que, para “amenizar” o sofrimento dos mineiros nos ervais, os capatazes ou aprovisionadores, chamados de *mayordomos*, promoviam festas e bailes de ranchadas que tinham como objetivo a interação social dos trabalhadores. Nestes bailes as mulheres presentes chegavam ao máximo a um terço dos homens no local. Isso também gerava intrigas e lutas fatais entre os participantes. Para resolver este descompasso, os organizadores convidavam as *quilombras* (prostitutas), ou seja, mulheres públicas. No entanto, mesmo essas mulheres ainda eram insuficientes para acompanhar em número a quantidade de homens que participavam dos bailes.

O que fica claro, neste episódio do livro de Donato, é que tudo isso era descontado dos salários dos ervateiros, tanto a comida quanto o uso das *quilombras*. Isto travava uma saída de independência em relação à Cia. Mate Larangeira. Os débitos nas

²² Uma ranchada constituía-se de uma clareira perto do erval, onde se construía a unidade de beneficiamento da erva com o barbaquá, cilindro ou cancha e o depósito, além das moradias dos trabalhadores e outras dependências. ARRUDA, 1997, p. 62, 63.

cadernetas eram maiores que os saldos a receber. Para se ter uma idéia do tipo de festa que ocorria na região ervateira, as mulheres eram usadas pelos mineiros como se fossem ferramentas de trabalho. Era imperdoável que uma mulher pudesse não comparecer à festa, ainda que estivesse grávida ou fosse feia, velha ou doente. Durante as horas do baile, segundo Donato, deixavam de funcionar todos os códigos de honra e de costumes de que se serviam homens e mulheres.

O certo é que as bebidas consumidas nesse bailes podiam ser qualquer coisa que provocasse embriaguez. A regra era: *um homem sóbrio comprometia a alegria de todos*; por esse motivo todos tinham que beber, era obrigatório beber. Donato fala que aqueles que não queriam beber eram obrigados a pegar no sono o quanto antes para não verem o que os outros faziam com suas mulheres. Assim, os bailes, além de apaziguar os ânimos dos mineiros, colocavam-nos na linha por muito tempo.²³

Um dos trabalhos mais difíceis nos ervais era o do *barbaquá*.²⁴ Alguns trabalhadores experientes tinham que fazer a defumação do mate no barbaquá. A erva tinha que ser mantida em fogo lento por até 48 horas a fio, sem descanso, para que não queimasse, pois disso dependia a qualidade do mate. Depois deste período o ervateiro descansava 24 horas e enfrentava outras 48 horas sem dormir. O trabalhador era chamado de *uru* (que podia também ser chamado de barbaquazeiro). Donato (1959) usou a expressão *vivia cozido pelo fogo*, para caracterizar o tipo de trabalho exercido por este ervateiro. Desta forma, o trabalhador, principalmente à noite, sentia muito frio nas costas, enquanto que o seu peito queimava pelo calor que saía do barbaquá. Como dele dependia a qualidade do mate, era uma pessoa importante, sendo chamado de "senhor" nos bailes. Em compensação morria antes de atingir a velhice, devido aos problemas pulmonares derivados do tipo de trabalho que exercia.

Arruda (1997) escreve que:

²³ Devemos considerar que o livro *Selva Trágica*, de Hernani Donato, escrito em 1959, é uma obra de ficção, que faz parte da literatura sul-mato-grossense. Entretanto, Donato é um historiador que viveu na região dos ervais por um longo período, por isso, acreditamos que o mesmo tem muita credibilidade ao tratar da questão da erva-mate. Em 1964, o diretor de cinema Roberto Faria, realizou um filme baseado no livro, onde retrata a história de Ponta Porã, tendo como protagonistas do filme vários ícones do cinema nacional, dentre eles, Jofre Soares, já falecido, e Reginaldo Faria, que atua nas telenovelas.

²⁴ De acordo com Serejo (1986, p. 186), barbaquá era um jirau de forma côncava erguido sobre um buraco, de onde vinha o calor de uma fogueira e no qual colocavam a erva-mate, para que secasse, não deixando que esta perdesse a qualidade e adquirisse um gosto ruim. O nome vem de "boberacué": o que brilha muito.

Devido a essa posição do uru e seu saber-fazer no processo de trabalho, a tática adotada pelos “patrons” foi tentar cooptá-lo através da constituição de uma “dignidade”, um reconhecimento da sua importância, diferenciando-o dos outros trabalhadores. Ele seria o “rei do rancho” (ARRUDA, 1997, p. 92).

As condições rígidas para o trabalho e preparo do mate, somando-se à insuficiência material dos trabalhadores, trazem à tona uma análise da mecânica de produção. Alvanir de Figueiredo fez uma análise da questão envolvendo os trabalhadores.

A mão-de-obra atual guia-se freqüentemente por práticas já tradicionais e intuitivas. O padrão de vida do ervateiro é dos mais baixos entre os trabalhadores rurais, não havendo, em muitas áreas, sedentarização e conseqüente possibilidade de especialização e melhoria da mão-de-obra (FIGUEIREDO, 1968, p. 3).

O baixo padrão de vida do trabalhador ervateiro de Mato Grosso decorria das incertezas dos mercados consumidores ervateiros e também da ausência de mercado de trabalho alternativo. Isto levava as populações fronteiriças a aceitar as duras condições nos ervais, restando a estas, refúgios ao embrenhar-se nas matas ervateiras, a fim de obter um mínimo de possibilidades de sobrevivência.

Outro trabalhador dos ervais que com certeza contribuiu muito para a atividade ervateira, desde os primeiros momentos, foi o indígena. Sua participação no processo ervateiro remonta aos primórdios do período colonial, quando trabalhavam para os colonos espanhóis, tendo de se afastarem mais de uma centena de léguas na penetração à procura dos ervais. Isto obrigava à permanência do ervateiro por três a quatro meses longe de casa, o que colocava os índios longe também dos jesuítas e trazia problemas para a manutenção dos laços familiares.

O trabalho do mate, desde os primeiros tempos, surgiu como atividade capaz de engajar as mais humildes populações. Não exigindo o emprego de capitais por parte dos donos de ervais ou do próprio ervateiro, é o tipo de trabalho que pode ser feito por empreitada. Os índios, habituados à vida no sertão, podiam manter-se durante os meses em que ficavam à procura do mate. A troca de roupa, mantimentos e utensílios, trabalhavam para receber ao fim da tarefa (FIGUEIREDO, 1968).

A América Espanhola, argumenta Alvanir de Figueiredo (1968), conheceu o sistema de exploração denominado *encomienda*,²⁵ em que o donatário recebia terras com direito de emprego dos índios nelas existentes. O procedimento levou a uma escravidão disfarçada e tornou-se normal o uso do braço indígena, indispensável na obra colonizadora. Os indígenas dos ervais, distantes de Assunção, serviam a *encomenderos* que, em troca, pagavam com utensílios e alimentos, que representavam muito pouco diante do valor crescente da erva-mate.

O esforço sobre-humano realizado no transporte dos fardos de mate da Serra de Maracaju, no Sul de Mato Grosso, até Assunção, causava as mortes dos índios, já citadas pelo Padre Antonio Ruiz de Montoya, segundo o qual havia esqueletos caídos junto à carga pelos caminhos que demandavam os ervais. Montoya, diz Figueiredo (1968, p. 17, 18), interpretava tais mortes como decorrentes do uso, pelos indígenas, da erva, chamada de *erva do diabo*. Como conseqüência, as missões foram instaladas próximas dos ervais, e os próprios padres ou índios missioneiros, já conquistados pela fé cristã, passaram a comandar a exploração.

Montoya sempre reagiu ao uso do mate. Sua restrição parece prender-se ao fato de que a erva mascada como estimulante, assemelhasse à coca peruana. Afirmava o missionário que o mate causava uma série de malefícios, embrutecendo os índios e levando-os à morte. O desconhecimento da planta pelos indígenas das proximidades de Assunção, talvez se explique pela sua inexistência nas partes próximas ao rio Paraguai e não pelo caráter recente do uso (FIGUEIREDO, 1968, p. 16).

Em relação aos indígenas que poderiam ter trabalhado no fabrico de erva-mate no SMT, encontramos referências em Hélio Serejo. Esse autor fala que havia lendas repletas de maldições e desgraças, que refletiam bem a “alma vadia” do *íncola* que vivia no erval, segregado da civilização, “traíçoeiro e esquivo”, numa luta de vida e de morte contra a floresta bravia. Serejo menciona um certo Dela Cruz, um índio que tinha cicatrizes por todo o corpo, em decorrência de uma luta contra um *tigre* (onça), e trazia o corpo de Carape-í, de 13 anos, e que fora picado por uma cobra que estava dentro do raído que carregava (SEREJO, 1946, p. 72, 103-104).

²⁵A *encomienda* foi um sistema criado pelos espanhóis, e consistia na exploração de um grupo ou comunidade de indígenas por um colono, a partir da concessão das autoridades locais, enquanto o colono vivesse. Em troca, o colono deveria pagar um tributo à metrópole e promover a cristianização dos indígenas. Dessa forma o colono de origem espanhola era duplamente favorecido, na medida em que utilizava-se da mão-de-obra e ao mesmo tempo, impunha sua religião, moral e costumes aos nativos.

Hélio Serejo também nos mostra, em outro livro, a participação indígena quando se refere aos Teis:

Foi com estes índios errantes e paraguaios idosos [...] que o ervateiro Tomaz Laranjeira [...] levantou os seus primeiros ranchos e deu início à elaboração da erva [...] contando com a valiosa ajuda dos índios – inclusive as crianças que recebiam pequenas tarefas e os desempenhavam a pleno contento [...] quando chegava o momento da mudança da ranchada, tudo era feito com a maior facilidade, em virtude da tão decantada resistência física do Teis (SEREJO, 1986, p. 71).

Serejo coloca que Thomaz Laranjeira, em 1884, no início de sua atividade, recorreu a Marcelino Pires (considerado um dos “pioneiros” de Dourados), na intenção de que o ajudasse a contratar os indígenas para a elaboração da erva-mate, uma vez que estes indígenas eram considerados *mansos*.

Com a descoberta de novos ervais, e ante a animação dos sócios – decididos em tudo – Tomaz Laranjeira resolveu ensinar aos “bugres mansos e de bom trabalho”, a lidarem com a erva. Onde, porém, achá-los? Lembrou-se do paranaense Marcelino Pires [...] que trabalhava com lavoura de café, em sua propriedade denominada Alvorada, e sabia por onde andavam os *bugres caçadores*. [...] Marcelino Pires [...], no espaço de uns quarenta dias, fez uma seleção rigorosa, entre os *bugres não aldeados*, portanto, livres para se locomoverem de um ponto para outro e a qualquer momento (SEREJO, 1986, p. 110).

Os indígenas engajados no trabalho ervateiro em Mato Grosso, segundo Darcy Ribeiro (1970), também foram aliciados pelos paraguaios, que, falando o idioma guarani, conseguiam ensinar-lhes as técnicas de extração e o preparo da erva e acostumá-los ao uso de ferramentas, panos, aguardente, sal e outros artigos, cujo fornecimento posterior era condicionado à sua integração, como mão-de-obra, na economia ervateira. Esta forma de trabalho, já no começo do século XX, dificultou sobremaneira a conservação do modo de vida tribal de muitos grupos indígenas, cujo resultado foi o colapso de muitas tribos, pela impossibilidade destes grupos conciliarem as exigências do trabalho individual assalariado com a economia coletivista.²⁶

²⁶ Guillen (1998, p. 115) ressalta que a dificuldade em manter a economia coletivista e a organização do tempo tribal acabou por desestruturar a vida cotidiana necessária para a preservação dos rituais religiosos indígenas.

Para Antônio Brand, as concessões feitas à Cia. Mate Larangeira atingiram em cheio o território dos Kaiowá/Guarani, havendo, em várias regiões do sul de Mato Grosso, o engajamento desses índios na exploração da erva-mate. No relatório de trabalhos realizados entre 1900 e 1901 pelo marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, em viagem pela região ervateira, isto é, ainda antes da criação do Serviço de Proteção ao Índio - SPI, o mesmo atestou que na barra do rio Brilhante achavam-se localizados os índios Kaiowá/Guarani, que, por serem pacíficos, eram empregados na extração e fabrico da erva-mate (BRAND, 1997, p. 62, 76).

Brand ainda informa que a localização de várias reservas demarcadas até 1928 se deve ao fato de serem acampamentos, ou locais de trabalho da Mate Larangeira. Dessa forma, a Mate Larangeira, pelo fato de não estar diretamente interessada na propriedade da terra, e ao manter controle sobre a entrada de outros colonizadores dentro da área arrendada, significou importante elemento de proteção do território Kaiowá/Guarani, ao passo que, posteriormente, a Colônia Agrícola Nacional de Dourados - CAND e a formação de fazendas representaram o *esparramo* e a dispersão das aldeias, assim como o desmantelamento de famílias extensas (Idem, p. 89). Assim, Antônio Brand sugere que, grosso modo, a Cia. Mate Larangeira teria contribuído para a unidade das comunidades indígenas.

Isabel Guillen, por seu turno, afirma que, ainda que os índios provavelmente não tenham sido engajados diretamente no trabalho ervateiro, a população Guarani como um todo foi sendo arrastada para o mercado de trabalho regional, quer como peões de fazendas ou mesmo ervateiros ocasionais, quer como fornecedores de excedentes alimentares de suas roças, ainda que essa seja uma possibilidade mais remota. Há que ressaltar o impacto que o contato deve ter causado em sua organização social.

O essencial é que o contato dos grupos indígenas com os trabalhadores ervateiros, changadores e posseiros, ainda que esporadicamente a princípio, teve conseqüências trágicas a longo prazo: grande depopulação, desorganização social, dispersão das famílias e a perda de grande parte de seu território (GUILLEN, 1998, p. 117).

O que fica evidente, tanto em Brand quanto em Guillen, é que o mercado de trabalho regional, seja nas fazendas de gado, seja na economia ervateira, e principalmente no processo de colonização, como foi o caso da CAND, ocasionou a fragmentação das tribos indígenas, restando-lhe apenas pequenos redutos de seus sobreviventes.

Entretanto, Brand considera que a ausência de referências mais consistentes sobre a participação indígena como mão-de-obra, durante esse importante período da história econômica e social da região, talvez possa ser explicada pelo provável ocultamento destes indígenas no meio dos paraguaios, que falavam a mesma língua e tinham costumes aparentemente próximos, de modo que era dificultoso distinguir os dois grupos (BRAND, 1997, p. 72).

Isabel Guillen alerta que é necessário não só descobrir novas fontes documentais, que permitam construir uma história dessa região tendo também os índios como sujeitos, junto com trabalhadores e posseiros, mas incentivar a produção acadêmica que não marginalize as diversas etnias, ao fazerem uma história dos sertões ou das fronteiras agrícolas (GUILLEN, 1998, p. 106, 107).

1.2.6 - Força política

A influência nos meios políticos, principalmente pelas iniciativas dos sócios da Mate Larangeira, que em muitos momentos estavam impregnados de poder nas esferas estadual e mesmo federal, e cujo objetivo era fortalecer os alicerces de sua exploração econômica, transformava a empresa num eficiente cabo eleitoral, não importando se essa influência viesse a prejudicar quem quer que fosse. Serejo argumenta que a Mate Larangeira virou força poderosa, com mando *absoluto*; havia contestações, mas eram tão inexpressivas que se apagavam e caíam no esquecimento rapidamente.

A Empresa Mate tinha, nesse campo, uma máquina bem montada e como *comerciava*, desta ou daquela forma, com uma legião imensa de sulinos, fazendeiros, comerciantes, ervateiros proprietários de ervais, vendedores de *costo*, pequenos industriais e agricultores, não lhe foi difícil formar um eleitorado obediente e disciplinado. Um eleitorado da mais alta valia, que cumpria cegamente ordens, não traíndo nunca. [...] Passou a dominadora organização industrial ervateira a indicar governador, vice, deputado estadual, deputado federal e senador. [...] Removia e demitia funcionários, nomeava autoridades, determinava acertos, punha por terras com apenas algumas linhas “descabidas” pretensões de adversários ferrenhos, elegia prefeitos com espantosa facilidade (SEREJO, 1986, p. 37).

É óbvio que esse poder todo da Mate Laranjeira, citado por Hélio Serejo, provocou discórdias. Essa demonstração de domínio gerou ódio e revolta daqueles que se sentiram prejudicados nos seus intentos, mas o direito de defesa, por parte destes, pouco comprometia os interesses da empresa. Virgílio Corrêa Filho (1945), ao ponderar sobre essa questão, afirma que a magnitude da influência que a empresa exercia no Estado, classificava os políticos em *partidários* da Empresa e seus *inimigos*:

Tão desproporcionadamente prosperou, em relação à economia matogrossense, que, por fim, dispunha de recursos com que pudesse intervir na política estadual, franca ou veladamente. Conseqüência fatal de tal pujança, com o apoio fortalecia os governos amigos, do mesmo passo que perturbava, com sérias hostilidades, as administrações ou partidos adversos. Por isso, a opinião geral classificava os políticos em partidários da Empresa, e seus inimigos (CORRÊA FILHO, 1945, p. 102).

Também se pode notar no livro de Umberto Puiggari, *Nas fronteiras de Matto Grosso*, que esse poder exercido pela Mate Laranjeira trazia consigo uma massa de eleitores que votavam no candidato de interesse da empresa. Outros, contrários aos anseios da empresa, optavam por estar do lado de quem fazia oposição a ela. Um caso dessa natureza ocorreu em Juti, que na ocasião era um Distrito de Paz, então ligado a Ponta Porã, durante as eleições para presidente do Brasil, no final da década de 1920:

Na cabala eleitoral, os dirigentes e amigos do peito da empresa Matte Laranjeira, desenvolviam a maior actividade na propaganda do candidato Getulio Vargas. Os que formaram ao lado do presidente Annibal de Toledo ficaram com o dr. Julio Prestes. No acceso da lucta, porém, ninguém era por Prestes ou por Vargas. O que se ouvia era isto: - Eu voto com a empresa. - Eu voto com o Annibal (PUIGGARI, 1933, p. 80).

Puiggari acentua que a razão de a Mate Laranjeira aplicar tamanha pressão sobre os moradores de Juti foi o fato de que muitos haviam tomado posição francamente ao lado de Annibal de Toledo, nutrindo pelo mesmo uma simpatia próxima do fanatismo. Daí a campanha ferrenha pela busca de eleitores. Neste caso, a atitude da população de Juti, ao ficar do lado do presidente do Estado de Mato Grosso, Annibal de Toledo, provocou forte reação da Mate Laranjeira, de modo que essa população passou a sofrer um *controle* maior por parte da empresa.

A ironia do destino, assim como as conveniências nos meios políticos, condicionaram as facções a mudar de lado, de modo que, a partir de 1940, Vargas transformou-se num combatente na destituição do *império* em que se transformou a Mate Larangeira, enquanto Annibal Benício de Toledo tornou-se, mais tarde (1956), o presidente da empresa (cf. carta de Fernando Jorge Mendes Gonçalves a Annibal de Toledo – Arquivo Público de Mato Grosso do Sul, Campo Grande).

CAPÍTULO II

A PRESENÇA DOS PRODUTORES INDEPENDENTES NA ATIVIDADE ERVATEIRA - 1870 A 1937

2.1 - Do final da Guerra do Paraguai até 1915

A conclusão da Guerra do Paraguai deixou as populações do Paraguai em situação econômica muito precária, levando à desestabilização na produção ervateira naquele país. Na análise de Nelson Werneck Sodré (1990, p. 25), houve uma grande corrente emigracionista que se fixou em território brasileiro, na zona fronteira. O braço paraguaio, conforme foi explicitado, encaixou-se perfeitamente no trabalho com a erva-mate, uma vez que em seu território também existiam extensos ervais.

Para explicar a formação de uma grande propriedade, na exploração da erva-mate, Sodré argumenta que o desenvolvimento dessa exploração e a busca seqüente de mercado consumidor importavam no emprego de grande capital individual, alicerçado na grande propriedade. A ausência de iniciativa do Estado, além das condições demográficas, de certo modo, facilitou, segundo o autor, tais empreendimentos. A baixa densidade demográfica no sul de Mato Grosso é colocada por Sodré como o grande problema, pois as distâncias se colocavam como hiatos enormes, que deprimiam os homens e tornavam difícil o contato das populações – contatos esses que poderiam permitir-lhes uma consciência coletiva, que, segundo o autor, era indispensável às organizações humanas (Idem, p. 21).

Essas questões referentes à ocupação da terra na fronteira de Mato Grosso com o Paraguai foram abordadas por Valmir Batista Corrêa (1995), o qual argumenta também que o Estado foi omissor nas suas funções, nas quais as autoridades faziam vistas grossas aos

negócios ilícitos ocorridos na fronteira; assim, aparentemente a região era caracterizada como *terra de ninguém*, onde as leis e os códigos de ética praticamente inexistiam. As relações de trabalho eram pagas com favores e obrigações pessoais.

A região de fronteira de Mato Grosso, configurou-se, portanto, como área propícia às relações de violência, quer pela falta de controle do poder estadual, quer pela intensa mobilidade de pessoas que a ultrapassavam sem maiores dificuldades. Assim, a extensão da fronteira mato-grossense, especialmente os seus limites internacionais na região extremo-sul do estado com o Paraguai, jamais possibilitou um controle de maneira a coibir o contrabando generalizado de mercadorias diversas, inclusive de armas, ou de impedir fugas e/ou invasões de elementos envolvidos em banditismo ou rebeliões políticas de ambos os lados da fronteira (CORRÊA, 1995, p. 61).

Outros produtores trabalhavam com a erva-mate antes do início das atividades de Thomaz Larangeira, isto é, antes do final do século XIX. Da mesma forma que Larangeira conseguiu a concessão, outro cidadão, chamado Antonio Joaquim Malheiros, recebeu, através do Decreto nº 9649, de 2 de outubro de 1886, permissão para também colher a erva-mate na Província de Mato Grosso, porém com prazo de apenas cinco anos:

Attendendo ao que requereu Antonio Joaquim Malheiros, hei por bem conceder-lhe permissão para colher herva-mate nos terrenos devolutos da margem direita do rio Iguatemy, compreendidos desde as cabeceiras até sua confluência no rio Paraná e Rincão da Base da Serra de Maracajú, da Província de Matto Grosso...²⁷

Em 1888, foi decretada uma outra concessão para exploração ervateira em Mato Grosso, por um período de 15 anos, ao Dr. Ernesto de Castro Moreira. Entretanto, em 1890, atendendo ao que representou a influência do Dr. Manoel Murтинho, então presidente do Estado de Mato Grosso, o chefe do Governo Provisório da República (Marechal Deodoro), pelo Decreto nº 519, de 23 de junho de 1890, declarou caduca a concessão feita ao Dr. Ernesto de Castro Moreira. Mas, em seguida, isto é, no mesmo dia, pelo Decreto nº 520, o

²⁷ Decreto nº 9649 de 2 de dezembro de 1886 (Legislação Sobre o Mate de 1833 a 1935, p. 1). Instituto Nacional do Mate – INM. CODES. Arquivo Nacional - Rio de Janeiro.

mesmo chefe do Governo dava nova concessão de ervais a Thomaz Larangeira (MACHADO, 1940, p. 40).²⁸

A partir de 1902, a Mate Larangeira, já com sociedade de Francisco Mendes Gonçalves, da Argentina, tendo como padrinhos os irmãos Murtinho, passou a colocar restrições efetivas ao comércio que se estabelecia na fronteira, de modo que, aqueles que estavam envolvidos nas transações comerciais tiveram que suportar a fiscalização imposta a eles. As refregas passaram a ocorrer na medida em que os pequenos comerciantes não mais aceitaram as imposições da fiscalização, que, de forma escandalosa, agia desproporcionalmente em favor da Mate Larangeira:

Suspeita de contrabando, essa corrente comercial, para provar que não exercia, aceitou de bom grado a criação da guarda fiscal na fronteira, em consequência do convênio firmado, a 6 de maio de 1902, pelo Ministro da Fazenda, Joaquim Murtinho, e o representante de Mato Grosso, deputado Lindolfo Serra. Acusada de cometer abusivas tropilhas, em benefício da Empresa, a guarda fiscal sob chefia de César de Souza, foi destroçada a 2 de setembro, pelo gaúchos, que Felipe de Brum e Bento Xavier comandavam (CORRÊA FILHO, 1957, p. 61).

Os transportes da erva-mate, no início da produção ervateira no SMT, eram feitos exclusivamente por carretas até Concepción, assim, essa cidade paraguaia tornou-se também terra de ervateiros. Serejo (1986, p. 117) afirma que, de todos os recantos do extremo sul de Mato Grosso, chegavam as tropas de carretas com erva-mate. Em vista disso, a Agência fiscal de Mato Grosso instalou em Capivari, uma cidadezinha do Paraguai que servia de entreposto e paragem aos carreteiros, um posto fiscal, cuja finalidade era cobrar os impostos de exportação da erva-mate que se destinava a Concepción e a manter severa vigilância em relação às mercadorias contrabandeadas.

Por esta exposição de Serejo, pode-se entender que não somente a Mate Larangeira exportava erva-mate por Concepción, mas também muitos outros pequenos produtores, uma vez que, de muitos lugares chegavam carretas de erva-mate até aquele porto. Por isso havia uma preocupação do fisco em controlar as exportações.

A respeito do contrabando, foi praticamente impossível combatê-lo, haja vista que muitos dos fiscais de rendas do Estado necessitavam das *paragens* da Mate Larangeira, que

²⁸ A este respeito ver também Virgílio Corrêa Filho. *À sombra dos herveas matogrossenses*. 1925, p. 18.

lhes forneciam hospedagem e mesmo transporte. Porém, em 1910, Pedro Celestino Correa da Costa denunciou a falta de crescimento de receitas do Estado em função do contrabando de erva-mate.²⁹

A questão do mate envolveu grupos políticos organizados em Mato Grosso, e essa oposição política passou então a advogar a fragmentação da região dos ervais em pequenas propriedades, bem como o fim dos arrendamentos feitos à Cia Mate Larangeira. Como veremos em detalhe mais adiante, em 24 de setembro de 1915, o presidente do Estado, Caetano Manoel de Faria Albuquerque, publicou a lei nº 725, que limitou o vasto domínio da Mate e abriu caminho para outros concorrentes, considerados até então como posseiros. Essa lei restringiu e determinou que se demarcasse a área de arrendamento. O interesse em acabar com o *monopólio* da exploração, somado à migração que ia aos poucos ocupando as terras devolutas, foram os motivos que provocaram a resolução (ARRUDA, 1986, p. 219).

2.1.1 - A porosidade e a mobilidade da fronteira econômica de Mato Grosso com o Paraguai

A economia da erva-mate expandia-se não somente pelo Brasil, mas havia lutas de interesses entre os três principais países envolvidos: Argentina, Brasil e Paraguai.

De acordo com Juan Carlos Krauer (1984), a necessidade de conquistas dos mercados nacionais entre esses países, e principalmente as pressões dos moinhos de erva-mate argentinos, determinaram uma constante mobilidade da fronteira econômica da erva-mate.

Las unidades económicas regionales no están delimitadas a través del tiempo por espacios físicos rígidos, sino que se expanden y diversifican en función de las formas de explotación que establecen las empresas dominantes y, no menos importante, en función de la disponibilidad de mano de obra (KRAUER, 1984, p. 42).

²⁹ Sobre este assunto ver CORREA DA COSTA, Pedro Celestino. *Mensagem dirigida à assembléia Legislativa, em 13 de maio de 1910*. Cuyabá, Typographia Official. 1910. p. 14, apud ARRUDA, 1986, p. 229.

Por um tratado assinado em 1883 entre Brasil e Paraguai, todos os produtos paraguaios entravam em Mato Grosso livres de impostos. No entanto, produtos vindos da Europa e do Rio da Prata entravam contrabandeados, como sendo mercadorias paraguaias, isentas dos impostos, do mesmo modo que o gado vacum e a erva-mate iam para o Paraguai também isentos. Isto gerou uma crise que levou o Paraguai a desfazer o tratado em 1897, com o objetivo de:

Proteger a la indústria yerbatera paraguaya, seriamente amenazada por la yerba de origen brasileño en los mercados del Rio de la Plata (KRAUER, 1984, p. 44).

Para Krauer, o problema maior estava na exploração de erva-mate por uma companhia brasileira, no caso a Companhia Mate Larangeira, que exportava anualmente 500.000 arrobas de erva-mate, isentas de impostos no Paraguai, sendo que o Paraguai exportava uma quantidade semelhante, na mesma época, pagando 14 centavos por arroba de 10 quilos.

O problema consistia também em que uma porção considerável de erva-mate originada dos ervais do norte do Paraguai, extraída por meio de carretas de bois, era na realidade exportada como sendo de origem brasileira. Neste caso, o Paraguai perdia dobrado em termos fiscais.

A mobilidade que foi referida antes tornou a acontecer após a mudança do porto de exportação de erva-mate pela CML, que saiu de Porto Murtinho, no Rio Paraguai, para Guaíra, no Rio Paraná, e também com a construção da ferrovia Noroeste do Brasil, ferrovia essa criada com o intuito evidentemente de aproximar a região oeste do Brasil com o litoral atlântico.

No cabe duda de que esta redirección del tráfico afectó profundamente la prosperidad del norte paraguayo. A ello se habría de sumar un golpe casi con el inicio de la construcción del ferrocarril brasileño E. F. Noroeste en 1905 desde Bauru hasta Itapura, trecho inaugurado en 1910. Entre 1917-20 se completa la conexión con Porto Esperanza, integrándose consecuentemente el Mato Grosso al litoral atlántico brasileño, y acelerando la decadencia de la “via paraguaya” al Atlántico (KRAUER, 1984, p. 47).

O fato é que, apesar das perdas fiscais do Estado paraguaio, a região que compreende o Nordeste do Paraguai (que o autor citado chama de *norte*), em especial a área

que engloba Concepción e São Pedro, prosperou muito no momento em que houve o grande fluxo da economia ervateira, isto é, do fim do século XIX até o início do século XX, graças aos efeitos derivados do tráfico de erva-mate e também do grande comércio com a introdução do gado bovino brasileiro. Logo após a transferência da CML do rio Paraguai para o rio Paraná, aquela região veio a seguir outras direções.³⁰

Krauer comenta que *fue precisamente el auge de la economia ganadera lo que permitió aliviar em parte la perdida del tráfico de la yerba brasileña.*

Essa mobilidade na fronteira foi denunciada pelo presidente do Estado, Joaquim Augusto da Costa Marques, em 1913, pois, segundo o presidente, o comércio clandestino estava acarretando a queda de receita, e deveria ser coibida urgentemente com a força do poder público, já que a Mate Larangeira não dava conta da tarefa sozinha.

Affirmam os habitantes de Ponta Porã que n'essa fronteira, toda livre até Ipehum, o contrabando só da erva mate, posto já reduzido, ainda ascende a mais de 140 mil arrobas castellanas, ou seja 1.400.000 kilogramas e que são os extractores clandestinos os que mais estragam os hervaes em toda zona fronteiriça, derrubando a arvore e fazendo a póda de seis em seis mezes. A erva contrabandeada segue em carretas para villa Concepción do Paraguay, que dista de Ponta Porã umas 70 léguas. Viram alli, na povoação paraguaya, alguns dos membros da minha comitiva grande deposito de erva contrabandeada, que estava sendo despachada para villa Concepción. Essa erva é quasi toda negociada por mercadorias procedentes da republica visinha, as quaes tambem entram para o Brasil pelos mesmos processos. A empreza arrendataria das terras e dos impostos, conforme declarou-me um dos seus representantes, não tem podido evitar o contrabando da erva, apezar de sua constante vigilancia, e queixa-se de lhe não dar o Estado o auxilio da força publica.³¹

Ao referir-se aos produtores clandestinos de erva-mate, Gilmar Arruda (1997) comenta que a impossibilidade da empresa arrendatária combater a elaboração clandestina de erva-mate e o nível atingido pelo contrabando na fronteira (no mínimo outros 30% da erva

³⁰ O que Juan Carlos Krauer propõe com *seguir em outras direções* é que o norte do Paraguai passou a ser controlado economicamente, a partir de 1911 e 1912, por empresas estrangeiras como a norte-americana Farquhar, que possuía uma extensa área para criação de gado na região do Chaco paraguaio e outras propriedades florestais na região. Esta empresa possuía sob seu controle quase 22.000 milhas quadradas, quase três vezes a superfície da Escócia.

³¹ MARQUES, Joaquim Augusto da Costa. Presidente do Estado de Mato Grosso. Mensagem da 2ª Sessão Ordinária da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado em 13 de maio de 1913. Cuyaba. Typ. Official. 1913. p. 14. (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment). (Também se pode encontrar essa mesma mensagem no ALBUM GRAPHICO, de 1914, p. 398).

produzida eram contrabandeados), revelado pelas próprias autoridades, evidenciam a atividade dos "changa-ys"³². Isto deixa claro que a atividade dos changa-ys dependia exclusivamente dos comerciantes paraguaios ou brasileiros que adquiriam a produção.

Hernani Donato (1959) fez referências aos *changa-ys*, ou seja, ervateiros clandestinos. A Cia. era hostil a esses “ladroes de erva”, e seu objetivo era acabar com eles. Estes homens não podiam fazer barulho e não podiam acender fogo, viviam do medo, pois se a Cia. os descobrisse liquidava com eles e ainda ficava com a erva produzida. Eram utilizadas lanchas para vigiar os rios. Contudo, por mais que a Companhia mantivesse vigia, sempre havia uma trilha para os *changa-ys* ganharem o seu sustento.

Para termos uma dimensão do total de erva-mate fora do controle do Estado ou da Mate Larangeira, o governador Joaquim Augusto da Costa Marques, na mensagem à Assembléia no ano de 1913, avaliou o contrabando em mais de 140.000 arrobas castelhanas, ou seja, 1.400.000 kg, como foi dito antes. Urgia naquele momento, segundo o Governador, que o Estado tomasse providências no sentido de frear a ação destes contrabandistas, assegurando, para tanto, os interesses da Mate Larangeira e do Estado.

No mesmo relatório, Costa Marques dava a entender que não era contra a fragmentação dos ervais, pois diz que, em Ponta Porã, era admirável ver o pequeno erval nativo nas margens das ruas e quintais cujas plantas já haviam sofrido algumas podas. O que o deixava irado era o contrabando da erva-mate.³³

Em 1915, o mesmo presidente profere outro discurso, e dessa vez foi enfático, no intuito de chamar a atenção da Assembléia, que não havia concedido os arrendamentos assim como queria a Mate Larangeira, o que, segundo ele, levava o Estado a perder receitas.

É preciso, portanto, Srs. Deputados, cogitar-se do meio de melhor acautellar os interesses que o Estado tem na exploração dessa indústria, e de assegurar os seus direitos a esse rico patrimônio, pois, com a terminação do praso do arrendamento, que se aproxima, e si não se fizer outro, a mesma entrará num período de incertezas, de experiências e quiçá de luctas naquella zona, visto a avidez dos que trabalham pelo seu esphacelamento para ver se conseguem ao menos uma parcella de tão cubiçada riqueza pública.³⁴

³² Changa-ys – “ladroão de erva”, denominação utilizada para aqueles que faziam erva em terras ou ervais alheios.(ARRUDA, Gilmar. 1997, p. 35).

³³ Este assunto consta da Mensagem de Costa Marques, que está transcrita no *ÁLBUM GRÁFICO* de 1914, p. 399.

³⁴ COSTA MARQUES, Joaquim Augusto. *Mensagem dirigida pelo Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado á Assembléa Legislativa ao installar-se a 1a. sessão ordinária da 10a. legislatura em 13 de maio de 1915*. Cuiabá, manuscrita, 1915, p. 53, 54. APMT.

2.1.2 – A migração gaúcha para o SMT

Inegavelmente a erva-mate constituiu um estímulo para o povoamento do SMT durante as décadas finais do século XIX e inícios do século XX. Processo semelhante havia ocorrido também em Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná. Porém, em Mato Grosso o fenômeno foi mais notável, em face da baixíssima densidade demográfica do Estado. A migração mais expressiva que povoou o SMT nesse período, com certeza, foi a sul-rio-grandense.

O conhecimento das paragens mato-grossenses já havia chegado ao Rio Grande do Sul. Corrêa Filho traça de forma clara a forma de ocupação do SMT.

Certo, já sabiam alguns que lá prosperava na indústria ervateira um dos seus conterrâneos, cujas pegadas seguiram. Bem acolhida a primeira comitiva de retirantes do regime hostil, não tardaram outros, que entravam pelo Paraguai, por terra, em demanda da fronteira mato-grossense. Dispersavam-se de Bela Vista a Ponta Porã, penetrando a pouco e pouco o interior, como onda invasora. Ambas as localidades fronteiriças ainda se achavam em modesta fase de evolução (CORRÊA FILHO, 1957, p. 50).

Alvanir de Figueiredo também fez um paralelo aos argumentos de Corrêa Filho, pois o mesmo sugere que a notícia de campos limpos devolutos e de erva-mate deve ter chegado aos ouvidos de muitos que decidiram procurar por Mato Grosso. Com a Revolução Federalista de 1893, inúmeros sul-rio-grandenses migraram para o SMT, provocando uma corrente de povoamento. Assim:

Em vários municípios eram organizadas as comitivas, principalmente em São Borja e São Luiz Gonzaga. Dezenas de pessoas formavam as comitivas. Mais de cem, freqüentemente. A pé, a cavalo ou em carretas puxadas por bois, depois de desfeitas as propriedades, os retirantes franqueavam o rio Uruguai, entrando em Misiones, na Argentina, seguindo até Posadas. Atravessavam, então o rio Paraná, alcançando Encarnación. A partir daí variava o caminho a seguir. Uns seguiam pelo Paraná até Pôrto Adela. Outros, a maioria seguia por terra, passando por Vila Rica e São Pedro, entrando em Mato Grosso por Ipehun atualmente denominada Paranhos, pequena vila do atual município de Amambai. Havia ainda os que seguiam até Assunção e Conceição, avançando, então por terra, até Horqueta e

entrando na picada do Chiriguelo iam até Ponta Porã ou desviavam-se rumo a Bela Vista (FIGUEIREDO, 1968, p. 220, 221).

Dessa forma, os migrantes fixaram-se próximos a Ponta Porã ou Dourados, regiões com clima e paisagens semelhantes às do Rio Grande do Sul, muitos indo até Miranda, Aquidauana ou Campo Grande. Estes passaram a apossar-se das terras devolutas, pois a terras custava apenas a posse.

O “problema” consistia nos povos indígenas, muitos deles hostis ao invasor. Também estava ali a Mate Larangeira, que foi o principal obstáculo à posse da terra pelos migrantes, sendo que os conflitos ultrapassaram o século XIX e perduraram durante o início do século XX. A grande arrendatária viu sempre com desconfiança e preocupação a chegada das comitivas gaúchas, naturalmente desejosas de obter a posse em terras já confiadas à Cia. pelo arrendamento.

No Extremo Sul de Mato Grosso as refregas políticas levaram às populações o clima de caudilhismo, muito conhecido no Rio Grande do Sul. Mas a Mate Larangeira sentiu o problema causado com o crescente povoamento decorrente da migração gaúcha. Mesmo com a garantia de não-concessão de posse em território a ela arrendado, o fato é que os conflitos de posse avolumavam-se e as vastas extensões ocupadas pela Mate Larangeira não deixavam de interessar aos novos ocupantes.

As cidades de Bela Vista e Ponta Porã, na fronteira Sul de Mato Grosso, como nos relata Corrêa Filho (1957, p. 50), estavam no *dorso do divisor de águas*, e haviam sido transformadas em animados acampamentos de ervateiros, predestinados a desenvolver-se gradativamente com a nova população.

Centenas de seus correligionários, mais ditosos, alcançam-na, decididos a prosperar. Adquiriam a gleba proporcionada aos seus haveres ou à capacidade dos seus esforços. A opulência dos ervais garantia o custeio nos primeiros anos, de adaptação ao novo ambiente, que a muitos se afiguraria transplantado de sua querência nativa. O êxito dos pioneiros atraía parentes e amigos, cujas comitivas anuais contribuía sobremaneira para breve prazo apresentar índices expressivos do seu florescimento, aquilatado pelo padrão mato-grossense de rala população e carência de capitais acumulados (CORRÊA FILHO, 1957, p. 51).

De aliados da Companhia Mate Larangeira, no início do povoamento, argumenta Corrêa Filho (1957, p. 51), os migrantes tornaram-se, em breve tempo, suspeitos à sua

MAPA 3

ROTAS DE MIGRAÇÃO PARA O ANTIGO SUL DE MATO GROSSO, ATUAL MATO GROSSO DO SUL



administração, que não via com bom grado o aumento da legião de ocupantes, presumindo que estes poderiam criar-lhe dificuldades.

Esse desenvolvimento gradual dos migrantes gaúchos, na região em destaque, de fato ocorreu, havendo então a preocupação dos dirigentes da Companhia Mate Larangeira, de maneira que em 1907, como já foi dito, a família Murtinho fez uma forte pressão ao governo estadual na tentativa de impedir o fluxo migratório para a região ervateira. Os contratos de arrendamento do governo com Larangeira não permitiam o ingresso de “intrusos”.

Em resumo, como notou um autor,

Desde o início do século o domínio da Companhia sobre os ervais mato-grossenses vinha sendo combatido, num processo que incluiu até mesmo ásperas lutas armadas; propugnava-se pelo *fracionamento* dos ervais que tornaria viável a emergência da pequena produção independente – facilitando a exportação da erva, até então dependente de pesados investimentos a que apenas a *Mate* parecia capaz de fazer face (QUEIROZ, 1999, p. 390).

Esse processo culminou com a edição da Lei estadual nº 725, em 1915, que reconheceu o direito dos *posseiros* à aquisição de terras na área. Foi, então, concedida preferência aos posseiros para a aquisição de um máximo de dois lotes, de extensão não superior a 3.600 hectares cada lote, desde que comprovassem morada habitual e cultura efetiva anterior a 1914.

2.1.3 – A *Questão do Mate* e a Lei Nº. 725

A *Questão do Mate* consistiu em uma série de situações políticas envolvendo os poderes Executivo e Legislativo de Mato Grosso em relação aos arrendamentos dos ervais do SMT, durante as primeiras décadas do século XX. O manifesto intitulado *A Questão do Mate* foi elaborado em julho de 1912, pelos deputados João Cunha, Annibal Coelho, Avelino Siqueira, João Pedro de Arruda, José Theodoro de Paula, Dr. Estevão Alves Corrêa, Candido

Teixeira Cardozo, Manoel Severiano Ferreira Marques, Joaquim Sulpicio de Cerqueira Caldas e João Baptista de Oliveira Brandão Junior.

Para entendermos essa reação dos deputados, devemos entender, então, qual a razão dessa reação. A seguir, sintetizamos algumas propostas da Companhia que ela julgava necessárias para manter a produção ervateira com rentabilidade tanto para ela quanto para o Estado.

No ano de 1907, como já foi visto no primeiro capítulo, a Mate Larangeira apresentou aos deputados daquela legislatura uma proposta que incluía, entre outras coisas, a antecipação da prorrogação de seu arrendamento. De fato, a empresa solicitava:

- prorrogação do prazo dos seus contratos de arrendamentos dos ervais e campos;
- aumento da área arrendada;
- direito à compra de terras devolutas por preços inferiores aos da tabela em vigor;
- contribuição anual de 60 contos de réis de 1907 até 1915; 70 contos de 1916 até 1920; 80 contos de 1921 até 1925; 90 contos de 1926 até 1930.³⁵

Naquele ano de 1907, a Assembléia se negou a atender aos interesses da Mate Larangeira, emitindo o parecer nº 33, de forma que contrariava os interesses da empresa, motivo pelo qual, como já foi mencionado, Manoel Murtinho havia endereçado uma carta ao então presidente do Estado, Generoso Ponce, para que o mesmo intercedesse a fim de que fossem aprovadas as propostas da Cia.

Os defensores da Mate Larangeira se manifestaram de imediato, e no calor das discussões na Assembléia estava o Deputado Henrique Augusto de Sant'Anna, que proferiu o discurso da seguinte forma:

Illudem-se os que acreditam que a exploração parcellada dos heruaes possa trazer conveniência ao Estado augmentando as suas rendas; a nosso ver, o resultado será fatalmente negativo, porque semelhante systema acarretará o aniquilamento da industria ora existente.³⁶

³⁵ Parecer 33 de 1907. Sala das Comissões da Assembléia Legislativa em Cuyaba, 28 de setembro de 1907. A QUESTÃO DO MATE. Manifesto dos Deputados da Assembléia Legislativa de Mato Grosso. Cuyaba, 1912 p. 45, 46.

³⁶ Discurso do Deputado Augusto de Sant'Anna na Assembléia Legislativa em 9 de setembro de 1907. A QUESTÃO DO MATE. Manifesto dos Deputados da Assembléia Legislativa de Mato Grosso. Cuyaba, 1912 p. 55.

Passados alguns anos, ou seja, em 1912, a Companhia achou que era o momento propício para de novo apresentar a proposta que não fora aprovada antes. Contudo, conhecedores de toda a questão que envolvia a erva-mate, alguns deputados, contrários à Cia., trataram de obstruir, por meio da negação de quórum (ausentando-se do plenário), a possibilidade de prorrogar, com privilégios, os arrendamentos solicitados.

O Presidente do Estado Joaquim Augusto da Costa Marques, por seu turno, também não estava a favor dos arrendamentos da forma como se pretendia. Assim, expôs os seguintes comentários em sua Mensagem Presidencial:

E para desdobrar uma perspectiva seductora, não perdem ensejo de repetir que o Estado, concedendo o arrendamento vae gozar commodamente, *sem trabalhos, sem riscos, sem esforços*, das quotas que a Companhia houve por bem dispensar-lhe! De forma que enquanto a felizarda empreza se locupleta com a nossa seiva e depaupera o nosso organismo, abarrotando os seus cofres e fazendo opulencia dos seus accionistas, o proprietário do manancial, conformado com a sua miserável condição de incapaz, permanece adstricto a subvenção que lhe ministra a onnipotente empreza.³⁷

O Presidente Costa Marques citou o caso do Paraná, em que seus pequenos produtores tiveram um desenvolvimento tremendo depois da fragmentação dos ervais.

O Paraná compreendeu a vantagem de dividir os seus hervaes em pequenos lotes, que trabalhados com carinho dos seus proprietários, dão o maximo de producção, conservando o vigor das plantas, constituindo ao mesmo tempo um patrimônio do Estado e do particular que vê fructificar o seu esforço que há de ser o arrimo seguro de seus descendentes. Alli o governo sabe o que possue, conhece a cifra da producção e tem certeza de que a riqueza vegetal com que foi dotado o território, faz a felicidade de um avultado numero de famílias que desfructam o seu trabalho e prosperam sob um regimen de harmonia e segurança (Idem, p. 75).

O deputado Severiano Marques, no ano de 1912, proferiu seu discurso criticando atuação da Companhia, por ele considerada nefasta, e defendendo os produtores particulares, isto é, independentes da empresa:

³⁷ Mensagem do Presidente do Estado Joaquim Augusto da Costa Marques. A QUESTÃO DO MATE. Manifesto dos Deputados da Assembléia Legislativa de Mato Grosso. Cuyaba, 1912 p. 69.

Os monopólios exercidos por particulares são, em these, hostilizados, tolerando-se apenas aquelles que exigindo grandes capitaes correspondem ao mesmo tempo a reaes interesses da collectividade. [...] Estará o monopólio da Companhia Matte nessas condições? Que vemos na formosa e rica região Sulista, séde da egoística Empreza Matte? Cerca de 1.600 léguas do opulento planalto do Amambahy reduzidas a uma criminosa feitoria da firma Larangeira, Mendes & C.^a, que tem sob a humilhante condição de aggregados perto de 20.000 brasileiros que para esta região da pátria se deslocaram com famílias e haveres, na justa supposição de serem acobertados por suas leis, quando, triste realidade! Vêem-se sob o guante estrangeiro que em suas mãos não querem calçal-o, por aspirarem o trabalho que dignifica e não a luca brutal e humilhante que elle provoca.³⁸

O deputado ainda sugeriu que a Mate Larangeira tinha o interesse de despovoar a zona ervateira, para dilatar seu domínio, pois não queria competidores, ainda que fossem pequenos, nem testemunhas dos crimes que praticava, a fim de que estes não pudessem denunciá-la. Severiano Marques utilizou-se de linguagem figurada para caracterizar a ação da Companhia:

E quem assiste este triste quadro de depauperamento continuo que vae experimentando nossa terra, onde a Empreza como um cancro de mil tentáculos, depois de absorver-lhe toda a seiva, nada deixará em seu lugar, não poderá sopitar o grito de solemne protesto em pról de tão sagrado patrimonio, que não deve constituir privilegio duma empreza, mas sim uma das fontes destinadas a promover a felicidade da collectividade (Idem. p. 90).

Somado aos deputados contra as pretensões da Cia. estava o Coronel Pedro Celestino, que publicou no jornal *O Matto Grosso* um artigo onde expôs suas idéias sobre a Questão do Mate, alegando que o Estado sairia no prejuízo se fossem concedidos os arrendamentos da forma como a Empresa queria. Assim, segundo o Coronel, seria interessante que se esperasse o fim do contrato com a Empresa, que ia até 1916, para depois o Estado dispor das terras da melhor forma que lhe conviesse, obtendo vantagens, uma vez que

³⁸ Discurso do Deputado Severiano Marques. A QUESTÃO DO MATE. Manifesto dos Deputados da Assembléia Legislativa de Mato Grosso. Cuyaba, 1912 p. 88.

havia uma supervalorização das terras ervateiras em função da construção da NOB,³⁹ e também um contingente de pequenos produtores querendo legalizar suas posses:

A valorização dos herveaes devida à viação que lhes trouxe a Noroeste, é, por assim dizer, proporcional à valorização das terras daquela região, cujo preço, as dos particulares, subiu em menos de 5 annos, de um conto de réis a légua quadrada a mais de 10 contos de réis, e desta circumstancia favorável não deverá prescindir o governo, não só para tirar vantagens razoáveis quanto aos herveaes propriamente ditos, como principalmente em relação às terras publicas comprehendidas posteriormente no arrendamento, em contracto suplementar. Essas terras devolutas são constituídas de excellentes campos de criar e mattas avaliadas em mais de 1.500 leguas quadradas, inclusive herveaes, as quaes arrendadas também à Empresa Matte, tem permanecido incultas e despovoadas, excepto as que foram occupadas anteriormente ao arrendamento e pelos intrusos (que são em grande numero) que apenas aguardam a sua reversão ao domínio do Estado para adquiril-as legalmente.⁴⁰

A Mate Larangeira esperava, na nova concessão, conseguir privilégios maiores que os obtidos nas concessões anteriores, mas a oposição a suas pretensões foi notável, devido à condição do projeto que, como foi visto, alguns deputados não aceitavam, argumentando que causaria prejuízos para o Estado. Nesse sentido, os deputados alertavam para a iminente situação:

E não havia de ser aquelles que identificados com os princípios democráticos e de são patriotismo, donde naturalmente resulta o respeito aos interesses do povo, e como seus mandatários, que fossem concorrer para serem suffocadas suas aspirações com prejuízo dos vitaes interesses do Estado. Nessa situação premente de interesses oppostos aos interesses da collectividade, empenharam-se na lucta aquelles que a representam, convencidos da sua alta missão, afim de que não fosse se reflectir no Estado as desastradas consequências duma acção prejudicial ao seu destino.⁴¹

³⁹ A referência que o Coronel Pedro Celestino fez à NOB seria referente ao trecho de Três Lagoas até Corumbá, e não ao trecho que chegava até Ponta Porã, pois esse foi construído e inaugurado bem mais tarde, em 1953.

⁴⁰ Discurso de Pedro Celestino Corrêa da Costa em 28 de julho de 1912. A QUESTÃO DO MATE. Manifesto dos Deputados da Assembléia Legislativa de Mato Grosso. Cuyaba, 1912 p. 34.

⁴¹ A QUESTÃO DO MATE. Manifesto dos Deputados da Assembléia Legislativa de Mato Grosso. Cuyaba, 1912 p. 4.

A razão mais premente, pela qual os deputados estavam preocupados, era que a Mate Larangeira, temendo perder garantias nos contratos, já não mais se dirigia à Assembléa para a aprovação de suas concessões. Isto se verificou com o pedido de intervenção direta do presidente do Executivo Estadual no Legislativo, e assim, aprovar o que fosse de interesse da empresa. Essa atitude da Mate Larangeira provocou os deputados que reagiram prontamente através do Manifesto.

Com effeito, a Companhia não procurou se dirigir a Assembléa, único poder competente para deliberar a respeito, mas sim accordar com o Exm. Sr. Presidente do Estado no estabelecimento das differentes clausulas do Projecto, que teria de passar pela Assembléa sem sofrer a menor alteração. A noticia do encaminhamento das negociações entre o Governo e a Empresa, divulgou-se causando natural desgosto entre os membros do Poder Legislativo, por verem neste acto uma indébita intervenção do Executivo na sua esphera de acção máxime estando funcionando a Assembléa que surpresa assistia a anulação de sua soberania (Idem.).

Criado o impasse, pela tática da obstrução, a Cia. viu-se forçada a desistir de seus pedidos. Pesava sobre a Mate Larangeira o fato de que o Paraná, com uma área ervateira semelhante à de Mato Grosso, gerava uma renda muito maior aos cofres do Tesouro. Mas a dificuldade, em Mato Grosso, residia em que:

Relativamente a esta empresa ainda ocorre a circumstancia de ser ella a única concorrente que se apresenta para arrematar o imposto de exportação desse producto, ficando assim o Governo na contingência de acceitar a sua proposta pelo facto de não ter-se ainda aparelhado para fazer a cobrança administrativa como pela dificuldade de uma rigorosa fiscalização em tão vasta zona na fronteira. Não obstante, devemos cogitar de um meio efficaz que emancipe o Estado.⁴²

Deixamos para abordar por último os pronunciamentos do deputado Brandão Júnior, pois este foi um dos defensores mais contundentes da fragmentação dos ervais do SMT. Brandão Júnior fez um discurso em 1912 no qual defendia que, se as áreas fossem arrendadas ao domínio particular, haveria um melhor aproveitamento tanto para a população

⁴² A QUESTÃO DO MATE. Manifesto dos Deputados da Assembléa Legislativa de Mato Grosso. Cuyaba, 1912 p. 10.

quanto para o Estado, haja vista que a população de Ponta Porã, naquele momento, atingia a cifra de 20.000 pessoas, portanto, necessitava das áreas para o trabalho.

Não é lícito conceber-se [...] o município de Ponta Porã, tal como ele se nos apresentava ao tempo da primeira concessão. Então, tínhamos simplesmente uma longínqua região onde raros habitantes esparsos apenas denunciavam a existência de riquezas susceptíveis de exploração. Atualmente, o Planalto do Amambaí é habitado por uma população de 20.000 almas (BRANDÃO JÚNIOR, 1912, apud CORRÊA FILHO, 1957, p. 52).

Para justificar o fracionamento, Brandão Júnior utilizou os exemplos das áreas ervateiras dos estados do extremo sul do Brasil, onde a prosperidade reinava:

Os ervais do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, por estarem sujeitos a êste regime, se encontravam em estado de prosperidade, em contraste com a decadência dos nossos. Naqueles estados as pequenas propriedades de ervais se apresentam o bellissimo aspecto dos laranjais bem formados, que fazem a admiração de quem viaja pelo rio Paraná, entre Corrientes e Goya, República Argentina. Mesmo aqui, no sul do Estado, perto de Ponta Porã, são notados alguns pequenos ervais apresentando o encantador aspecto de um pomar racionalmente plantado (Idem.).

O discurso do deputado Brandão Júnior, citado acima, foi publicado pelo Álbum Graphico de Mato Grosso em 1914. Parece-nos que os organizadores do Álbum tinham interesse em esclarecer o episódio da Questão do Mate, isto porque, é possível notar que o objetivo do discurso do deputado era fragmentar a área ervateira. O texto, intitulado *O Planalto do Amambahy*,⁴³ informa que a extensão dos ervais era orçada em torno de 1.000.000 de hectares, que até aquela data tinham sido explorados exclusivamente por uma empresa de acanhados moldes, ou seja, estacionária, isto porque a empresa tinha sua sede fora do Estado.

Como é sabido, a empresa exploradora dos herveaes tem sua séde fóra do território do Estado, sendo também residentes fóra os seus capitalistas. Esta circunstancia, só por si, é muito contraria aos interesses econômicos do Estado, porque a quase totalidade dos capitaes produzidos pelo nosso matte

⁴³ Acreditamos que este pronunciamento do deputado Brandão Júnior, citado por Virgílio Corrêa Filho, foi o mesmo feito à Assembléia e publicado pelo jornal *O Mato-Grosso*, que consta entre as páginas 95 e 107 do Manifesto dos Deputados – *A Questão do Mate*, de 1912. O mesmo pronunciamento também consta como artigo do Álbum Graphico de Mato Grosso, de 1914.

não tem entrada em Matto-Grosso, de modo que não é possível a capitalização, e assim a nossa riqueza, longe de aumentar, vai gradualmente diminuindo, na mesma medida do enfraquecimento dos herveaes. De outro lado, a empresa exploradora proíbe o domicílio dos seus trabalhadores na zona dos herveaes, attestando claramente o intuito de manter o planalto do Amambahy inteiramente deserto, para melhor servir aos interesses exclusivos da empresa e impedir o Estado movimentar suas fontes de riqueza – em harmonia com a solução mais racional do seu problema economico (BRANDÃO JÚNIOR, apud ALBUM, 1914, p. 425).

O deputado considerava perdoável que, nos 20 anos anteriores, os ervais não houvessem recebido outro regime de exploração, além do estabelecido pelas concessões privilegiadas à Mate Larangeira. Mas seria um crime continuar na prorrogação das concessões, pelo motivo de que a região ervateira teria se transformado ao ser ocupada por uma população que necessitava de terras para suas lides.

O fracionamento da propriedade territorial do SMT, segundo Brandão Júnior, seria o maior benefício que os Poderes Públicos poderiam proporcionar ao Estado, no intuito de servir aos interesses da coletividade.

Compreende-se que o regimen do parcellamento dos herveaes, desde que existem já no lugar os braços necessarios ao serviço de extracção do matte, produzirá extraordinaria vantagem porque o mesmo pessoal que se empregar n'essa industria , fará igualmente a lavra e a cultura da terra, produzindo não só o necessario para a subsistencia propria, como para alimentar fartamente as populações urbanas que se formarão, inevitavelmente, sobre as melhores paragens das margens dos rios Amambahy, Brilhante e seus affluentes (Idem, p. 426).

O artigo de Brandão Júnior, publicado no Álbum Graphico, considerava que o domínio particular sobre os ervais, mediante um fracionamento convenientemente estabelecido, não poderia ser considerado um mal: seria antes um benefício ao Estado, pela garantia que resultaria do regime de livre exploração, em função da sua conservação e seu revigoramento. Neste sentido, sua argumentação levou ao seguinte questionamento: *que obstáculos restam ainda ao fracionamento dos ervais?*

Com os argumentos que Brandão Júnior utilizou, tentando justificar o parcelamento dos ervais, o mesmo fez também uma previsão de que, imediatamente após a aquisição dos lotes de ervais, os seus proprietários montariam o serviço de colheita e primeiro beneficiamento do mate, ao mesmo tempo em que seriam fundados os estabelecimentos

destinados a aperfeiçoar a sua elaboração⁴⁴. Para que estes estabelecimentos se formassem, os Poderes Públicos deveriam animá-los, amparando-os no que fosse possível (Idem, p. 428, 429).

Todo esse movimento em torno dos arrendamentos das terras ervateiras do Sul de Mato Grosso (o pleito da Companhia pela nova concessão, a fragmentação dos ervais, bem como a reação dos deputados frente à possibilidade de nova concessão com privilégios à Companhia, e a conseqüente desistência dessa) ficou conhecido como *A Questão do Mate*.

No ano de 1913, a Mate Larangeira publicou uma exposição de motivos justificando a sua desistência dos pedidos por ela formulados. Segundo a Exposição, já seria difícil para a arrendatária cumprir os contratos vigentes até o fim do prazo, isto é, 1916, devido às circunstâncias ocorridas, e que eram adversas aos seus interesses. Para tanto, iria abandonar a sua indústria.⁴⁵

A resistência ao pedido da Cia. fora liderada pelo ex-presidente do Estado, Pedro Celestino Corrêa da Costa, embora ele pertencesse ao partido governista, o PRC (Partido Republicano Conservador). Entretanto, o desfecho do caso, segundo Valmir Corrêa, “provocou também uma cisão política no Estado, com Pedro Celestino afastando-se dos *perrecistas* e fundando o Partido Republicano Mato-Grossense – PRMG” (CORRÊA, 1995, p. 105).

Nas eleições seguintes, o PRMG foi derrotado. Foi eleito para presidente do Estado o general Caetano Manoel de Albuquerque, que, por sua vez, embora sendo do PRC, manifestou divergências com relação à orientação partidária (cf. CORRÊA FILHO, 1957, p. 66). De fato, Albuquerque, ao tomar posse da presidência do Estado em 15 de agosto de 1915, mostrou-se favorável ao projeto de fragmentar os ervais do SMT. Assim, patrocinou a elaboração da Lei nº 725, aprovada pela Assembléia Legislativa em 24 de setembro de 1915. Segundo Corrêa Filho, toda a discussão anterior, no ano de 1912, havia modificado a opinião da maioria da Assembléia, o que permitiu a aprovação da referida lei (CORRÊA FILHO, 1925, p. 83).

⁴⁴ De fato, nessa época, o mate a ser exportado era submetido apenas a um primeiro beneficiamento, chamado “cancheamento”, em que a erva era secada no barbaquá e semi-triturada. Segundo Serejo (1986, p. 187,) a *cancha* era um piso no qual a erva era batida para torna-la mais fina. O beneficiamento final, destinado a tornar o produto apto ao consumo, era efetuado nos moinhos argentinos.

⁴⁵ Exposição apresentada ao Estado de Matto Grosso pela Empreza Larangeira, Mendes & C. 30 de abril de 1913. (IHG – Mato Grosso. Nº 1027). Como sabemos, a Mate Larangeira não abandonou a sua indústria após o fim do contrato. Na verdade, a partir de 1916 ela conseguiu novos arrendamentos.

A Lei 725 estabelecia que os arrendamentos poderiam ser contratados não obrigatoriamente com a Mate Larangeira mas com qualquer outro que, nas mesmas condições de *idoneidade*, oferecesse melhores vantagens, mediante concorrência pública. Ao que consta nos escritos de Corrêa Filho, a área arrendada não poderia exceder 400 léguas, ou seja, 1.440.000 hectares, nem a exportação anual poderia ser inferior a 6.000 toneladas (CORRÊA FILHO, 1925, p. 83, 84).

O artigo 31 da Lei 725 rezava que era direito dos posseiros adquirir as suas respectivas áreas por compra depois de passados 2 anos a partir de 1916:

A cada um dos ocupantes de terras de pastagens e de lavoura situadas dentro da área compreendida no contrato de arrendamento em vigor, será garantida, dentro do prazo de dois anos, a contar de 27 de julho de 1916, a preferência para aquisição de uma área nunca superior a dois lotes de três mil e seiscentos hectares cada um, ainda mesmo que dentro dessas terras existam pequenos ervais (CORRÊA FILHO, 1957, p. 67).

É importante observar que a mudança de posição do presidente Caetano de Albuquerque, que se afastou do PRC para se aproximar do PRMG, teve como consequência o início de violentas lutas armadas, num período que ficou conhecido como *caetanada* (CORRÊA, 1995, p. 105, 107).

Os opositores de Albuquerque, partidários do senador Azeredo (PRC), pegaram em armas, conforme cita Corrêa (1995): “em apoio aos deputados azeredistas, *coronéis perrecistas* levantaram-se em armas em todo estado”, tanto no norte quanto no sul; ao mesmo tempo, forças foram também mobilizadas ao lado do governo, em todo o Estado (CORRÊA, 1995, p. 107, 108). Nos confrontos armados, a vitória coube aos partidários de Caetano e do PRMG. Essa luta, segundo Corrêa Filho, teve contornos sociais, uma vez que a vitória do PRMG, no sul do Estado, só foi obtida devido ao apoio dos posseiros, que “constituíam a maioria dos povoadores da região sulina”, e que, sentindo-se beneficiados pela Lei 725, mostraram-se “decididos a sustentar, pelas armas, os princípios aniquiladores do monopólio dos ervais” (CORRÊA FILHO, 1969, p. 608).

A mesma idéia é colocada por um autor citado por Valmir Corrêa: “Terminada a revolução, com a vitória das forças contrárias ao predomínio da Empresa [Cia. Mate], melhorou bastante a situação dos que queriam terras próprias para morar, porque já não havia mais a célebre polícia da Empresa, comandada pelo Tenente Félix, que morreu em combate” (apud CORRÊA, 1995, p. 109).

A penetração legalizada dos produtores independentes ou posseiros, nas áreas dos arrendamentos, só era possível na medida em que estes satisfizessem ao requisito essencial da Lei 725, ou seja, *prova de cultura efetiva e morada habitual anterior ao ano de 1914*, conforme esclarece Corrêa Filho (1925). A Mate Larangeira, por seu turno, adquiriu através de compra os ervais situados onde é hoje o município de Laguna Caarapã, próximos a Caarapó e Amambai, com uma área de 34.153 hectares, onde formaria sua sede, mais conhecida como Campanário.

Ao que tudo indica, Corrêa Filho supõe que a extração da erva-mate deixou de ser centralizada através do controle da Mate Larangeira, passando a dispersar-se pelos pequenos proprietários de ervais, que podiam, com maior eficiência, cuidar das árvores que lhe pertenciam, sem desprezar as ocupações em outros tipos de culturas agrícolas.

Na conformidade da Lei 725, a Mate Larangeira conseguiu, em 1916, o arrendamento da área equivalente a 1.440.000 hectares de ervais. O contrato dessas 400 léguas quadradas foi celebrado em 19 de maio de 1916, com vigência até 1926. Esse contrato dava caráter exclusivo de escolha das melhores áreas ervateiras ao novo arrendatário. Neste caso a Mate Larangeira poderia escolher a área dentro dos seguintes limites:

Os limites dessa zona dentro da qual será escolhida a área de quatrocentas léguas quadradas de hervaes e pastagens, são os seguintes: desde as cabeceiras do rio Santa Maria na serra de Amambahy, pelo mesmo rio e rios Brilhante, Ivinhema e Paraná até a serra de Maracajú, e pela crista desta e da serra de Amambahy até as referidas cabeceiras do rio Santa Maria (apud ARRUDA, 1986, p. 289).

Após a escolha de sua área pela Cia., o restante poderia ser vendido pelo Estado aos posseiros, nas condições já mencionadas. No contrato celebrado em 1916, estava que a empresa arrendatária teria um prazo de dois anos, a partir da data do contrato, para escolher a área. Acontece que no contrato, no item I da 1ª cláusula, estava que, depois de escolhida a área pela empresa arrendatária, o Estado mandaria medir. No entanto, demorou-se muito mais que isso, uma vez que, não se delimitando as 400 léguas quadradas, a Mate Larangeira poderia então extrair erva de qualquer lugar sem que fosse incomodada.

Houve muita apreensão por parte dos produtores independentes, pois não podiam solicitar a compra das áreas excedentes do Estado, uma vez que o engenheiro Fernando Esquerdo, encarregado de fazer a medição da área, não delimitou no prazo previsto os ervais

da Mate Larangeira. Assim, os posseiros não tinham como requerer de imediato a compra, o que veio a ocorrer somente por volta de 1920.

2.2 – Do reconhecimento do direito dos “posseiros” até o início do Estado Novo

No relatório apresentado pelo 1º vice-presidente, Antonino Ferrari, ao então presidente do Estado, D. Aquino Corrêa, por conta de uma viagem feita ao SMT em 1918, Ferrari destacou a situação delicada da Mate Larangeira em relação aos posseiros, os quais estavam amparados pela lei 725.

Os povoadores da Comarca de Ponta Porã, pretendentes a posse de terras, amparados no novo contrato, estavam dispostos a promover uma revolução, caso não fossem atendidos em suas pretensões, e, de outro lado, a administração da Empresa se mostrava apreensiva e immensamente prejudicada pelo contrabando, crescente e ameaçador, praticado por alguns posseiros e várias pessoas intrusas, visto que as autoridades policiaes não podiam pôr cobro a taes abusos e a Empresa indefesa não dispunha de recursos para cohibil-os (FERRARI, 1918, p. 3).

O vice-presidente do Estado emitiu uma opinião a respeito do que fazer para resolver esta questão tão aviltante que se instalara na região dos ervais:

Cumprir-se restrictivamente o contracto; executar-se a medição immediatamente por commissão de engenheiros, sob a audiência de uma autoridade superior do Estado, afim de manter-se um ambiente moral imparcial na solução do litigios possíveis, durante essa medição. Não convem prorogar o prazo das justificações, afim de evitar-se a persistência desse fermento perigoso de agitação, numa zona de importantes interesses econômicos do Estado. Aos legítimos posseiros serão concedidos os lotes, com o maximo de 7.200 hectares, quando os campos occupados permittirem esse maximo (FERRARI, 1918, p. 8).

Naquele momento, Ferrari atentava para a situação dos posseiros, exigindo uma solução cuidadosa, imparcial e previdente. Os posseiros, afirmou Ferrari, eram brasileiros que

habitavam a comarca de Ponta Porã e quase todo o extremo sul de Mato Grosso; era uma população *boa*, em todos os sentidos, laboriosa, afeiçoada ao solo, por isso, extremamente interessada em legalizar as posses das terras que ocupavam.

Denota-se nesse relatório que o 1º vice-presidente tinha aparentemente conhecido a situação dos posseiros, e acreditava ser importante a legalização das terras, na medida em que todos os posseiros contavam, em cada propriedade ocupada, com numerosos filhos e agregados, os quais constituíam verdadeiros grupos de povoadores. Havia necessidade, então, de que o Estado não se desinteressasse pelo futuro destes posseiros, pois os mesmos colonizaram o extremo sul de Mato Grosso sem dispêndio público. Essa última ressalva era preponderante, alertou Ferrari.

Não é possível afirmar que o fracionamento dos ervais do SMT só aconteceu porque se editou uma lei. O fracionamento foi editado em 1915 e reeditado através da Resolução nº 911, de 22 de julho de 1924, que autorizava o Poder Executivo a arrendar em concorrência pública, pelo prazo máximo de dez anos, uma área de um milhão de hectares das terras ervateiras de propriedade do Estado (ARRUDA, 1986).⁴⁶

Com a Lei 911, a Mate Larangeira sofreu nova restrição em ocupar a vasta área dos ervais. Contudo, o vice-presidente em exercício do Estado de Mato Grosso, Estevão Alves Corrêa, sancionou a Resolução nº 930, de 16 de julho de 1925, proibindo novos contratos de arrendamentos dos ervais e reservando a partir de 1927 a venda dos lotes de 3.600 hectares (MACHADO, 1940, p. 32).

Mesmo com todas as oscilações do mercado ervateiro, durante toda a década de 1920, era possível notar um crescimento razoável, tanto no que se refere às exportações quanto à arrecadação de impostos pelo Tesouro do Estado. Em 1930, Annibal de Toledo fez um balanço do crescimento das receitas do Estado, comparando-o aos anos anteriores.

A industria da herva matte é uma das nossas mais seguras fontes de renda. Vem num crescendo permanente, como se verifica [...]. De 352:108\$854 arrecadados em 1919, a renda respectiva subiu a 872:684\$658 em 1928, attingindo a.... 1.096:824\$717 em 1929. Esta industria, como se sabe, foi sempre meramente extractiva. De alguns annos para cá, porém, a Companhia arrendatária e alguns proprietários de terras hervateiras, iniciaram a plantação regular da ilex, com resultados satisfactorios. O Estado será beneficiado, si se conseguir ir transformando aos poucos essa industria, um tanto nômade e errante, numa industria agrícola perfeitamente

⁴⁶ É possível encontrar referências à lei 911 de 1924 em vários trabalhos de Virgílio Corrêa Filho, dentre eles *Ervais do Brasil e ervateiros*, 1957, p. 68.

organizada. O governo deve tratar de animar e mesmo de auxilliar essa essa patriótica iniciativa.⁴⁷

2.2.1 – Legalização, demarcação, titulação das terras dos posseiros e novos conflitos com a Companhia Mate Larangeira

Reações adversas à Lei 725 sempre existiram. Uma delas foi a do presidente do Estado Mário Corrêa da Costa, que, ao dirigir sua mensagem à Assembléia no ano de 1926, chegou a afirmar que essa lei prejudicara enormemente o Estado. Para Mário Corrêa, era preferível que os ervais tivessem continuado nas mãos da empresa arrendatária, que tornava uma indústria rentável para o Estado.

Creio ter sido bastante o prejuízo que já decorreu da clausula 1ª da resolução n.º 725 de 24 de Setembro de 1915, que resolveu a chamada “Questão do Mate” e garantiu aos posseiros anteriores a 1915 o direito de aquisição de terras hervateiras até 7.200 hectares. Em virtude dessa clausula desastrosa, o Estado se desfez de uma superfície de valiosíssimas terras de heraves pelo preço insignificante de 1\$300 por hectare, classificadas por lei como terras pastaes e lavradas. Tornaram-se então as falsas justificações de posse uma industria rendosa contra o Estado.⁴⁸

Por outro lado, já a partir de 1920, o jornal semanário ponta-poranense, *O Progresso*, expressava opinião a respeito da Lei 725, no sentido de que a referida lei beneficiou em certa medida a empresa arrendatária exploradora da erva-mate em detrimento dos antigos posseiros. Segundo o jornal, com o novo contrato de 1916 entre a Mate Larangeira e o Estado, esta ainda continuou com os privilégios de outrora, e aparentemente a Lei 725 não veio satisfazer os anseios dos posseiros.

⁴⁷ TOLEDO, Annibal. Presidente do Estado de Mato Grosso. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa na abertura da 1ª Sessão Ordinária de sua 15ª Legislatura, em 13 de maio de 1930. Cuiaba. Typ. Official. 1930. p. 25. (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment).

⁴⁸ COSTA, Mário Corrêa da. Presidente do Estado de Mato Grosso. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa em 13 de maio de 1926. p. 88. Cuiabá. Typographia Official. 1926. (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment).

O legislador que elaborou o decreto 725 que privilegiou imensamente a Empresa Matte Larangeira [...] não lembrou-se, que dentro deste município existem herveas, que além das quatrocentas léguas arrendadas àquela Empresa, ainda dá para arrendar a outra qualquer empresa que queira explorar esse negócio, tanto assim, que deu preferência de escolha à empresa arrendatária, que bem poderia medir as quatrocentas léguas arrendadas sem prejudicar um só posseiro.⁴⁹

O semanário dá mostras de que não alimentava má vontade contra a empresa, mas, por outro lado, era enfático na defesa dos posseiros, pois não queria vê-los coagidos e ameaçados. A apologia do jornal aos posseiros evidencia a tensão do momento, uma vez que os arrendamentos da Mate Larangeira tinham alcançado áreas dos antigos moradores. Para o jornal, os posseiros eram um povo bom, ordeiro, desbravadores dos sertões, chegando a ser *heróis*, muitos vindos do Rio Grande do Sul, principalmente nos anos de 1893, 1894 e 1895; sendo eles filhos do mesmo país, tiveram dificuldades imensas com suas famílias para chegar a Ponta Porã. Esperava-se do fiscal do governo junto à medição de terras, Brenno de Mesquita, que conciliasse os interesses da Mate Larangeira com os dos posseiros.

No então distrito de Dourados, o problema não foi diferente. O mesmo jornal publicou, em 13 de junho de 1920, uma matéria com o título *O caso de Dourados*, segundo a qual a população local causava resistências à medição de terras arrendadas à Mate Larangeira, pois muitos ocupantes das áreas ficariam sem a posse.

Há um grande número de habitantes de Dourados installados na zona a ser reservada para a Empresa. Esses ocupantes de terras na quasi totalidade apropriados de pequenas glebas, ficarão literalmente sem recursos, privados de tudo, pois não há quasi terras devolutas a serem requeridas ali.⁵⁰

O jornal ainda propunha, como forma pacificadora das aspirações exaltadas na região, que fosse reservada uma zona para nela os ocupantes requererem a porção suficiente para o estabelecimento de suas culturas, assim tudo ficaria sanado.

No lugar denominado *Cedro* (região de Ponta Porã), o fiscal do governo esteve nas posses de Severo Leite dos Santos e Theodoro Ayres de Castro, que os mesmos haviam requerido, tendo o fiscal observado os limites das ditas posses e os prejuízos que sofreram,

⁴⁹ JORNAL *O PROGRESSO*. 14 de março de 1920. Número 4. ANNO 1. Ponta Porã – Mato Grosso.

⁵⁰ JORNAL *O PROGRESSO*. 13 de junho de 1920. Número 17. ANNO 1. Ponta Porã – Mato Grosso.

sendo que em todas elas a Empresa havia tirado deles os cultivos e as aguadas existentes, prejudicando-os enormemente.⁵¹ A esperança dos posseiros, representada pelo jornal, era que, através do fiscal do governo junto à medição de terras arrendadas a Mate Larangeira, o governo desse parecer favorável aos moradores da região.

Em agosto de 1920, *O Progresso* alertou as municipalidades sobre outras concessões que existiam dentro do município de Ponta Porã, além da concessão à Mate Larangeira, já referida anteriormente. A apreensão residia no fato de que as áreas destinadas aos povoados de Dourados e Nhu-Verá, (atual Coronel Sapucaia), e suas respectivas áreas indígenas, ainda permaneciam no seu estado primitivo, sem que medidas fossem tomadas para regularizá-las, desde o decreto estadual de 1916. Desta forma, o alerta não mais era sobre a Mate Larangeira, que poderia ocupar as áreas em questão, mas sobre os produtores particulares:

Os particulares civilizados podem entretanto invadir a terra dos índios, ou seja por ignorância ou por qualquer outro motivo – e isto é que se faz preciso evitar, com medidas eficazes e urgentes.⁵²

Assim, era necessário, de acordo com o jornal, que o município determinasse a um profissional que levantasse e organizasse os lotes urbanos, de maneira que já fossem cuidadas as perspectivas das futuras vilas ou cidades, a fim de evitar a ocupação do espaço por outras pessoas que extrapolavam os limites das concessões que recebiam do governo do Estado.

Outro ponto relevante, que já demonstrava a preocupação com um plano diretor na formação das cidades, foi que o município de Ponta Porã ainda não havia adotado posturas para as construções das casas e outros prédios dos povoados. As construções iam se organizando à vontade dos seus proprietários. Pelo fato do município não tomar as medidas convenientes a respeito das preocupações a que se refere o jornal, as cidades se tornariam incompatíveis com os modelos de estética e progresso que Ponta Porã queria seguir.

Manifestações de protesto dos posseiros e ervateiros contra a Mate Larangeira sempre existiram, porém a de Nazário de León merece destaque. Nazário Rosário de León, um paraguaio, em 1918 justificou legalmente e requereu a compra de uma posse de terras

⁵¹ JORNAL *O PROGRESSO*. 21 de março de 1920. Número 5. ANNO 1. Ponta Porã – Mato Grosso.

⁵² JORNAL *O PROGRESSO*. 15 de agosto de 1920. Número 26. ANNO 1. Ponta Porã – Mato Grosso.

pastais e lavradas, com 1.800 há, na fazenda conhecida como *Carapó* (hoje município de Caarapó).

Seu pedido foi deferido em 1923, ou seja, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelo contrato de arrendamento das terras ervateiras de 1916, que garantia a antigos posseiros o direito de compra de até dois lotes de 3.600 hectares. No entanto, seu pedido foi cancelado em 1924, por pressão da Mate Larangeira, alegando-se que ele não teria providenciado a extração do título provisório dentro do prazo estabelecido.

Quando Nazário de Leon teve um novo pedido de compra atendido, a Companhia novamente protestou, entrando com uma ação de manutenção da posse contra o mesmo, em 1926, alegando que havia sido medida uma área muito superior à requerida e que fazia parte de seu contrato de arrendamento. Segundo as alegações da Mate Larangeira, Nazário teria abusado de um contrato de habilitação e requerido a compra das terras.⁵³ De acordo com a opinião de Guillen,

A política fundiária levada a efeito pela Companhia, e aplicada ao caso de Nazario, visava impedir o estabelecimento de pequenos ervateiros na região e a manutenção de seu *monopólio* na extração da erva-mate nativa. Apesar de ter afirmado que se tratava de terras lavradas e de pastagem, a área requerida por Nazario de León continha ervais, ainda que pequenos e não economicamente lucrativos para a Companhia, e foi sua extração que provocou a ação da Matte Larangeira. Ao que tudo indica, era bastante comum as pessoas alegarem que as terras não continham ervais, quando iam requerê-las para compra ao Estado, mesmo porque as terras ervateiras eram muito mais caras (GUILLEN, 1999, p. 155; grifos nossos).

O que podemos entender da documentação é que Nazário desenvolvia em seu lote a elaboração de erva-mate fora do controle da Mate Larangeira, bem como prometia fracionar seu lote para outros pequenos produtores.

A Companhia Mate Larangeira não fazia distinção entre um *changa-y* e um pequeno proprietário, mesmo que este último tivesse um título provisório. De toda forma, tratava de impedir, através de ações judiciais, a ocupação da terra por aqueles que ameaçassem seus interesses.

Nazário de León não continuou nessa briga, vendeu seus direitos ao lote a um cessionário. Este era o Sr. Manoel de Azevedo e Souza, que adquiriu os direitos em 1928 por

⁵³ Processo de requerimento e titulação de terras de Nazário de León. (Fundo: Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa de Fronteiras – Doc. n.º.257 – Lata 234 - Arquivo Nacional, RJ).

30:000\$000 (trinta contos de réis). Em 5 de junho de 1931 a Diretoria de Domínio da União deu um parecer contrário à expedição do título definitivo a Manoel de Azevedo e Souza, indicando-o ao Poder Judiciário caso o requerente quisesse dar continuidade no processo. Manoel continuou cobrando a posse definitiva até 1942, quando então, foi reservada a área para a formação do município de Caarapó pela Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras.

A Comissão de Faixa de Fronteiras alegou que Manoel de Azevedo e Souza já possuía vários títulos definitivos de lotes na faixa de 150 km da fronteira. Quanto a Nazário de León, houve um novo requerimento de terras em 1945 no lugar denominado *Barreira*. Entretanto, por não haver disponibilizado os documentos solicitados pela Comissão de Faixa de Fronteiras, esta indeferiu o pedido de Nazário, arquivando o processo em 1949⁵⁴.

Constata-se que a Companhia costumava armar bandos que moviam acirrada perseguição e praticavam violências contra os que se postavam politicamente contra a Mate Larangeira. Os posseiros, que tinham requerido a compra de terras ao Estado, sofriam pressões para abandoná-las ou enfrentavam a morosidade da repartição de terras, como informa o jornal *O Matto Grosso*:

Os requerimentos e justificações de posse dos particulares a que a empresa trazia sempre que invariavelmente os seus protestos vieram mostrar desde logo que não era de fácil solução o assunto, que ia exigir do governo o maior escrúpulo e perfeito conhecimento de causa para resolver caso tão intrincado. Os dois anos prescritos pela lei já se passaram; os requerimentos dos pequenos posseiros existem hoje em uma verdadeira ruína na repartição de terras sem ter tido até agora solução alguma (*O MATTO GROSSO*, Cuiabá, 9 de março de 1919, apud GUILLEN, 1999, p. 158).

Através da **Tabela 3** é possível identificar o esforço dos posseiros para legalizar suas glebas, apesar das imposições da Mate Larangeira com vistas a impedir que acontecesse a titulação definitiva dos lotes.

⁵⁴ Julgamos útil disponibilizar alguns documentos dos processos envolvendo Nazário de León e Manoel de Azevedo e Souza no requerimento de terras no SMT. Para isto deixamos no **Anexo III** partes dos documentos para possíveis consultas. O restante dos documentos se encontra no fundo Comissão de Concessões de Terras na Faixa de Fronteira (lata 234 – Arquivo Nacional).

TABELA 3

**EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS PROVISÓRIOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
ENTRE 1919 E 1925**

Ano	Títulos	Área (em hectares)
1919	19	65.300
1920	78	173.050
1921	27	64.900
1922	8	4.300
1924	129	200.962
1925	93	102.109

Fonte: GUILLEN, 1999, p. 159.⁵⁵

Desses títulos provisórios, a área total, ao longo dos seis anos, foi de 610.621 hectares, enquanto a Mate Larangeira arrendava 1.815.905 hectares e era proprietária de mais de 300.000 hectares. O problema do acesso às terras na região dos ervais continuava, bem como os freqüentes litígios com a Companhia, que contestava os pedidos de compra de glebas, alegando sempre que o lote pretendido estava dentro dos limites do arrendamento.

Nesse contexto, a história de Nazário de León não foi um caso único e raro, mas, ao contrário, está inserida numa acirrada luta pela terra que determinava as feições da vida social na região dos ervais sul-mato-grossenses, bem como configurava os tons da discussão política local e estadual. Basta lembrar que um dos grandes opositores políticos da Companhia Mate Larangeira na cidade de Ponta Porã, Batista de Azevedo, foi assassinado por um dirigente da companhia, Heitor Mendes Gonçalves, e não resta dúvida de que o motivo foi político, já que aquele era advogado dos posseiros. Alguns meses antes, Batista de Azevedo tinha estado em Cuiabá, tratando de casos de posseiros, e conseguira a expedição de alguns títulos provisórios de diversos lotes de terra (GUILLEN, 1999, p. 159).

Outra revolta de grande vulto ocorreu em 1932, quando João Ortt, filho de um posseiro, vindo do Rio Grande do Sul, juntamente com alguns amigos revoltou-se contra a Mate Larangeira. Tudo começou quando João Christiansen, pai de Ortt, ao chegar no Mato Grosso, por volta de 1896, tomou posse de um campo devoluto na região conhecida como

⁵⁵ Convém notar que os dados da tabela são fornecidos por Virgílio Corrêa Filho no momento em que ele ocupava a direção da Secretaria de Repartição de Terras em Cuiabá – Mato Grosso.

Taquapiry, próxima a Ponta Porã. Lá, João Christiansen passou a cultivar diversos cereais bem como construiu um barbaquá, utilizado na indústria extrativa da erva-mate. Após sete anos no local, o posseiro

Tratou, então, de legitimar a posse de Taquapiry, conforme as leis do Estado, em aplicação na época. Foi quando começou da parte da Empresa Matte Laranjeira uma luta ferrenha contra o posseiro. Este, que tinha direitos adquiridos sobre sua “posse”, não queria deixá-la. A Empresa, porém, gozava de real influência e usava do direito do mais forte (PUIGGARI, 1933, p. 108, 109).

João Christiansen enfrentou várias perseguições da Mate Laranjeira, mas a partir de 1901, segundo Puiggari, a empresa tornou-se mais *benigna*, na administração de Antonio Isnardi, propondo a Christiansen a troca da posse de Taquapiry pela internada de Maracahy, no atual município de Iguatemi. A partir de 1907, a Mate Laranjeira voltou a intranquilizar o posseiro, abrindo passagens e colocando gado na internada de Christiansen. No mesmo período, o coronel Bento Xavier invadiu o território fronteiriço. João Christiansen se alistou ao lado das forças do governo, dirigidas por José Deolindo, tendo morrido em combate. João Ortt, filho de João Christiansen, tinha nove anos quando seu pai morreu, tendo continuado na posse em que sua família havia se instalado; porém, as investidas da Mate Laranjeira eram freqüentes. Ortt tentou legalizar a posse, amparado pela Lei 725.

Em 1923, João Ortt, com um requerimento ao governo, procurou o remédio jurídico para legalizar a “posse” criada por seu genitor em 1904, isto é, dezenove anos antes. Nada conseguiu. Mato Grosso não se lembrava de recompensar o filho daquele que heroicamente dera sua vida pelo Estado em 1907, em Passo Amambahy. Finalmente, fez nova tentativa em 1925, alegando não estar Maracahy dentro das quatrocentas léguas quadradas, arrendadas à Empresa (Idem, p. 111).

A questão em que o posseiro estava envolvido teve um despacho favorável em 1926, mas, através de uma reforma do contrato de arrendamento da Mate Laranjeira, houve a impugnação do pedido de Ortt. Contudo, o posseiro não abandonou a posse. Em 1931, o governo criou em Ponta Porã uma Delegacia de Terras, com o fim de facilitar os negócios das terras devolutas. Ortt, acreditando que seria atendido nos seus direitos, fez novo requerimento para compra da posse ao Estado, mas foi surpreendido pela informação de que a posse

solicitada já havia sido deferida para outro requerente, indicado pela Mate Larangeira (Idem, p.112).

Puiggari (1933, p. 113, 114) informa que, a partir de 1932, João Ortt entendeu-se com alguns amigos e, conseguindo armas, saíram dispostos a enfrentar a poderosa empresa e tomar Campanário. Porém, seu grupo foi se desarticulando em função de alguns fracassos que tiveram nas tomadas de algumas ranchadas, e Ortt, antes mesmo de chegar na sede da empresa, acabou desistindo do plano.

A Mate Larangeira não tardou em considerar o levante como uma revolução comunista, tendo utilizado de repressão policial para acabar com o movimento, sendo que João Ortt exilou-se no Paraguai e seus companheiros foram barbaramente assassinados (cf. ARRUDA, 1997, p. 56-59).

De todo modo, o período posterior à Lei 725 foi uma via dolorosa para os pequenos produtores, pois os pretendentes a alguns hectares de terras, tinham que provar que estavam nas condições das exigências a que se referia a lei.

Os processos tramitavam em Cuiabá, de modo que se tornava muito difícil um *ingênuo* posseiro conseguir um advogado que pudesse realmente atender aos anseios destes, ir até Cuiabá e, através de testemunhas, garantir as posses. Uma outra angústia que atormentava os posseiros estava em que, segundo denúncias, a Comissão Esquerdo (sob o comando do engenheiro Fernando Esquerdo), encarregada de fazer as medições das áreas, pouco se importava em fazer os trabalhos dentro das normas legais, havendo indícios de que esta comissão media posses já tituladas provisoriamente, como também aquelas que não tinham títulos. Tudo isto levava os posseiros a um grande risco, e ficar *a ver navios*.⁵⁶

Ocorreram muitas ações efetivas na região dos ervais. Os atritos entre a Companhia Mate Larangeira e os posseiros ultrapassavam os recintos da região ervateira. A vigilância da Mate, tanto no espaço ervateiro como nas esferas governamentais, tinha por objetivo evitar que os posseiros apropriassem-se de grandes áreas e viessem fazer-lhe concorrência na exploração de erva-mate. Embora os contratos estabelecessem os limites do arrendamento, na prática esses limites não foram respeitados pela Mate Larangeira, isto porque a empresa, em muitos casos, cumpria somente as obrigações contratuais que lhe fossem convenientes, e porque esses limites não haviam sido demarcados pelo Estado.

⁵⁶ JORNAL O PROGRESSO. 19 de dezembro de 1920. Número 43. ANNO 1. Ponta Porã – Mato Grosso.

Portanto, a falta de demarcação dos limites do arrendamento possibilitou à Companhia usar de seus direitos contratuais, expulsando de “suas” áreas os posseiros que lhe fossem inconvenientes.

A questão da ocupação das terras devolutas no sul de Mato Grosso deve ser entendida como uma ramificação dos interesses políticos, ocorridos tanto no Sul como no Norte do Estado. Assim, transparece, pela análise dos documentos, que o Sul também exercia pressão sobre o Norte, contudo, em menor escala, já que o Sul era considerado, pelos nortistas, como um apêndice de seus interesses.

Numa carta de resposta ao General Rondon, editada em 1934, alguns líderes sulistas argumentavam que a divisão do Estado, com a separação do Sul de Mato Grosso, era necessária, pois, segundo eles, era o Sul quem sustentava o Norte, e precisava ter também autonomia política. Nessa carta, os representantes políticos do Sul de Mato Grosso argumentavam que mais de 15 mil sulistas, para obter os títulos definitivos de posse da terra, tiveram que pagar propinas aos intermediários da transação, tanto os advogados dos processos como também os funcionários de Cuiabá. Além disso, a concessão de títulos, segundo a carta,

Foi uma arma terrível da política nortista. O funcionário, destacado por estas bandas, tinha um gesto ameaçador: *ou vota ou não obtém o título*. E o pobre homem do Sul tremia ante o título, que já lhe custava os olhos.⁵⁷

Como já foi dito acima, a imprensa de Ponta Porã se manifestava em prol dos posseiros, uma vez que os mesmos necessitavam dos títulos das posses já requeridas e justificadas. O jornal *O Progresso*, datado de 21 de março de 1920, afirma que os posseiros já haviam pago as respectivas importâncias, sem sequer ter a certeza da legitimação de suas posses. A dificuldade, segundo o jornal, residia na demora de julgamento dos processos, e a desorientação do governo em relação ao assunto.

O que acontece é que o Governo não estando bem orientado sobre este assumpto, nada pôde resolver e assim lembramos que, para evitar maiores prejuízos na demora da legitimação das posses, julgamos que com mais um pequeno esforço da parte dos posseiros, representados pelos seus procuradores, poderiam resolver tudo dentre em breve tempo, fazendo uma acção conjuncta, organisando os recursos necessários, especialmente para

⁵⁷ DIVISÃO DE MATO GROSSO. Resposta ao General Rondon. Maracaju, 1934, p. 24.

enviarem um representante que possa tratar do assumpto junto ao Governo do Estado, até terminar a legitimação.⁵⁸

Apesar de tudo, a indústria extrativa da erva-mate entrou, a partir de 1922, segundo o presidente do Estado, em fase de promissora prosperidade. A área “subtraída” da Mate Larangeira fora subdividida também para os produtores particulares, na intenção, segundo o Governo, de favorecer o aumento da produção. Pedro Celestino, na sua Mensagem ao Legislativo em 1924, comentou:

Revertendo à posse directa do Estado a [área] excedente, calculada em 2 milhões de hectares, [...] vem sendo subdividida e alienada parcelladamente a consideravel numero de adquirentes, de modo que actualmente se estabeleceram dois factores de produção: o da Empresa e o dos particulares.⁵⁹

Corrêa Filho (1925) enalteceu a presença dos posseiros, pois, com sua legalização, a partir da Lei 725 de 1915, segundo o autor, o ervateiro ficou “transfigurado”. Este dispositivo que extinguiu o *monopólio*, de acordo com o autor, abriu nova era nos ervais, permitindo a penetração dos pequenos posseiros. De certo modo, Virgílio Corrêa Filho criou uma imagem muito favorável aos produtores e à produção, ao dizer que a partir da referida lei o trabalhador não seria mais o devastador de outrora, e a partir de então cuidaria carinhosamente do erval, esforçando-se para ampliar a produção e realizar uma colheita racional dos ramos nos ervais.

Na concepção de Gilberto Luiz Alves (1984), estes pequenos posseiros passaram a viver em função da Cia. Mate Larangeira, que fixava todos os preços dos produtos. Os pequenos produtores não tinham meios de reagir, pois a Empresa dominava os transportes e, como decorrência, o escoamento da produção. Isto porque estes produtores particulares fixavam-se ao longo dos rios navegáveis controlados pela Empresa, e assim eram transformados numa reserva de mão-de-obra explorada com regularidade.

⁵⁸ JORNAL *O PROGRESSO*. 21 de março de 1920. Número 5. ANNO 1. Ponta Porã – Mato Grosso.

⁵⁹ COSTA, Pedro Celestino Corrêa da. Presidente do Estado de Mato Grosso. Mensagem apresentada à Assembléia 13 de maio de 1924. p. 77. Cuiaba, Typographia Official (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment).

Na perspectiva do pensamento de Corrêa Filho (1925), o pequeno produtor tornara-se um homem consciente, em razão da necessidade de produzir a erva para seu comércio próprio. Contudo, percebemos que estes produtores ainda dependiam de relações comerciais, mesmo que não fosse com a Cia. seria com o governo ou outros comerciantes; em resumo, suas relações econômicas não dependiam apenas de sua vontade. Portanto, tornaram-se "livres", mas tiveram que suportar imensas pressões dos grupos que controlavam a produção e circulação da referida erva.

Como já foi dito na Introdução, Queiroz, ao estudar o transporte ferroviário no SMT, afirma, por sua vez, que os produtores independentes puderam exportar sua erva através da ferrovia Noroeste do Brasil, enviando-a por via terrestre até Aquidauana ou Campo Grande, de onde ela seguia até Porto Esperança e daí, por via fluvial, para a Argentina. O mesmo autor sugere que esse esquema devia certamente envolver outros atores, especialmente os comerciantes que adquiriam a erva, transportavam-na até a ferrovia e, na viagem de volta de Aquidauana ou Campo Grande, traziam mercadorias para consumo na região ervateira (QUEIROZ, 1999, p. 390).

De fato, através do exame das guias de exportação de erva-mate emitidas pela Coletoria Estadual de Ponta Porã entre 1919 e fins da década de 1940, pudemos verificar que os pequenos produtores encontraram outros meios para exportar a erva-mate, não necessitando, portanto, somente da Companhia. Além da exportação via Porto Esperança, observamos que exportavam via República do Paraguai, utilizando para esse fim as estradas *carreteras* de Ponta Porã até Concepción. Outros ainda despachavam sua erva para Buenos Aires via porto de Santos, utilizando provavelmente a ferrovia Noroeste do Brasil (que inaugurou, já em 1949, uma estação em Itaum, no ramal de Campo Grande a Ponta Porã) ou, eventualmente, a Estrada de Ferro Sorocabana (cf. Anexo V).

2.2.2 – A atividade dos ervateiros e seus problemas com a comercialização e os impostos

A instituição da Lei 725, de fato, propiciou a muitos povoadores, que se achavam estabelecidos dentro da área antes arrendada pela Cia., a garantia da aquisição dessas terras

sempre que tivessem morada habitual, anterior a 1914, mesmo que elas possuíssem pequenos ervais. Saldanha (1986, p. 465) informa que de imediato começaram a aparecer quantidades de mate produzidas fora do controle da Mate Larangeira, sendo que esta nenhuma atitude tomou contra esse fato, uma vez que, não adquirindo essa erva, ela não poderia ser exportada. Neste caso, a fórmula encontrada por muitos produtores foi venderem sua produção a comerciantes paraguaios, estabelecidos do outro lado da fronteira.

Muitos desenvolveram o trabalho ainda na clandestinidade, isto é, enquanto ainda havia as incertezas das posses. Isto é possível ser afirmado, uma vez que o próprio presidente do Estado, Pedro Celestino, questionava o fato de as receitas que entravam no Tesouro do Estado estarem aquém dos volumes de erva-mate exportados, sendo que grande parte dessa erva-mate circulava sem o conhecimento das coletorias de impostos.

Havia uma diferença entre exportação clandestina e elaboração clandestina de erva-mate. A elaboração clandestina era feita pelos produtores que não tinham os títulos provisórios de suas propriedades. Isto implicava necessariamente na exportação clandestina, pelo motivo de os produtores não terem meios para justificar a origem da erva-mate para a exportação. Por outro lado, a exportação clandestina poderia ser praticada por qualquer produtor, mesmo aquele com títulos, e até mesmo a Mate Larangeira, que, fugindo das taxas e impostos, exportavam sem o conhecimento das coletorias instaladas em pontos estratégicos.

O que mais incomodava os pequenos produtores era o imposto estadual de \$800 (oitocentos réis), aplicado sobre cada *arroba castelhana*⁶⁰ de erva-mate exportada. Segundo o semanário *O Progresso*, de 1921, este imposto sufocava os pequenos produtores de erva-mate.

A taxa de 800 réis por arroba de 10 kilos, que o Estado cobra pela exportação de herva-matte, deixa aos que se dedicam a esse comércio, em condições de falência, pois, accrescida dessa taxa exorbitante, o custo do producto nos hervaes é sobrecarregado com o frete de condução, somente um preço elevadíssimo de venda no estrangeiro, poderá offerecer um lucro aliás pouco remunerador.⁶¹

⁶⁰ A arroba castelhana corresponde a 10 kg, enquanto que a arroba brasileira é igual a 15 kg. No trecho citado, o jornal se refere à arroba de 10 kg, mas é possível encontrar, em outros documentos, dados sobre a exportação de erva-mate em arrobas de 15 kg.

⁶¹ JORNAL *O PROGRESSO*. 23 de janeiro de 1921. Número 48. ANNO II. Ponta Porã – Mato Grosso.

Pelo que relata o jornal, assim como o imposto estava, tornara-se proibitivo, e, via de regra, o que se verificava era que muitos pequenos produtores, que se dedicavam ao comércio da erva-mate, eram obrigados a entrar em “acordo” com os guardas do Estado, nos pontos de fiscalização com destino à exportação, a fim de pagarem uma taxa reduzida, ou mesmo que lhes facilitassem a exportação totalmente isenta deste tributo, de modo a poderem salvar algum lucro nas transações comerciais.

Pelo que se percebe pela leitura do jornal *O Progresso*, a prática de exportação clandestina de erva-mate podia resultar em entreveros armados, terminando até mesmo em tragédias – o que, de certa forma, coincide com a idéia de que em Mato Grosso, e especialmente na região de fronteira, valia a *lei do 44*⁶². Isso ficou evidente num interessante episódio relatado pelo referido jornal, na região denominada *Rincão de Julho*. No dia 18 de dezembro de 1920, registrou-se um conflito entre dois guardas estaduais e um grupo, chefiado por um certo Francisco Cabral, que conduzia uma carreta de erva-mate, visando, supostamente, passar a carga para o lado paraguaio. O jornal registra várias versões para o conflito, do qual, de todo modo, resultou gravemente ferido a bala um dos peões que conduziam a carreta, sendo essa, bem como sua carga, apreendida pelos guardas⁶³. Esse episódio teve ainda continuação no mês de janeiro seguinte, quando Francisco Cabral foi assassinado, dentro de sua própria casa, com vários tiros disparados, segundo o depoimento de sua esposa (que também ficou ferida), por um grupo do qual faziam parte os dois guardas acima mencionados⁶⁴.

No mesmo jornal, uma das versões indicava que a carga de erva-mate se destinava, na verdade, a Álvaro Brandão, um dos produtores independentes de quem falaremos adiante. No entanto, ao que nos parece, tratou-se aí de um caso típico de tentativa de exportação clandestina da erva-mate.

A questão do contrabando aparece também no relatório do presidente do Estado no exercício de 1923, Pedro Celestino, que, ao mesmo tempo em que considerava positiva a presença dos produtores particulares no negócio do mate, enfatizava a defesa dos interesses fiscais do Estado:

⁶² Nesse período a região mato-grossense era conhecida com *terra sem lei*, ou onde a única lei existente obedecia ao *artigo 44*, ou seja, a lei com *calibre 44*, CORRÊA, 1995, p. 31.

⁶³ JORNAL *O PROGRESSO*. 19 de dezembro de 1920. Número 43. ANNO 1. Ponta Porã – Mato Grosso.

⁶⁴ JORNAL *O PROGRESSO*. 9 de janeiro de 1921. Número 46. ANNO 1. Ponta Porã – Mato Grosso.

A contribuição por exportação dos particulares, si bem que melhorada, era annullada por contrabando exercido em larga escala nas nossas fronteiras com o Paraguay, contrabando que prejudicava também os interesses da Empresa Matte, pela violação dos seus herveaes arrendados. Esse apreciavel desvio das rendas publicas levou o governo a crear o corpo fiscal das fronteiras, cujo commando foi confiado ao sr. Mario Gonçalves que muito se tem esforçado por alcançar o objectivo da sua organização. A diferença notada no augmento da exportação é sem duvida devida à acção desse aparelho fiscal, embora, ainda falho de elementos que a experiencia vae aconselhando corrigir. Apresenta-se, pois, a industria hervateira como das principaes do Estado, reclamando, entretanto, ainda especial carinho do poder publico para seu maior desenvolvimento. A cultura da herva, o seu beneficiamento no Estado, a facilidade do seu transporte aos mercados, taes são as medidas protectoras de que ella carece.⁶⁵

Ainda pesavam sobre os pequenos produtores, além da taxa de exportação de 800 réis por arroba, também as incertezas de legitimação das posses, dados que certamente constringiam a vida destes produtores. O jornal faz uma comparação entre custo de produção e preços de venda da erva-mate, e o que se constatava era a pequena margem de lucro, conforme apresenta a **Tabela 4** a seguir.

TABELA 4

**CUSTO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E
PREÇO DE MERCADO DA ERVA-MATE EM MATO GROSSO – 1920 E 1921
(em réis por arroba de 10 kg)**

Custo de produção	Valor de venda no Paraguai	Valor de venda em tempos de apuros	Valor de venda em tempos dificeis
Elaboração 3\$000			
Frete 1\$000	5\$000	4\$500	4\$000
Imposto \$800			
Total: 4\$800			

Fonte: *O PROGRESSO*, 1921.⁶⁶

⁶⁵ COSTA, Pedro Celestino Corrêa da. Presidente do Estado de Mato Grosso. Mensagem apresentada à Assembléia 21 de maio de 1923, p. 3, 4. (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment).

⁶⁶ A tabela foi organizada a partir dos dados contidos no jornal. Os custos e despesas discriminados na tabela exemplificam as dificuldades dos produtores em auferir lucros na comercialização da erva-mate.

O que se nota pela tabela acima é que, quando a exportação, principalmente para o Paraguai, maior comprador da erva-mate dos pequenos produtores de Mato Grosso, tinha seus dias de glória, os pequenos produtores auferiam apenas duzentos réis por arroba. No momento em que a exportação não caminhava bem, como se vê, os produtores obtinham prejuízos nos negócios, o que os levava ao desestímulo, sem muita capacidade de reação, pois muitos viviam apenas do negócio da erva-mate.

A alegação, segundo o jornal, era que, se o negociante de erva-mate fosse pagar o imposto na sua exatidão real, não lhe ficaria nada a ganhar de suas transações, o que quer dizer que, naquele momento, só existia praticamente o comércio de erva-mate com o Paraguai. Isto porque não se cobrava efetivamente o imposto, pois *quase tudo* girava em torno dos conchavos entre os guardas e os condutores ou negociantes da erva-mate, por onde se deduz que o Fisco do Estado era a maior vítima nestes casos.

Outro imposto sobre a erva-mate, que surgiu em Ponta Porã, foi um imposto municipal, ao que denunciou o jornal:

Não bem tínhamos clamado contra a existência d'um imposto quase inexequível como é o Estadual, de 800 réis por arroba de herva secca exportável, eis que surge um outro imposto municipal sobre o mesmo producto, na razão de 700 réis por arroba que se elaborar no Município. Além deste imposto que tende, podemos affirmar, a asfixiar a industria da herva-matte...⁶⁷

O semanário criticou muito o novo imposto municipal, afirmando que o tributo, na razão em que foi lançado, era simplesmente impraticável. Para tanto, amparava-se na Constituição Estadual e na Lei n° 22 (16 de novembro de 1892), que, em seu artigo 52, determinava que a competência de cobrança do imposto sobre gêneros de produção, e aí se inseria a erva-mate, era de responsabilidade tão-somente do Estado. Com esta lei nas mãos, o jornal suscitava críticas ao município, e induzia os pequenos produtores a não fazer o pagamento de tal imposto.

Não é que tenhamos em mente nenhum propósito de aconselhar o povo ao não pagamento de impostos. Mas deixar de cumprir ordens illegaes é também um direito, e, ahi está como aquelles que se dedicam ao commercio do matte, podem eximir-se do pagamento de tão inicuo imposto. [...] Tenha

⁶⁷ JORNAL O PROGRESSO. 30 de janeiro de 1921. Número 49. ANNO II. Ponta Porã – Mato Grosso.

o povo mais um pouco de paciência e espere que sobre tudo isso se manifeste o Governo do Estado e a Assembléia Legislativa Estadual como lhes compete, não só por determinação da nossa Constituição como também em virtude da mesma Lei de Organização Municipal art. 20, n° 2.⁶⁸

Se, tanto o Estado como o Governo Federal faziam vistas grossas às dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores, e não faziam nada que amenizasse seus sofrimentos, alegava o jornal, pelo menos o município não devia entravar a marcha natural das coisas, criando impostos que, além de absurdos, concorriam para a paralisação das iniciativas voluntárias dos produtores.

Este tributo incidia também sobre as exportações da Mate Larangeira, tendo ela apresentado uma ação contra ele, de modo que, em 17 de março de 1922, ou seja, um ano após o município de Ponta Porã implantar o imposto, o mesmo foi cassado pela Assembléia Legislativa do Estado, ficando deliberado que nenhum imposto fosse aplicado sobre a erva-mate, além do que já existia.⁶⁹

Nos documentos analisados, está claro que muitos comerciantes de erva-mate não a produziam. Aqueles que a produziam, isto é, exploravam-na, e em seguida a vendiam para os pequenos comerciantes, ou mesmo para empresas especializadas na exportação, eram considerados *exploradores de erva-mate*; já aqueles que compravam dos pequenos produtores, revendiam e exportavam eram os *mercadores de erva-mate*.

Além da Mate Larangeira, adquirente da produção de erva-mate dos pequenos produtores, havia a empresa denominada *Industrial Paraguaya*, situada no território do Paraguai, que também comprava e revendia para a Argentina. Uma outra empresa surgiu no Paraguai, muito próxima a Nhu-Verá (atual Coronel Sapucaia), com o fim de comprar a erva-mate brasileira. Segundo o jornal, seria mais um comércio comum se os sócios da nova empresa não fossem antigos funcionários da Mate Larangeira e não tivessem a intenção de comprar a erva-mate contrabandeada de Ponta Porã. A este respeito, exigia-se que o Estado tomasse providências para que o Fisco não ficasse prejudicado com a evasão de produtos sem os devidos impostos. Assim, o objetivo do jornal era

⁶⁸ JORNAL O PROGRESSO. 13 de fevereiro de 1921. Número 51. ANNO II. Ponta Porã – Mato Grosso.

⁶⁹ JORNAL O PROGRESSO. 9 de abril de 1922. Número 111. ANNO III. Ponta Porã – Mato Grosso.

chamar a atenção das autoridades do fisco estadual como federal, para a necessidade de ser organizado um serviço perfeito de fiscalização da importação e exportação de mercadorias visto como é provável que, com o estabelecimento da nova casa, os nossos productos irão ter ali através de muitos subterfugios dos contrabandistas, enquanto outros productos de importação, por sua vez, terão larga entrada, com visíveis prejuizos para os commerciantes que aqui estabelecidos recebem artigos de seu commercio excessivamente onerados com os impostos pagos. É portanto uma concorrência séria, para os que se dedicam ao commercio e que lhes poderá acarretar graves prejuizos.⁷⁰

Nos anos seguintes da década de 1920, muitos produtores independentes despacharam erva-mate por meio da exportação legalizada para o Paraguai. Essa atividade era do conhecimento da Mate Larangeira, mas esta nada podia fazer, isto porque, as ações dos produtores correspondiam à lei. Parece patente que, para levar a erva-mate por via terrestre até o Paraguai, os produtores utilizavam as mesmas *estradas carreteiras* que a Mate Larangeira utilizara anteriormente.

No quadro demonstrativo de produtos exportados pela Coletoria de Ponta Porã (exercício de 1923) há uma significação no crescimento da exportação da erva-mate pelos produtores independentes. De fato, os dados que coletamos mostram que, durante todo o ano de 1919, haviam sido exportadas, por meio da citada Coletoria, 102.860 arrobas de 15 kg. Já em 1923, como mostra a **Tabela 5**, só até o mês de maio já haviam sido exportadas 60.504 arrobas.

TABELA 5

PRODUTOS EXPORTADOS POR MEIO DA COLETORIA ESTADUAL DE PONTA PORÃ: QUANTIDADE, TAXA E VALOR DOS IMPOSTOS DE JANEIRO A MAIO DE 1923

Produtos	Quantidade	Taxa	Imposto em réis
Erva-mate	60.504 arrobas	\$800	3:226\$877
Arroz pilado	2.195 arrobas	7%	61\$000
Gado bovino	55 arrobas	12\$	660\$000
Bebidas	26 caixas	7%	47\$000

Fonte: Coletoria Estadual de Ponta Porã, balanço de 1923. Arquivo Público de Mato Grosso.

⁷⁰ JORNAL O PROGRESSO. julho de 1921. Ponta Porã – Mato Grosso do Sul.

Nas guias de exportação da Coletoria de Ponta Porã, consta a origem da erva-mate exportada, sendo interessante notar que, em algumas guias, aparece a região conhecida como *Rincão de Julho* (área em que Larangeira obteve sua primeira concessão e de onde, no período áureo da Mate Larangeira, saía muita erva-mate). Produtores como Honório Novaes, Manoel Teixeira de Mattos e Homero Dutra, tiveram oportunidade de extrair a erva dessa região em 1922. Outros tantos avizinhavam-se à cidade de Ponta Porã, em áreas como Sanga Puitã, explorada por Alfredo Antunes, Galdino Palhano, Alberto Ratier, Delfino Vieira, Floriano Espíndola e outros.

Na cidade de Ponta Porã, achavam-se empregados, no trato da erva-mate, Francisco Serejo, *Viúva Saldanha*⁷¹ e outros como a firma *Felisberto Prates e Cia.*, com empreendimento semelhante ao da *Viúva Saldanha*. A relação de alguns destes produtores independentes e mais outros que não estão aqui citados está no **Anexo VI**.

Na **Tabela 6**, temos um valor aproximado das exportações feitas pelos produtores independentes (estimado, porque nos livros de conhecimentos das guias de exportação estavam faltando páginas).

TABELA 6

EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE DOS PRODUTORES INDEPENDENTES VIA COLETORIA ESTADUAL DE PONTA PORÃ EM DETERMINADOS MESES DOS ANOS DE 1922 A 1924⁷²

Ano	Nº de produtores que efetuaram despachos	Nº de despachos	Quant. despachada para o Paraguai
1922	45	52	76.637 kg
1923	41	54	135.559 kg
1924	34	36	65.537 kg

Fonte: Guias de exportação da erva-mate. Coletoria Estadual de Ponta Porã. Exercícios de 1922 - 1924. Arquivo Público de Mato Grosso.⁷³

⁷¹ A Viúva Saldanha tinha uma casa comercial em Ponta Porã, por isso, comprava a erva-mate, trabalhando como mercadora, e a exportava para o Paraguai nos moldes a que já nos referimos antes.

⁷² Na documentação consultada, referente ao ano de 1922, os dados se referem apenas às exportações feitas nos meses de janeiro e de outubro; já no ano de 1923, os dados se referem às exportações exclusivamente do mês de maio. Quanto a 1924, os dados referem-se apenas ao mês de julho.

⁷³ Nas tabelas colocadas em anexo, ao final do trabalho (Tabelas 2 e 3 do **Anexo I**), estão discriminados alguns dos produtores de erva-mate. É possível constatar o nome de cada um deles bem como a quantidade e o local de produção.

Os números da tabela acima não representam o total da erva-mate exportada nos anos de 1922 a 1924, pois devem acrescentar-se, a esses dados, as exportações da Mate Larangeira. Todavia, utilizamos estes dados para nos orientarmos sobre o quanto os produtores independentes participavam ativamente do aspecto econômico no Sul de Mato Grosso.

A **Tabela 7** expõe a produção de erva-mate no ano de 1923.

TABELA 7

**PRODUÇÃO DE ERVA-MATE PELA MATE LARANGEIRA E PELOS
PRODUTORES INDEPENDENTES EM 1923**

Produtor	Kg
Produtores independentes	1.330.730
Mate Larangeira	9.937.396

Fonte: ARRUDA, 1986, p. 207, 230.

Os indicadores revelam que, em 1923, a produção dos produtores independentes representava 13,4% em relação à da Mate Larangeira. No total geral, a produção desses independentes chegou a representar 11,8% do total do Estado.

O presidente do Estado, Pedro Celestino, não se conformava com os dados apresentados e arrecadados para o Tesouro, pois chegara ele à conclusão de que a fonte de riqueza do Estado não correspondia à verba com que a erva-mate deveria contribuir para a despesa pública, nem os lucros auferidos pelos exploradores daquela indústria estavam corretamente especificados. Pedro Celestino questionava os dados acima mencionados, uma vez que não tinha ele, o governo, conhecimento das reais cifras apresentadas, pelo fato de não lhe serem remetidos os balanços anuais.⁷⁴

Ao levantar suspeitas acerca da proporção arrecadada com os impostos provindos da economia ervateira, o presidente Pedro Celestino propôs, em 1924:

⁷⁴ COSTA, Pedro Celestino Corrêa da. Presidente do Estado de Mato Grosso. Mensagem apresentada à Assembléia em 13 de maio de 1924. p. 78. Cuiaba, Typographia Official (www.crl.uchicago.edu/collections/braziliangovernment).

Estando prestes a extinguir se o prazo do arrendamento dos herveaes, torna-se este assumpto digno de meditado estudo do governo e desta ilustre corporação, de modo a ser adoptado um novo regimen que melhor assegure não só a prosperidade desta industria, como a sua contribuição mais eqüitativa para o desenvolvimento geral do Estado. [...] Si o imposto cobrado pela exportação da herva matte não está em relação nem com os lucros nem com o valor da quantidade exportada, menor é ainda a relação entre a capacidade dos nossos herveaes e a produção que têm tido, o que demonstra ter sido explorada somente uma pequena parte dessa fonte da nossa receita. Um systema tributário mais razoável e um systema de exploração que melhor assegure a progressão dessa industria, taes são os pontos cardeaes que devem attrahir a nossa atenção (Idem, p. 79).

No final da década de 1920, quatro empresas polarizaram as exportações dos produtores independentes, sendo elas a *La Yerbatera Comercial*, *Juan Soto Beigbeder*, *Aureliano Ayala* e *Irmãos Quevedo*. Somente no ano de 1928, estas empresas exportaram juntas aproximadamente 568.763 kg de erva-mate para o Paraguai, de onde o produto seguia para a Argentina principalmente. Conforme as guias de exportação da Coletoria de Ponta Porã a que tivemos acesso, a La Yerbatera Comercial exportou 150.794 kg, a Juan Soto 150.794 kg, a empresa de Aureliano Ayala exportou 104.930 kg e a Irmãos Quevedo 178.173 kg de erva-mate.⁷⁵

Devemos considerar que muitos produtores exportavam a erva-mate diretamente para o Paraguai, isto é, sem entregá-la às empresas exportadoras.

Muitos produtores de erva-mate eram denominados também como mercadores, possuindo estabelecimentos varejistas de secos e molhados, os quais serviam como válvula de escape para estes comerciantes. Vários autores que escreveram sobre a história de Dourados descreveram a forma das transações comerciais dos produtores na região.

Para Maria Goretti Dal Bosco (1995), o desenvolvimento das atividades ervateiras possibilitou a participação, no comércio, de pessoas que tinham ervais nativos nos quintais de suas casas, em que essa erva-mate caseira era vendida ou trocada por mercadorias de pequenos comerciantes. Posteriormente, estes comerciantes trocavam também por mercadorias, no atacado, nas regiões de maior incremento do comércio.

No livro *Monografia do município de Dourados*, de Ercília Pompeu, consta que a indústria da elaboração da erva-mate não era somente oriunda da Mate Larangeira. Geralmente, aqueles que tiveram suas posses requeridas tiveram direito a explorar a erva, com

⁷⁵ Guias de exportações de erva-mate de 1923. Coletoria Estadual de Ponta Porã. Arquivo Público Mato Grosso - Cuiabá.

real proveito para o comércio local. Pompeu refere-se também à região ervateira de Dourados, assinalando que, na década de 1920, alguns trabalhadores da empresa extratora, em sua maioria paraguaios, trocavam a erva caseira em pequenas quantidades por produtos alimentícios.

Os donos dos estabelecimentos da região, considerados mercadores de erva-mate, armazenavam a erva, até atingir uma determinada quantidade, e depois a mandavam a Campo Grande, Aquidauana ou Bela Vista, sendo que, no retorno, os condutores traziam carregamentos de mercadorias de todos os gêneros para abastecer seus armazéns (POMPEU, 1985).

A documentação consultada mostra, de fato, que muitos mercadores de erva-mate eram do Patrimônio de Dourados, que, a partir de 1935, tornou-se município de Dourados. Dentre estes produtores ou mercadores estavam os Irmãos Milan, Manoel Rasselen, Vlademiro Müller do Amaral, João Cândido Câmara, João Rosa Góes, João Vicente Ferreira, Antonio Vicente Azambuja, Cyro de Mello, Álvaro Brandão e outros (no **Anexo IV** pode-se identificar alguns desses nomes).

Álvaro Brandão, que foi prefeito de Dourados e coletor em Ponta Porã, foi também produtor de erva-mate. O caso de Vlademiro do Amaral, que tinha uma sociedade com João Cândido Câmara em Dourados, parece ser semelhante ao de outros tantos dessa região ervateira. Segundo depoimentos de Borges Álvares (conhecido no meio ervateiro, naquela época, como *Neguinho Paim*, e que trabalhou para esta sociedade, carregando erva-mate em carroças de Juti até Dourados), a Mate Larangeira, através de acordos, concedeu uma área para Vlademiro do Amaral e João Câmara. Assim, a erva chegava até Dourados, e de Dourados até Campo Grande era levada de caminhão pelo Sr. Vlademiro do Amaral. Essa atividade ocorreu durante a segunda metade da década de 1930, conforme informou Borges Álvares, afirmando que essa prática ocorreu com muitos mercadores e exploradores de erva-mate.⁷⁶

⁷⁶ ÁLVARES, Borges, entrevista concedida em 26 de junho de 2003 em Dourados. O Sr. Álvares, no ato da entrevista, tinha 87 anos, gozando de perfeita saúde.

2.2.3 – A diminuição do volume de exportação de erva-mate para o mercado argentino

A década de 1930 apresentou evidentes sinais de declínio no que tange à produção de erva-mate. O fator principal foi o começo da auto-suficiência argentina, que passara a obter colheitas de seus ervais plantados em Misiones e Corrientes. A *Revista Del Litoral*, de Buenos Aires, publicou em 1927 uma matéria sobre a grande plantação de erva-mate em território argentino. Desse modo, a revista atentava para os dois grandes países produtores, Brasil e Paraguai, que em breve ficariam sem mercados de consumo da erva-mate:

A medida que se aproxima de la solución del problema de la yerba mate, en su aspecto puramente argentino, gracias al enorme desarrollo de los yerbales, durante los últimos años, en las fecundas tierras de Misiones, crece la inquietud de los otros dos grandes países productores: Brasil y Paraguay, ante la prevista pérdida de un importante mercado de consumo. A Argentina consume normalmente 80.000 toneladas anuales de yerba, una gran parte de la cual importa de las dos repúblicas vecinas. Pero gracias a la sana propaganda del gobierno nacional, a su apoyo efectivo a los plantadores y colonos y a la convención, que se va haciendo como en la opinión general, de que bastan cinco años de trabajo en los yerbales misioneros para conquistar una posición independiente, la producción crece en proporciones que no se puede igualar el consumo, y bastarán, en plazo breve para cubrir la demanda del mercado interno. Y una vez logrado esse objetivo, que harán los productores del Paraguay y del Brasil?⁷⁷

Como podemos observar, a revista utilizou-se de um tom irônico, sem contudo deixar de mostrar o lado sombrio e sinistro do problema, que, neste caso, veio para preocupar ainda mais os produtores de erva-mate do Brasil e Paraguai. O problema já havia sido previsto numa Mensagem de 1922, quando o então Presidente do Estado, Pedro Celestino Corrêa da Costa, denunciou o fato:

Os notáveis esforços empregados pelos platinos no desenvolvimento dos ervais do território argentino das missões, ensombram o futuro da nossa indústria extractiva de mate...⁷⁸

⁷⁷ REVISTA DEL LITORAL, apud JORNAL O PROGRESSO. 10 de julho de 1927. Número 281. ANNO VIII. Ponta Porã – Mato Grosso.

⁷⁸ CORRÊA DA COSTA, Pedro Celestino. *Mensagem...* 1922, p. 37, apud ARRUDA, 1986, p.248.

A **Tabela 8** permite-nos saber a quantidade de árvores de erva-mate plantadas no território argentino.

TABELA 8

PLANTAÇÃO DE ERVA-MATE NA ARGENTINA NA DÉCADA DE 1920

Ano	Área cultivada em hectares	Número de plantas
1922	5.510	4.500.000
1923	9.033	8.128.000
1924	10.626	9.000.000
1925	20.450	18.135.452

Fonte: ARRUDA, 1986, p. 248.

De fato, no final da década de 1920 e início da de 1930, já era possível notar a previsão anteriormente ressaltada. Houve uma diminuição da exportação para Argentina, mas ainda nada que comprometesse a fundo a produção no Brasil. A auto-suficiência argentina não aconteceu naquele momento, uma vez que a erva-mate produzida naquele país era de condição muito inferior à produzida no Brasil, isto é, era *fraca*, pois não tinha sofrido o processo natural de maturação, o que acontecia após alguns anos de produção. Assim, a erva argentina precisava ser misturada à de Mato Grosso, que era de gosto *forte*. Restava então, a Mato Grosso, uma certa margem para suprir aquele mercado com sua erva de especial qualidade.

Contudo, houve naquele momento, na imprensa local de Ponta Porã, a denúncia de imposição dos interesses dos moinhos argentinos sobre os produtores mato-grossenses, chegando aqueles a formar um *trust*. Por isso, o semanário sugeria ao governo estadual que, para resolver os problemas referentes à superlotação no estoque de erva-mate, adquirisse a produção até que se normalizasse o mercado:

A premência em que se encontra o commercio local e o da visinha cidade, com alargamento de stocks, não compatíveis com o meio consumidor, o que lhes obriga a desfazerem se de partidas consideráveis de seus depósitos para a manutenção do crédito, operações estas effectuadas num momento em que

a praça maior consumidora do matte, não tinha maiores necessidades...[...] Com poucos mil contos, o governo poderia adquirir toda a herva que vai ter a Buenos Ayres, provinda de particulares aqui na fronteira, até que, os que necessitam do producto, em Buenos Ayres viessem procurá-lo pagando o valor compensativo.⁷⁹

A conseqüência da diminuição da exportação da erva-mate recaiu diretamente sobre os pequenos produtores, enquanto, por outro lado,

A Empresa Matte Laranjeira, ainda não tinha sofrido abalo visível, pois tinha a compra de sua produção assegurada pelo ramo argentino, ao contrário dos pequenos produtores, que muitas vezes dependiam da própria empresa para exportar sua produção, que em um momento de diminuição da procura do mercado argentino, deixava de comprar, ou fazendo por preços abaixo do mercado, prática desastrosa, em ambos os casos para os pequenos produtores (ARRUDA, 1986, p. 249).

Em 1933, aconteceu em Ponta Porã o *Congresso da Herva Mate*, cujo principal fator foi revelar a preocupação dos produtores e, neste sentido, obter ajuda, para que de alguma forma se solucionasse o problema que os afligia.

No próximo capítulo continuaremos a analisar a situação dos produtores de erva-mate mato-grossenses na década de 1930.

⁷⁹ JORNAL *O PROGRESSO*. 4 de setembro de 1927. Número 289. ANNO VIII. Ponta Porã – Mato Grosso.

CAPÍTULO III

O FORTALECIMENTO DOS PRODUTORES INDEPENDENTES E O DECLÍNIO DA ECONOMIA ERVATEIRA DE 1937 A FINS DA DÉCADA DE 1960

3.1 – O novo governo brasileiro (pós-1930) e a economia ervateira do SMT

No início da Era Vargas, o sul de Mato Grosso ainda sofria a influência e um forte poder de controle na extração da erva-mate nativa pela CML.

Se em 1924 as receitas do Estado, no governo de Pedro Celestino Corrêa da Costa, orçavam por volta de cinco mil contos de réis, a disparidade com a Cia. Mate Larangeira era absurda, chegando esta empresa a ter suas receitas orçadas em mais de trinta mil contos de réis. Athamaril Saldanha (1986, p. 465) vai mais além, afirmando que os *lucros* (na verdade, seriam as *receitas*) auferidos pela Cia. representavam dez vezes mais que o orçamento estadual.

A influência da Mate Larangeira, no ano de 1926, deixou patente que o Estado tornara-se débil diante da grande empresa arrendatária. A demonstração é clara, como se vê no contrato feito entre a Mate Larangeira e o Estado, conforme citação a seguir.

A Empresa fará ao Estado um empréstimo da quantia de 3.000.000\$000 (três mil contos de réis) mediante os juros de 8% (oito por cento) ao ano, capitalizado semestralmente...⁸⁰ (apud ARRUDA, 1986, p. 246).

⁸⁰ Contrato firmado em 26.10.1926, entre o Estado de Mato Grosso e a Empresa Matte Larangeira S/A.

No livro *Resenha Histórica de Mato Grosso*, Pedro Ângelo da Rosa também reforça as afirmações acima descritas, pois, segundo ele, a Cia. teve uma ascendência muito forte na economia e na política de Ponta Porã e mesmo de Mato Grosso, chegando a contribuir com um terço da arrecadação do Estado. Rosa faz um balanço das contribuições e perdas que a Companhia Mate Larangeira causou para a região.

É incontestável que a Empresa Mate desbravou zonas inóspitas, abriu estradas e portos para o transporte da erva-mate, e que hoje estão entregues ao domínio público. Foi ela uma poderosa fonte de recursos, que de muito serviu a muitos que a procuraram. Mas, a sua zona de arrendamento, ultrapassava de muito, a área que devia ocupar; constituía naqueles tempos um vasto *monopólio*, abrangendo os limites do atual município de Ponta Porã, até às margens do rio Paraná. Sua longa ocupação muito entrouvrou o povoamento do sul de Mato Grosso (ROSA, 1962, p. 26, 27; grifos nossos).

Mesmo assim, muitos fatores contribuíram para a decadência da produção ervateira por parte da Cia., dentre eles, o crescimento constante da população mato-grossense, engrossada pelos novos contingentes de imigrantes, aliados ao fator político (pressões do governo), e principalmente mais um elemento colaborador na destruição do império do mate: o plantio de ervais na Argentina, que foi o golpe decisivo na significação comercial do produto, mas cujos efeitos se fizeram sentir apenas a partir da década de 1930 (FIGUEIREDO, 1968, p. 232, 236).

Entre os fatores de crise da economia ervateira, Saldanha coloca a presença de representantes dos moageiros argentinos mais próximos dos centros de produção, isto é, em Ponta Porã, com o fim de adquirir a produção. A presença de muitos intermediários, segundo esse autor, atuava no sentido da baixa dos preços pagos aos produtores, “de tal forma que no ano de 1931, já não era possível produzi-lo [o mate]. Somente a Companhia Mate produzia e exportava seu produto, em virtude de ser destinado aos seus próprios moinhos na Argentina”. Para os produtores independentes (que Saldanha chama de “particulares”), tornava-se quase impossível produzir o mate, uma vez que os preços de venda eram “verdadeiramente escorchantes, 40% do valor dos preços anteriores e a maioria das vezes, recebiam em pagamento pelo menos 50% do valor em mercadorias” (SALDANHA, 1986, p. 466). Um dos motivos dessa pressão sobre os preços era que os produtores tinham que depender da moagem

argentina, e os mercadores argentinos sabiam que eram o principal mercado dos produtores “particulares” do sul de Mato Grosso.⁸¹

Desse modo, houve uma diminuição na produção e conseqüentemente no envio de mate aos moinhos argentinos, o que, em função da lei da oferta e da procura, fez com que os preços reagissem, na medida em que os moinhos haviam sentido a falta da erva-mate em seus estoques. Mesmo assim, ainda segundo Saldanha, ocorreram, em 1936, “novas especulações em prejuízo dos produtores”, de tal forma que dois produtores “particulares” em Ponta Porã (Aral Moreira e Waldomiro Silveira), já a partir de 1937, organizaram um pequeno “sindicato” assim como existia nos estados do Sul, em defesa dos interesses dos produtores.⁸²

A Companhia Mate Larangeira, por seu lado, foi defendida em 1937 pelo próprio Interventor federal no Estado, Manoel Pires, que elogiou a atuação da Cia., analisando a situação de mercado e fazendo reclamações contra o Conselho Nacional do Mate. A reclamação era contra as medidas tomadas em desfavor da exportação da erva meramente cancheada.⁸³

Neste período, entre início e final da década de 1930, houve uma crescente formação de empresas exportadoras de erva-mate, dentre elas a de Juan B. Vierci, José Brum, Abib Possik e José Bacha, La Yerbatera Comercial, Aureliano Ayala e outras com estabelecimentos tanto em Ponta Porã como em Campo Grande (algumas dessas empresas constam nos documentos da Coletoria Estadual de Ponta Porã, que estão no Arquivo Público de Mato Grosso, em Cuiabá – cf. **Anexo VII**).

Como visto, as empresas exportadoras se encarregaram de exportar a erva-mate de muitos produtores durante as oscilações do mercado. No entanto, outros produtores independentes se desenvolveram paralelamente às tentativas de organizar a produção ervateira no SMT. Ataliba Viriato Baptista foi um produtor independente e seu nome foi citado no

⁸¹ Há necessidade de esclarecer os leitores que, em 1927, foi instalado o primeiro moinho de erva-mate em Ponta Porã, com capacidade para moagem de dois mil quilos diários, em dois tipos de erva-mate. O moinho, com razão social *Correa & Mendes*, poderia industrializar uma quantidade maior, se não fosse o consumo nacional da erva quase nulo. Entretanto, estamos na espreita de saber as razões efetivas por que o moinho não prosperou, levando os pequenos produtores a dependerem dos moinhos argentinos.

⁸² Athamaril Saldanha (1986, p. 466) nos dá indícios de que este sindicato, organizado a partir dos interesses dos produtores particulares, de imediato trouxe algumas vantagens, principalmente na questão dos preços.

⁸³ Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa [pelo Cap. Manoel Ary da Silva Pires, interventor federal no Estado de Matto-Grosso] e lida na abertura da 3ª sessão ordinária da sua 1ª Legislatura [13 de junho de 1937]. Cuiabá : Typ. Oficial, 1937, p. 28, 32.

relatório feito pelo diretor do Departamento Nacional de Imigração, Dulphe Pinheiro Machado, quando transitava pela região sul de Mato Grosso em 1940. Esse relatório refere-se à exploração dos ervais mato-grossenses por pessoas *estranhas* à Cia. Mate Larangeira, isto é, aquelas que denominamos *produtores independentes* (MACHADO, 1940).

Ataliba Viriato Baptista, em 1935, abriu um estabelecimento comercial com seus filhos no Patrimônio União (atual Amambai), então município de Ponta Porã, para a “exploração de secos e molhados”. Embora o estabelecimento tenha sido aberto em janeiro de 1935, só foi registrado em dezembro de 1937, sob o nome *Ataliba Batista y Filhos*. Ao colocarem, no contrato social, o item *exploração de secos e molhados*, os proprietários se habilitavam a comercializar também erva-mate (cf. **Anexo X**). Até 1941 a firma tinha três sócios; a partir daí houve ingresso de mais dois sócios, e o contrato de sociedade rezava que o estabelecimento poderia fazer o comércio de mercadorias em geral.⁸⁴ O que acabou acontecendo com Ataliba também foi semelhante ao caso de muitos outros que formaram seus estabelecimentos comerciais com o mesmo fim.

Ao longo da pesquisa trabalhamos com algumas entrevistas dirigidas, não com a preocupação de fazer a história de vida dos entrevistados, ou seja, história oral, mas apenas colher algumas informações importantes. Uma entrevista muito relevante foi a do Sr. Hamilton Serejo Baptista, de 95 anos, morador em Iguatemi, irmão de Ataliba Viriato Baptista e primo de Hélio Serejo. Ele foi produtor de erva-mate em Iguatemi e nos ajudou a compreender muitas das características dos processos que abordamos neste trabalho.⁸⁵

Na tentativa de observar e entender todas as questões possíveis envolvendo os produtores independentes, visitamos também algumas empresas atuais do ramo da erva-mate no extremo sul de Mato Grosso do Sul. Uma delas foi a empresa *Erva-Mate Vô Chico*, em Iguatemi. Apesar de tê-la fundada no início do ano de 2003 (aliás com apoio fiscal do governo estadual), seu proprietário é neto de Francisco Fernandes Filho, um dos produtores independentes da região na primeira metade do século XX. Tanto é que a marca do produto dessa empresa leva a foto de Francisco estampada na embalagem, com os dizeres: *Esta é uma homenagem a um dos pioneiros da erva-mate Mato Grosso do Sul no ano de 1935, Francisco Fernandes Filho* (cf. **Anexo XI**).

⁸⁴ Contrato de Sociedade sob os Registros N° 21 e 33, de 23 de dezembro de 1937. Coletoria Estadual de Ponta Porã. (Livro N° 1 Arquivo da Junta Comercial – JUCEMS) Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

⁸⁵ Entrevista concedida em 28 de julho de 2003 em Iguatemi – Mato Grosso do Sul.

A história de Francisco Fernandes Filho se confunde com a de muitos outros migrantes na região do SMT. Ele veio do Rio Grande do Sul em 1906, com sua família, com 13 anos de idade, para a Vila Sacarão (antigo nome da cidade de Iguatemi). Em 1921, Francisco montou um *bolicho* (armazém), comprando mercadorias diversas em Ponta Porã e revendendo-as na vila. Logo se associou com Ataliba Viriato Baptista, por um breve período, mas Ataliba continuou comerciando com Francisco até 1925. Lila Fernandes,⁸⁶ filha de Francisco, expressou em seu livro *De Sacarão a Iguatemi*, o seguinte depoimento a respeito das atividades de seu pai:

Em 1935, deixou o comércio e começou a trabalhar com erva-mate. Ele entregava 4.000 arrobas por mês (1 arroba castelhana era igual a dez quilos) de erva-mate para a Companhia Matte Larangeira. Essa parceria durou até 1952. Tinha erval próprio e arrendados, como também comprava erva-mate de outros produtores. A erva-mate extraída era levada em carretas até o Porto Lindo, nas margens do Rio Iguatemi. Em cada carreta cabiam vinte sacas de erva-mate, com cinquenta quilos cada uma. A carreta era puxada por seis juntas de bois. A erva-mate tinha que ser bem selecionada, pois a Companhia Matte Larangeira era extremamente exigente. As chatas, puxadas por rebocadores, vinham de Porto Guairá, atravessando o rio Paraná e subindo o rio Iguatemi (WALOSZEK, Lila Fernandes, 2003, p. 42, 43).

Waloszek (2003) ainda teceu alguns comentários sobre a erva-mate da Companhia Mate, dizendo que era de altíssima qualidade e embalada com o nome respeitável de Cruz de Malta, nome referido antes através das etiquetas (cf. **Anexo VIII**). Lila Fernandes Waloszek informou que o lucro com a erva-mate não era muito, a produção constituía-se numa das únicas formas de trabalhos rentáveis que a região oferecia. Contudo, o dinheiro dava para manter a família e ainda requerer, legitimar ou comprar glebas de terras, muito embora as terras ervateiras fossem as mais valorizadas da região.

Segundo a autora, Francisco Fernandes Filho utilizou parte do dinheiro obtido com o comércio da erva-mate para compra e requerimento de várias propriedades, dentre elas a compra da Fazenda Piray, com 1.339 hectares (cujo nome foi posteriormente mudado para Fazenda Portão), além da legitimação da Fazenda Esperança e das glebas Jaguatirica, Santa

⁸⁶ Lila Fernandes Waloszek foi vereadora em Iguatemi. Ela nos concedeu uma entrevista em 27 de julho de 2003, aos 84 anos, sempre demonstrando sinais lúcidos de conhecimentos que evidenciam a presença dos pequenos produtores de erva-mate no SMT. Sinais estes nos quais até o momento o tempo não ousou interferir, razão pela qual utilizamos seu trabalho nessa pesquisa.

Tereza, Santa Lídia e Santa Joana. Francisco mudou-se de volta para a cidade de Iguatemi em 1965, tendo vivido ali até 1986, quando ocorreu o seu falecimento.

3.1.1 – Análise do governo sobre os problemas da fronteira – a Marcha para o Oeste

O crescimento da pequena produção de erva-mate tornou-se evidente na medida em que a política de Getúlio Vargas, durante o Estado Novo, procurou dar continuidade às leis 725, 911 e 930 e, a partir daí, fragmentar os extensos latifúndios existentes no sul de Mato Grosso. Nesta ocasião, Vargas implantou uma política de ocupação dos extensos territórios, utilizando o slogan *Marcha para Oeste*. A ocupação e povoamento de terras de migrantes, oriundos do Sudeste e principalmente do Nordeste, para essas regiões com baixa densidade demográfica, se deu também em outros estados como Goiás, Paraná e Amazonas. O objetivo de tal política, segundo Alcir Lenharo (1985), era *desafogar* os grandes centros urbanos e povoar as *vastas áreas desabitadas*. Essa política terminou por desfazer o contrato de arrendamento das terras devolutas do Estado com a Mate Larangeira.

A atividade ervateira, com predomínio quase que absoluto por parte da Mate Larangeira, de 1882 até o final da década de 1930, levou a que uma grande extensão de terras permanecesse inacessível à apropriação como propriedade individual e *vazia* de elementos estranhos à Mate Larangeira (ARRUDA, 1997, p. 17). Segundo Arruda, esta região, tida como *vazia*, foi um dos alvos da política de colonização do Estado Novo, que procurava o espaço para aplicação do projeto.

Nesse sentido o sul de Mato Grosso era facilmente tido como um espaço ideal para a ação da “Marcha...” uma vez que era “vazio”, continha uma população estranha, de todas as origens e sem história. A “Marcha...” teria de integrar aquela região e sua população na história da nação brasileira, deveria disciplina-los e nacionaliza-los (Idem, p. 19).

Nos discursos elaborados pelos teóricos do Estado Novo com o fim de ocupar o SMT, a Companhia Mate Larangeira foi apresentada como inimiga do projeto de colonização

e nacionalização da fronteira, na medida em que obstaculizava o avanço da Marcha (GUILLEN, 1999, p. 76).

Assim, em 1941, Vargas negou autorização para que se renovasse o contrato de arrendamento dos ervais; era também recomendado que se estabelecesse um regime de "livre exploração dos ervais" e "colonização racional", devendo ainda serem oficializados os povoados criados pela Companhia no interior de seus domínios. A mesma autora ainda cita que em 1943, o governo Federal criou os Territórios Federais de *Ponta Porã e Iguaçu*, respectivamente no sul de Mato Grosso e oeste do Paraná (GUILLEN, 1996, p. 41).

Jocimar Albanez (2003) fez referências à questão dos Territórios Federais, e para tanto citou o trabalho de Joe Foweraker, segundo o qual as diferenças entre o grau de violência percebido nas experiências de fronteiras do sudoeste do Paraná e do SMT se explicam pela interferência política precoce do poder central, em condições mais favoráveis ao último caso:

No Paraná, o Território tocou apenas levemente na complexidade da história legal da região; em Mato Grosso, o resultado principal da intervenção federal foi liberar as terras já havia tanto tempo arrendadas para a companhia de mate Laranjeiras, e assim prenciar a corrida pela terra no sul. Até esse ponto, diversos desenvolvimentos distinguiram a história legal do Sul de Mato Grosso da do Oeste do Paraná, fazendo-a mais pacífica e menos sujeita aos conflitos de modo geral. Uma razão para essa relativa ausência de conflito foi precisamente o monopólio da Mate Laranjeiras e da força policial da companhia, que manteve fora os colonos (reconhecidamente pelo uso da violência); outro, foi o ritmo relativamente lento do povoamento e, como já observado, também a falta de concessões de terras litigiosas a empresas ferroviárias; e ainda outra foi simplesmente quantidade de terra. A terra sendo abundante, era barata, havendo poucos motivos para se lutar por ela (e ninguém suspeitava que subiria de valor tão rapidamente). Esses mesmos argumentos aplicam-se quase com igual vigor a outra fonte potencial de conflito, esta entre o Governo Federal e o Estadual, a respeito da terra na faixa de fronteira (FOWERAKER, 1982, p. 135, 136, apud ALBANEZ, 2003, p. 56).

O ex-Território de *Ponta Porã* foi devolvido oficialmente a Mato Grosso em fevereiro de 1947, mediante escritura pública lavrada em cartório. Logo o governo de Mato Grosso designou um representante para dirigir-se a *Ponta Porã* e lá receber o acervo do ex-

Território, para assim, estudar as deficiências causadas com a extinção do Território e resolver os seus principais problemas.⁸⁷

A Mate Larangeira não ficou omissa frente à política de Vargas. Jocimar Albanez citou em seu trabalho que uma carta foi dirigida ao general Góes Monteiro, em 16 de agosto de 1938, pelo dirigente da Companhia Mate Larangeira Heitor Mendes Gonçalves, onde o mesmo se mostrava ciente de que o Conselho de Segurança Nacional ouviria o Instituto Nacional do Mate (INM) sobre os arrendamentos dos ervais mato-grossenses, e, antecipando-se, saiu em defesa dos interesses da Companhia. A carta buscava demonstrar a importância da presença dessa Empresa na região e justificar a extensão da área arrendada. Segundo Heitor, a área

Pode ser excessiva para uma produção de 9.000.000 de kilos. Mas tal não acontece, porque *os hervaes, além de esparsos, são rarefeitos*. Medeiam entre um e outro dezenas e dezenas de kilometros de campos onde não se encontra uma só herveira. A Companhia propõe tomar o *arrendamento de toda a área e não somente dos hervaes individuados pelos respectivos limites para evitar que intrusos se localisem nos campos de permeio ou á beira das estradas* que vão ter aos portos de embarque e ahí estabeleçam bolichos para venda de cachaça ao pessoal dos transportes, o que traria a desorganisação completa dos serviços. Acresce que *dentro da área posta em concurrencia já ha muitos hervaes de propriedade particular dentre os quaes os da Companhia*. Os hervaes do Estado contidos nessa área não produzem por si sós mais de 6.000.000 de kilos. A Companhia para exportar 9.000.000 precisa contar com a producção propria e até mesmo precisa ás vezes comprar herva de outros productores fóra da zona arrendada (lata 233, fl 34, AN/CEFF, apud ALBANEZ, 2003, p. 58, 59).

Segundo Albanez, de posição defensiva, o representante da empresa passa, na seqüência, a contra-atacar, quando da acusação de que a erva mato-grossense, ao ser exportada *cancheada*, era misturada à erva argentina para valorizá-la e fazer concorrência à erva brasileira de outros estados:

Essa accusação póde ser feita á herva dos outros exportadores de Matto-Grosso, mas não á Matte Larangeira cuja herva não se mistura sendo moida e beneficiada pelos moinhos da empresa do mesmo nome em Buenos Aires e vendida com a declaração bem visivel nos envases de procedencia mattogrossense (GONÇALVES, 1938, apud ALBANEZ, 2003, p. 59).

⁸⁷ MENSAGEM apresentada pelo Governador do Estado de Mato-Grosso [Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo] à Assembléia Legislativa e lida na abertura da 2ª sessão ordinária de sua 1ª legislatura [13 de junho de 1948] p. 26, 27.

O fato é que, a partir do projeto de Vargas, os antigos posseiros, assim como a nova leva de migrantes oriundos principalmente do sudeste e do nordeste, tiveram maiores possibilidades em legalizar suas posses. Em um relatório apresentado ao presidente Getúlio Vargas pelo Interventor no Mato Grosso, em 1940, fica claro, no item que trata das “vendas de terras devolutas”, que, durante o ano de 1939, se manifestou sensível movimento de procura de terras por parte de particulares, de todos os municípios do Estado, tendo a venda respectiva atingido a sua culminância.⁸⁸ Assim, é possível afirmar que os produtores independentes, ou podem ser entendidos como produtores particulares, tinham seus negócios comerciais na região de fronteira desde o primeiro período *varguista*.

3.1.2 – As pressões sobre a Mate Larangeira

O jornal do Rio de Janeiro intitulado *O Radical*, de 25 de agosto de 1938, escancarou o antagonismo aos interesses da Mate Larangeira, visto que o mesmo divulgou uma matéria solicitando atitude enérgica do Ministro da Agricultura Fernando Costa contra a Cia., demonstrando a razão pela qual se deveria acabar com os privilégios até então permitidos à Mate Larangeira:

Lá o governo não é governo e a lei não é lei. As geographias dizem que Campanário e Guayra e toda a imensa area de heruaes onde cabem paizes da Europa ficam no Brasil. Senhora da fronteira tyranna de populações que vivem martyryzadas sob um regimen de escravidão, a Matte Laranjeira desmente as geographias é ela um novo Estado - a Matte. Território trancado, onde a Justiça nunca penetra e a palavra direito só se pronuncia em surdina, com medo de represálias, o feudo de Mendes Gonçalves é aberração inexplicavel numa nação soberana. Inexplicavel por certo, não era, ao tempo em que corrilhos políticos retalhavam a Pátria, vendendo-a a varejo no mercado do suborno.⁸⁹

⁸⁸ Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República, pelo Bel. Julio Strübing Müller, Interventor Federal em Mato Grosso : 1939-1940. Rio de Janeiro : Ed. José Olympio, [1940 p.33]

⁸⁹ O RADICAL, Jornal - Rio de Janeiro - 25 de Agosto de 1938. Arquivo Nacional – Rio de Janeiro.

Ao que consta, o alarde do jornal visava a questão da segurança nacional, a qual estaria sendo ameaçada pela entrega de zonas fronteiriças a uma empresa estrangeira. Ainda pesava sobre a empresa a acusação, há pouco mencionada, de que um produto extraído em terra brasileira era vendido com rótulo que o apresentava como estrangeiro (argentino), ou que pelo menos não definia sua origem (cf. **Anexo VIII**).

O jornal deixa transparecer que a Mate Laranjeira passou a sofrer críticas veementes sobre seus atos referentes às questões políticas. A desaprovação derivava das ações que exercia diante dos poderes do Estado, assim como das grandes ocupações de terras no SMT.

A Matte Laranjeira criava líderes, elegia deputados, fazia senadores, indicava governadores de Estado, todos empreitados para assegurar, junto ao governo central, a inviolabilidade da sua capitania. E como representantes do povo, vinham para as casas do Congresso e iam para os palácios de governo, mercenários do falso Estado que se criara à sombra da pusilanimidade de (vós) e da inconsciente displicência de outros. Enquanto dominassem políticos, leiloeiros dos interesses nacionais, a Matte Laranjeira teria a certeza de não ser demovida no seu poderio. Assim se acostumava pelo hábito da corrupção, a dominar - nunca pensando que um dia aqueles escravos brancos veriam, ao seu lado, pronunciar-se o nome do Brasil, como palavra libertadora, pela ação energética e imediata do governo central, apoiado pelas forças armadas.⁹⁰

No ataque às posições da Mate Laranjeira estava Diniz Junior, presidente do Instituto Nacional do Mate, que, junto ao processo, apresentava um relatório contrário à prorrogação dos arrendamentos, com críticas *ácidas* também em relação à política estadual que, até então, segundo ele, teria sido irresponsável no que tange à colonização/ocupação da região de fronteira. É um documento que transportava alguns tópicos da justificação que acompanhou o projeto de lei nº 51, de 1936, de sua autoria, que dispunha sobre a colaboração entre os Estados-Maiores de Exército e da Armada e os poderes públicos com relação às concessões territoriais de áreas públicas. Mas o mais interessante é que revelava o ideário do Estado Novo, quanto às políticas que estavam por vir. Albanez (2003) assinalou em sua dissertação que a política de nacionalização das fronteiras do Estado Novo, por exemplo, estava bem representada em algumas dessas linhas, escritas por Diniz:

⁹⁰ O RADICAL, Jornal - Rio de Janeiro - 25 de Agosto de 1938. (Comissão Especial de Faixa de Fronteiras – Lata 252. Doc. 647/1941). Arquivo Nacional – Rio de Janeiro.

O caso de concessões territoriais a estrangeiros, ou seus prepostos, sem prévia consulta ao E.M.E. [Estado-Maior do Exército], por exemplo, tem produzido embaraços, que podem rumar para dissídios internacionais. Justo é, pois, que concessões dessa ordem, [...] só devem ser dadas mediante entendimento com aquele órgão central do sistema defensivo de nacionalidade (lata 233, fl. 36-7 - AN/CEFF. ALBANEZ, p. 59).

3.1.3 - A criação do INM e das Cooperativas como apoio aos produtores independentes

Em 13 de abril de 1938, durante o Estado Novo, foi criado o Instituto Nacional do Mate – INM⁹¹, a pedido dos próprios exportadores e comerciantes, a fim de não haver mais problemas com as oscilações na produção e preço do mate. O INM era um órgão federal e tinha por meta a defesa dos produtores, para que estes tivessem proteção e um impulso no negócio do mate contra os atos que pudessem perturbar o mercado nacional. O INM foi regulamentado com a seguinte organização:

- I – Órgão orientador e controlador:
 - Junta Deliberativa
- II - Órgão executivo:
 - a) Diretoria
 - b) Presidência
- III – Órgãos auxiliares:
 - a) Consultoria Jurídica
 - b) Divisão Econômica
 - c) Divisão Administrativa
 - d) Delegacias Regionais
 - e) Agências no Exterior.⁹²

⁹¹ O Decreto-lei n° 375 de 13 de abril de 1938 cria o INM, já pelo decreto 3.128 de 5 de outubro do mesmo ano foi aprovado o regulamento do INM com sua junta deliberativa, órgãos executivos e auxiliares. (SALDANHA, 1986, p. 467)

⁹² FIGUEIREDO, 1968, p. 357.

As agências e as delegacias foram criadas em vários Estados e fora do país, com o intuito de divulgar o produto. As agências deveriam ser obedientes às instruções da presidência do INM, e as delegacias deveriam representar o Instituto no sentido de cumprir e fazer cumprir instruções e a legislação em geral, executando vários serviços e coordenando a ação das cooperativas de mate (FIGUEIREDO, 1968, p. 365).

Só era legalmente considerado produtor aquele que estivesse registrado pelo Instituto Nacional do Mate. Entretanto, havia a produção ocasional, que escapava ao esquema traçado pela legislação. Dessa forma, havia os produtores que eram mateicultores, e também os que eram simplesmente donos de propriedades que tinham ervais nativos.

No caso do antigo Sul Mato Grosso, a política cooperativista do Instituto Nacional do Mate terminou com a possibilidade de existência de grandes produtores, exceto a Mate Larangeira, favorecendo o surgimento dos pequenos produtores cooperados.

Uma das primeiras medidas adotadas pelo INM foi a de classificar a erva-mate produzida, sendo, portanto, a do tipo MB1 destinada à exportação, produzida sob o mais rigoroso controle de qualidade, desde as impurezas existentes até a sua umidade; e a do tipo MB2, reservado exclusivamente ao mercado estadual, pois esta não necessitava do controle absoluto do INM, e tinha como principais protagonistas, na produção, os produtores particulares.

Durante os primeiros anos que se seguiram, na década de 1930, houve de fato uma melhora significativa no comércio da erva-mate. Mas, no início da década seguinte, ou seja, em 1941, a imprensa local de Ponta Porã denunciou a inutilidade do Departamento Regional do Mate, órgão do INM. O próprio prefeito municipal de Ponta Porã, Pedro Manvailier, em seu relatório anual ao Interventor Federal no Estado, o Sr. Júlio Strubing Müller, alegava que esse departamento não conseguia atender às necessidades dos ervateiros, pois, até àquele momento, não havia tomado nenhuma medida em benefício da classe ervateira, que contribuía anualmente com 650:000\$000 contos de réis. O prefeito afirmava que o descontentamento era geral, e uma medida urgente seria liberar o câmbio.

O Município atravessa, presentemente, uma fase angustiosa de sua vida econômica com a crise de exportação da herva-mate. Em todos os setores de atividade desta zona nota-se a paralisação dos negócios e, conseqüentemente a deficiência de arrecadação das repartições fiscais da União, Estado e Município. Uma medida de emergência se impunha, com a

liberação do câmbio para a herva-mate, a exemplo do que se fez com outros produtos de exportação, em ocasiões idênticas.⁹³

Entre 1941 e 1952, o INM, através de uma agência implantada na Argentina, controlou as exportações derivadas do Brasil. A finalidade foi fazer um rateio de cotas de exportação aos Estados brasileiros que produziam a erva-mate, determinando, assim, que cada Estado pudesse exportar sem que os demais se sentissem prejudicados (SALDANHA, 1986, p. 471, 472).

Houve de fato, durante os primeiros anos da década de 1940, uma melhora na atividade ervateira, mas havia ainda uma insatisfação do lado dos produtores, pois os preços não tiveram os resultados almejados. Esse descontentamento, conforme afirma Saldanha, levou-os a criarem as cooperativas de produtores de mate. As cooperativas foram formadas exclusivamente por produtores particulares (*independentes*), e sua diretoria, segundo o autor, era constituída pelos próprios produtores, aqueles que sentiam diretamente a falta de assistência efetiva (Idem.).

As cooperativas já haviam sido previstas muito antes da criação do INM. Em 19 de dezembro de 1932 houve o Decreto nº 22.239, modificado em 1º de agosto de 1938, pelo Decreto nº 581, autorizando a criação das cooperativas do mate. A primeira delas criada no sul de Mato Grosso foi a Cooperativa dos Produtores do Mate de Ponta Porã, em 20 de julho de 1942.⁹⁴ Logo em seguida foram criadas as de Amambai, Dourados⁹⁵ e Iguatemi. As cooperativas passaram a ser subordinadas diretamente ao Ministério da Agricultura, adquirindo uma competência maior no controle da atividade ervateira.

As cooperativas do mate tiveram, então, praticamente o mesmo poder que tinha o INM, pois tanto elas quanto o INM tiveram como tutor, a partir do momento de sua criação estatutária, o Ministério da Agricultura, ressalvadas as devidas responsabilidades de cada

⁹³ Memorial do Prefeito Municipal de Ponta Porã ao Interventor Federal Júlio Strubing Müller em 4 de agosto de 1941. Arquivo Público de Mato Grosso.

⁹⁴ Registro dos Estatutos da Cooperativa de Produtores do Mate de Ponta Porã, sob o Registro nº 37 de 20 de julho de 1942. Coletoria Estadual de Ponta Porã. (Livro Nº 1 – Arquivo da Junta Comercial - JUCEMS. Campo Grande – Mato Grosso do Sul)

⁹⁵ No **Anexo XIII** encontra-se a reprodução de uma nota de entrega de sacaria, por parte da Cooperativa de Dourados, ao produtor associado Ataulpho Alves Stein. Segundo pudemos apurar, essa Cooperativa de Dourados funcionava num grande galpão de alvenaria até hoje existente, na esquina das ruas Presidente Vargas e Major Capilé.

órgão. As funções que cada cooperativa deveria exercer para atender às exigências do Ministério estavam assim descritas:

- obter empréstimos e financiamentos;
- financiar a entressafra aos seus associados, adiantamento por conta do mate recebido;
- vender e entregar o mate cancheado em condições de embarque;
- dar assistência aos associados, etc.

Restava ao INM, então, determinar as cotas de produção cabíveis para cada produtor, além de fixar os preços do mate nos centros industriais.⁹⁶

O fracionamento dos ervais, a inserção de outros produtores na área, além da desestruturação da Cia. Mate Larangeira em relação aos ervais, permitiram aos novos produtores viver, grosso modo, sob a tutela do INM. Isto garantiu o fortalecimento destes produtores até 1967, quando ocorre a extinção do Instituto.

O Instituto Nacional do Mate, até sua extinção, fiscalizou a circulação do produto, recorrendo ao uso de notas de controle e de uma burocracia, que nem sempre pôde funcionar completamente, à falta de recursos, que pudessem manter extensa máquina fiscalizadora (FIGUEIREDO, 1968, p. 271)

3.2 – Os produtores independentes de 1938 a 1967: a ação das cooperativas no mercado ervateiro do SMT

Para filiar-se à Cooperativa e assim entrar no gozo pleno dos seus direitos, o produtor deveria pagar a quantia de vinte mil réis (20\$000). Para que cada associado tivesse o controle da entrega da sua produção e venda à Cooperativa, recebia uma caderneta, na forma de título nominativo, assinada pelo associado e pelo presidente da Cooperativa. Esta caderneta

⁹⁶ Sobre as responsabilidades das cooperativas de mate e o INM, ver SALDANHA, 1986, p. 472.

continha o texto integral dos estatutos, além de certo número de páginas para nelas ser lançada a respectiva conta corrente do capital e lucros.⁹⁷

Ainda na década de 1940 foi criada a Federação das Cooperativas de Produtores de Mate “Amambaí” Ltda., como órgão representativo da classe ervateira mato-grossense, reunindo as várias cooperativas já existentes.

A necessidade de garantir mercado consumidor da erva-mate, tanto externo quanto interno, era a preocupação do INM. O jornal *O Estado de Mato Grosso*, de 24 de fevereiro de 1950, publicou uma matéria refletindo o interesse do Instituto em expandir o consumo da erva-mate no mercado interno. Em 1950 o então presidente do órgão, Generoso Ponce Filho, foi até Belo Horizonte – Minas Gerais, promover uma campanha de expansão nacional do consumo do mate, bem como negociar a instalação de uma de *Casa do Mate*, assim como já ocorria em São Paulo e Rio de Janeiro. Os primeiros passos o presidente do INM já havia dado um ano antes, 1949, quando fez um pronunciamento na Sociedade Mineira de Agricultura; cabia naquele momento efetivar os negócios anteriormente mencionados. A argumentação de Ponce Filho era que a erva-mate de Mato Grosso, quer como chá, quer como bebida refrigerante, seria capaz de competir com qualquer outro similar, e podendo ser consumida em casa, pois a simples infusão do chá de mate gelado e batido dava excelente bebida.⁹⁸

Escrevendo na década de 1960, Figueiredo (1968, p. 262) nota que cerca de 80% dos produtores de erva-mate do SMT tinham menos de 5.000 hectares, contrastando com os grandes latifúndios existentes no restante do estado e também com a grande extensão de terras anteriormente utilizadas pela Mate Larangeira. O mesmo autor demonstra que o latifúndio tipicamente ervateiro deixara de existir, em razão da precariedade do mercado. Permaneceram, então, as pequenas propriedades ervateiras, nas quais eram extraídas em média de 3.000 a 5.000 quilos de erva-mate por ano.

Na **Tabela 9** pode-se observar que, a partir do início da década de 1950, a Federação dos Produtores de Mate passou a superar o volume de exportações feitas pela Mate Larangeira. Esta situação continuou até a liquidação das exportações, no final da década

⁹⁷ Artigo 42 do Estatuto da Cooperativa de Produtores do Mate de Ponta Porã, sob o Registro Nº 37 de 20 de julho de 1942. Coletoria Estadual de Ponta Porã. (Livro Nº 1 – Arquivo da Junta Comercial - JUCEMS. Campo Grande – Mato Grosso do Sul).

⁹⁸ PONCE FILHO, Generoso. Presidente do Instituto nacional do Mate. (Jornal O ESTADO DE MATO GROSSO, de 24 de fevereiro de 1950. Ano XI, nº 1866) – Arquivo Público de Mato Grosso - Cuiabá

seguinte. Também é possível notar que no ano de 1954 não houve registros pelo INM das vendas no SMT, mas, isso não significa que não houve exportação. Acredita-se que o volume tenha sido próximo ao apresentado no ano de 1955.

TABELA 9

**PRODUTORES DE MATE EM MATO GROSSO ENTRE 1952 E 1963 E
RESPECTIVA PRODUÇÃO (EM KG)**

Ano	Federação Cooperativa do Mate Amambai	Mate Larangeira	Sociedade Caá	Hildebrando Hervê	José Pinto Costa	Indústria Brasileira do Mate	Sociedade Mato- grossense do Mate Ltda.
1952	1.848.900	3.632.944	---	---	30.000	1.027.800	612.000
1953	4.155.840	2.325.608	---	---	60.00	445.200	---
1954	?	?	?	?	?	?	?
1955	6.095.400	2.313.672	---	---	54.400	42.000	---
1956	5.026.080	4.546.658	---	95.000	---	---	---
1957	6.590.472	4.130.000	300.000	---	---	---	---
1958	10.065.000	2.800.000	90.000	---	---	---	---
1959	5.802.000	1.800.000	---	---	---	---	---
1960	8.865.000	2.800.000	---	---	---	---	---
1961	10.353.360	2.420.000	---	---	---	---	---
1962	5.659.920	1.360.000	---	---	---	---	---
1963	4.699.960	1.920.000	380.000	---	---	---	---

Fonte: FIGUEIREDO, 1968, p. 172.

Diante dos dados apresentados, Figueiredo (1968) afirmou que os pequenos produtores desenvolveram-se paralelamente ao declínio da Cia. Mate Larangeira. Contudo, muitos produtores, no início da década de 1950, continuavam a produzir, ainda que precariamente, em atividades consideradas não regulares pelo Instituto Nacional do Mate,

órgão federal que exigia o registro dos produtores e notas de controle para circulação do produto.

A Federação de Produtores de Mate Amambai – FPMA controlava cerca de 95% dos produtores de erva-mate, representados pelos pequenos proprietários e suas respectivas cooperativas:

Com a presença de inúmeros produtores – organizados em quatro cooperativas federadas [...] o produto dos cooperados é entregue às cooperativas que pagam parte do preço cotado [...] Parte da produção tem sido encaminhada para engenhos regionais, com exemplos em Campo Grande e Dourados, que produzem a MN 1 para consumo interno (FIGUEIREDO, 1968, p. 269).

O trabalho concreto da Federação era verificado na medida em que era possível constatar o destino do mate do Sul de Mato Grosso. A Federação exportava o mate das cooperativas de Ponta Porã, Dourados e Amambaí via rio Paraguai, quer pela NOB e pelo Porto Esperança, quer, mais tarde (no início da década de 1960), pelo porto paraguaio de Concepción. Já a cooperativa de Iguatemi, por estar muito distante dessa via de exportação, exportava a erva-mate pelo Rio Paraná, através de um entendimento entre a Federação e o Serviço de Navegação da Bacia do Prata - SNBP, visando o mesmo mercado consumidor, isto é, o mercado argentino. É de se notar que as instalações ferroviárias que ligavam Guaíra a Porto Mendes haviam sido desapropriadas da Companhia Mate Larangeira durante a década de 1940.

Apesar de a FPMA levar o nome de *Amambai*, sua sede situava-se em Ponta Porã. A razão evidente era que Ponta Porã estava ligada, por estradas de razoável conservação, a Concepción, no Paraguai, o que facilitava o transporte até aquela cidade. A Federação chegou a ter 572 associados, o que indica que o setor estava organizado pela necessidade de se manter ativo no ramo ervateiro. A sua organização estava distribuída conforme consta no **Anexo IX**.

A Companhia Mate Larangeira, com uma produção insuficiente, derivada da perda da posse de grande parte de suas antigas áreas, as quais passaram a ser de controle dos produtores particulares, e devido à criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados, também em território que antes era de produção, teve que comprar erva-mate da Federação para completar a sua produção.

Athamaril Saldanha deixa claro que, com a existência das cooperativas, a região ervateira do sul de Mato Grosso gozou de uma “viva prosperidade”, permitindo que o

município de Ponta Porã fosse desmembrado em outros, os quais, por sua vez, foram também subdivididos.

A prosperidade dos proprietários de ervais era visível, pois que além da garantia do recebimento dos preços mínimos, recebiam os cooperativados, anualmente, grandes somas de *retorno*,⁹⁹ provenientes dos lucros auferidos com a exportação (SALDANHA, 1986, p. 473; grifos nossos).

Entretanto, em 1954, o governador de Mato Grosso, Fernando Corrêa da Costa, proferiu uma mensagem atestando o declínio relativo da atividade ervateira, em face das novas realidades econômicas do Estado, isto é, o aparecimento do fenômeno das *frentes pioneiras*. De fato, no ano anterior (1953) o mesmo governador já fazia uma apologia aos novos ocupantes das terras do Estado, atribuindo a eles o espírito altamente empreendedor, relembando os tempos da ocupação *pioneira* paulista no século XVIII.

O território mato-grossense constitui, de fato, um convite para uma deslocação da fronteira, à espera de novos bandeirantes dotados do espírito de iniciativa, aparelhados de capitais e métodos modernos. É convite, cuja força de atração se está fazendo sentir intensamente, pois, esses novos pioneiros, já penetram, se instalam na nossa terra e começam a trabalhar, procurando anular ‘os séculos de evolução que separam S. Paulo de Mato Grosso. [...] Pretendemos incentivar o processo rápido de povoamento e exploração do nosso solo que estamos presenciando. [...] Apesar das dificuldades existentes, dada nossa precária organização policial, não há de faltar, no nosso vasto e deserto hinterland, a presença vigilante e asseguradora da autoridade. E por todos os outros meios de que a administração dispuser, para facilitar a penetração do trabalhador rural e das empresas de colonização, bem como a sua fixação à terra, lutaremos no sentido de propiciar o crescimento da nossa população e o aumento da nossa produção pecuária e agrícola, com a conseqüente valorização do nosso território.¹⁰⁰

⁹⁹ Entende-se aqui por “retorno” as verbas provenientes do balanço anual, sobras, perdas e fundos de exportação da erva-mate dos produtores particulares das cooperativas, onde a Federação das Cooperativas do Mate retinha uma parte dos lucros de exportação, por conta de eventuais despesas que pudessem ocorrer. Como a Federação não tinha como objetivo o lucro, como ocorria com muitos estabelecimentos comerciais, esta devolvia os lucros às Cooperativas que, por seu turno, devolviam aos seus associados somas consideradas como retorno, que muitas vezes demoravam a chegar aos associados, mas quando chegavam eram quantias valiosas para estes exportadores do mate.

¹⁰⁰ MENSAGEM à Assembléia Legislativa, apresentada pelo Governador do Estado [Fernando Corrêa da Costa] por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1953. Cuiabá : [Imprensa Oficial?], 1953. p. 5.

Desse modo, em 1954, o governador assinalava a desvantagem em que ficava a economia ervateira, em face das novas culturas de cereais, e mostrava-se preocupado pelo fato de em Mato Grosso não haver um grande consumo interno de erva-mate, como nos estados do Sul, e isto era um dos fatores do declínio dessa atividade:

A melhor remuneração que a atividade na cultura dos cereais proporciona aos lavradores e aos trabalhadores agrícolas tem concorrido para o desinteresse que se observa pela extração do mate nos ervais nativos, fonte outrora de intenso labor na zona do Sul do Estado e uma das bases em que se amparava a nossa economia. Reduzida a exportação para os mercados do seu consumo, que era o argentino, em virtude da produção nacional que passou a receber favores fiscais e as preferências locais, e não tendo se conseguido afeiçoar a massa da nossa população ao seu uso, não há mercado de absorção para o mate que aqui e noutros Estados do Sul se produz. Daí a decadência que se vem acentuando na indústria ervateira, tão próspera noutros tempos. A Comissão de Planejamento da Produção financiou com Cr\$ 800.000,00 a Federação das Cooperativas dos Produtores de Mate do Amambai Ltda., no propósito de incrementar e manter as atividades dos nossos ervateiros.¹⁰¹

O Governador apresentou dados especificando a quantidade de erva-mate produzida em vários municípios do SMT, sendo eles ligados a FPMA, conforme **Tabela 10** abaixo.

TABELA 10

PRODUÇÃO DE ERVA-MATE EM KG NO TRIÊNIO 1951-1953

Municípios	1951	1952	1953
Amambai	3.000.000	1.505.250	13.392.555
Dourados	400.000	555.000	600.000
Maracaju	45.000	22.500	19.500
Ponta Porã	6.685.947	5.197.276	4.886.584
TOTAL	10.130.947	7.280.026	18.898.639

Fonte: COSTA, Fernando Corrêa da. Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa de Mato Grosso em 1954. Cuiabá : Imprensa Oficial, 1954, p. 87, 88.

¹⁰¹ Mensagem à Assembléia Legislativa, apresentada pelo Governador do Estado (Fernando Corrêa da Costa) por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1954. Cuiabá : Imprensa Oficial, 1954. p. 87//88

O mesmo governador abriu a primeira sessão ordinária da Assembléia Legislativa, em 1955, proferindo um discurso em que comunicava aos deputados que o Instituto Nacional do Mate não estava conseguindo atender às necessidades dos produtores, e repetia que estava havendo uma tendência de desvio das atividades ervateiras para outros tipos de culturas mais lucrativas. Contudo, constatava certa reanimação da economia ervateira:

Até agora, malgrado os esforços do Instituto do Mate, não se conseguiu aumentar substancialmente o consumo interno na proporção de absorver a produção nacional. Em Mato Grosso há ainda a desviar da atividade ervateira os braços que lhe eram dedicados, outras ocupações mais compensadoras e novos e diversos empreendimentos, além do despertar de outras culturas mais rendosas. Entretanto, como os nossos ervais são nativos, não criando despesas outras que a da colheita e o seu preparo, tem-se mantido a sua elaboração. Os ervateiros organizaram-se em Cooperativas, de que resultou a Federação das Cooperativas dos Produtores de Mate do Amambai, que vem liderando as suas atividades e, mesmo, incrementando a sua produção. A essa útil e eficiente organização não tem faltado o amparo do nosso Governo, proporcionando-lhe auxílios e até financiamentos. Com os convênios internacionais celebrados pelo Instituto do Mate, que permitiram uma melhora da exportação, e com a fixação do preço mínimo para o produtor, reanimaram-se os ervateiros e a sua economia.¹⁰²

No mesmo ano de 1955, o jornal *O Progresso* (nessa época editado em Dourados) publicou uma matéria com o título *O mate e seus recursos*, em que tratava da sessão de encerramento da primeira reunião da Junta Deliberativa do INM naquele ano, onde um representante do Ministério da Agricultura declarou que o mate não era problema somente desse Ministério, nem dos estados diretamente interessados na sua economia, mas do país. Ele salientou que o Governo Federal acompanhava com a maior atenção o desenvolvimento da produção ervateira, mas lamentou que a Secretaria que dirigia naquele momento não dispunha de maiores recursos e de técnica mais aprimorada para servir aos produtores.¹⁰³

Já em 1956, o sucessor de Fernando Corrêa da Costa no governo do Estado, João Ponce de Arruda, fez um discurso solicitando ajuda mútua entre o Estado e o INM para o melhor desenvolvimento da atividade ervateira. O novo governador falou da necessidade de incremento de moinhos e construções de estradas visando o apoio à atividade ervateira:

¹⁰² Mensagem à Assembléia Legislativa, apresentada pelo Governador do Estado [Fernando Corrêa da Costa] por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1955. Cuiabá : Imprensa Oficial, 1955, p. 81.

¹⁰³ Jornal O PROGRESSO, de 10 de abril de 1955, p. 3.

Providências coordenadas com o INM já estão sendo estabelecidas, também, para a montagem de moinhos destinados ao beneficiamento na região, bem como para construções rodoviárias que facilitem a saída da erva-mate produzida no Estado pelos portos do rio Paraná.¹⁰⁴

Este apoio aos produtores de erva-mate em Ponta Porã realmente foi colocado em prática, se bem que depois de quase quatro anos após o discurso do Governador, pois, em maio de 1960, foi feito em Ponta Porã um contrato de sociedade de um moinho de erva-mate, com o nome *Moinho Brasília de Erva-Mate Limitada*, de responsabilidade de três produtores: Ivalim Alves Monteiro, Luís Freire e João Portela Freire, todos proprietários e ervateiros, tendo a sociedade, como fim, beneficiar, industrializar e comercializar erva-mate.¹⁰⁵

A sociedade do moinho de erva-mate em Ponta Porã de fato veio corresponder aos anseios dos produtores da região. A constatação é evidente, pois, dois anos após a implantação deste moinho, ou seja, em 1962, foi necessário fazer uma alteração do contrato social anteriormente elaborado, uma vez que o crescimento do empreendimento exigiu a participação de novos sócios. Além dos três primeiros proprietários do moinho, também se tornaram sócios: José Carpes, João Manoel Cardinal, Ary Alves Monteiro, Aristeu Almeida Silva, Antonio de Azevedo Pereira, Carlos Fernando, Carlos Alberto Capanema, José Isso, José Lorentz de Carvalho, Olavo Armando Ramos, Nery Alves de Azambuja, Augusto Zanin, Juvenal Fróes, Arno Ormay, Manoel Ramos, José Benitez Cardeñas e Ubiratan Vendramini.¹⁰⁶

Dentro desse grupo existiam dois estrangeiros, sendo Manoel Ramos, argentino, e José Benitez Cardeñas, paraguaio. Este último é o fundador e atualmente proprietário, juntamente com seus filhos, da empresa de erva-mate *Santo Antonio*, no município de Ponta Porã, pessoa com quem tivemos a oportunidade de conversar. A empresa foi registrada pela Federação das Indústrias no Estado em 1969, mas, segundo seus proprietários, ela teria sido fundada três anos antes, ou seja, em 1966.

¹⁰⁴ Mensagem apresentada pelo Governador do Estado, Dr. João Ponce de Arruda em 13 de junho, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1956. Cuiabá : Imprensa Oficial, 1956, p. 20.

¹⁰⁵ Contrato de Sociedade sob o Registro nº 134, de 11 de maio de 1960. Coletoria Estadual de Ponta Porã. (Livro Nº 2 – Arquivo da Junta Comercial - JUCEMS. Campo Grande – Mato Grosso do Sul)

¹⁰⁶ Alteração do Contrato de Sociedade sob o Registro nº 160, de 10 de março de 1962. Coletoria Estadual de Ponta Porã. (Livro Nº 2 – Arquivo da Junta Comercial - JUCEMS. Campo Grande – Mato Grosso do Sul)

Atente-se que este ano coincide com o choque do encerramento das exportações para a Argentina. Deprendemos, no entanto, que seu proprietário e fundador foi um dos poucos produtores independentes que se capitalizaram, transformando sua atividade de comércio em empresa lucrativa após o referido choque. Além disso, a empresa construiu, em Ponta Porã, com recursos próprios, o *Museu do Mate*, aberto ao público.

Outro contrato de sociedade referente à produção de erva-mate foi lavrado pela Inspeção Comercial de Ponta Porã em 1966, observe-se bem, no mesmo ano em que a Argentina suspendeu a importação de erva-mate do Brasil. A sociedade foi feita por Wilfrido Brizueña e Elfrido Nicolas Brizueña, ambos comerciantes e industriais, residentes em Sanga Puitã, distrito de Ponta Porã. A empresa, com o nome *Erva-mate Globo Ltda*, visava a produção e comércio de erva-mate em Ponta Porã, e foi fundada com um capital social de CR\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros).¹⁰⁷

As evidências que se afiguram no transcorrer do trabalho induzem-nos a descrever algumas possibilidades de assertivas quanto ao tema tratado. As análises levam-nos a crer que os produtores de erva-mate que se situavam na região Leste do SMT, como Iguatemi e outros, escoavam a erva-mate através dos rios navegáveis direto para a Mate Larangeira, isto porque os meios de transporte favoreciam a saída da erva pelo rio Paraná. Por outro lado, os produtores que se situavam no Centro-Sul, isto é, próximos à cidade de Ponta Porã, canalizavam a produção pelo município do mesmo nome, utilizando para esse fim as estradas que iam até Aquidauana ou Campo Grande e conseqüentemente utilizavam a NOB e a navegação pelo rio Paraguai para escoar o produto até os grandes centros consumidores. Também havia o trajeto até Concepción, por carretas de bois e caminhões, conforme já foi esclarecido.

Todavia, a erva-mate exportada pelos produtores independentes do lado Leste, através da Mate Larangeira, ainda era insuficiente, principalmente entre as décadas de 1940 e 1950. Portanto urgia, para a Mate Larangeira, o complemento com a erva-mate das regiões mais próximas de Ponta Porã, a fim de satisfazer a demanda dos seus importadores.

Contudo, mesmo com todo esse aparato que se encaixava para facilitar a exportação, não foi possível manter o mercado ervateiro estável, sendo que o declínio da exportação era perceptível e preocupava muito os produtores.

¹⁰⁷ Contrato de Sociedade sob o Registro nº 284 de 16 de abril de 1966. Mesa de Renda - Coletoria Estadual de Ponta Porã. (Livro nº 3 – Arquivo da Junta Comercial - JUCEMS. Campo Grande – Mato Grosso do Sul).

Uma nova tentativa de reanimar o mercado ervateiro em Mato Grosso foi instalar uma fábrica de mate solúvel, a *Matex* (cf. **Anexo XII**). A fábrica foi montada em Ponta Porã, com condições de oferecer ao mercado uma grande quantidade de subproduto do mate, e assim, abrindo novas possibilidades de expansão de consumo. Seus primeiros dirigentes definiram a fábrica como uma vanguarda na produção do mate.

A inauguração desta Fábrica não deve ser encarada, apenas como ato marcante de pioneirismo e coragem, de valor e trabalho. É mais do que isso, pelos seus aspectos sociais, econômicos e políticos, que se firmam nesta longínqua região extrema de nosso país. É a vitória clara e definitiva do espírito cooperativista, que, depois de muitos anos de lutas, através da “Federação das Cooperativas de Produtores de Mate Amambai Ltda.”, atingiu o mais alto grau de conceito como exportadora de matéria-prima. E daí, o indestrutível elo de harmonia entre os seus filiados e a indispensável confiança para enfrentarem, unidos, esta nova etapa, e já agora no campo da indústria. Sem medir esforços, dificuldades e sacrifícios de toda espécie, a construção desta Fábrica para a industrialização do mate, sob a forma mais avançada que é a do “solúvel”, pode ser considerada, pela sua técnica e volume de produção, como a mais moderna, maior e única do gênero. As análises mais categorizadas provam que o “Matex”, além de conservar íntegras as maravilhosas propriedades da erva-mate, apresenta muitas delas com índices ainda mais acentuados do que o produto “in natura”, e isso pelos processos de condensação empregados no seu fabrico. Ao lado da justificável alegria com que chegamos a este resultado, compreendemos, também, as enormes responsabilidades que assumimos, para a conquista dos mercados interno e externo. Mas, mercê de Deus, havemos de vencer, pela excelência do produto e pela tenacidade dos cooperativados da “Amambai”.¹⁰⁸

A Federação das Cooperativas dos Produtores do Mate – FPMA foi quem instalou a *Matex*, movida principalmente pela preocupação com as flutuações do mercado externo argentino, consumidor da erva-mate de Mato Grosso. A capacidade inicial da fábrica foi programada para 1.200 quilos de erva-mate diários, contudo, a falta de mercado não permitiu que a *Matex* utilizasse toda sua capacidade, uma vez que, trabalhando apenas três meses por ano, já acarretava uma grande produção. Com menos de 30 pessoas, a fábrica fornecia mais mate solúvel do que o mercado tinha condições de absorver. Ademais, o sabor do mate solúvel não era idêntico ao do mate natural, pois apresentava um amargor que mesmo o açúcar não conseguia tirar (FIGUEIREDO, 1968, p. 371-373).

¹⁰⁸ Discurso de Inauguração da *Matex*, Fábrica de Mate Solúvel – Federação dos Produtores de Mate Amambai Ltda. Documento fornecido pelo Museu do Mate de Ponta Porã, através do Professor Domingos, responsável pelo Museu.

3.3 - A fase final do declínio da atividade ervateira

Fazendo um paralelo entre o declínio da produção e exportação da borracha com o da erva-mate em Mato Grosso, parece ter ocorrido um processo semelhante. Por volta de 1910, a exportação da borracha declinou vertiginosamente, uma vez que no Oriente passou-se também a plantar a seringueira, fonte da borracha, determinando um aumento da produção e conseqüentemente a queda dos preços.

No caso da erva-mate, o fenômeno ocorreu meio século mais tarde, isto é, em meados da década de 1960, quando o principal mercado comprador, a Argentina, encerrou a importação.

Os sinais veementes da perda do mercado argentino aconteceram quando em 1937 os argentinos atingiram uma superprodução. Naquele ano a Argentina havia produzido mais erva-mate que Brasil: 106.330 toneladas, enquanto o Brasil produziu 96.544 e o Paraguai 17.840 toneladas. Apesar da superprodução, a Argentina ainda teve que importar do Brasil 35.842 toneladas para completar seu consumo (cf. FIGUEIREDO, 1968, p. 321). Segundo Figueiredo, a Argentina também passou a ser exportadora de erva-mate, o que foi considerado como fato novo no mercado ervateiro. Outro componente prejudicial à economia ervateira no Brasil foi a posição do Paraguai como produtor de mate de excelente qualidade, de paladar forte, que teve condições de ampliar sua produção.

De todo modo, a suspensão das compras pelos argentinos significou um golpe rude na atividade ervateira, principalmente em Mato Grosso, uma vez que muito o Estado dependia desse mercado.

Apesar de toda a luta pela sobrevivência da indústria ervateira, o INM foi extinto. A extinção estava diretamente ligada ao mercado de exportação para a Argentina, já que em 1967 a Argentina havia cancelado todos os contratos de importação de erva-mate.¹⁰⁹ A **Tabela 11**, que se segue, traz dados sobre as plantações na Argentina nos últimos anos antes da paralisação de sua importação.

¹⁰⁹ Em 28 de fevereiro de 1967, por Decreto nº 281, foi extinto o Instituto Nacional do Mate, passando as suas atribuições ao Ministério da agricultura, que nada conseguia fazer pelo que restava da produção ervateira. (SALDANHA, 1986, p. 504, 505).

TABELA 11

ERVAIS PLANTADOS NA ARGENTINA NAS DÉCADAS DE 1950 E 1960

Ano	Área em hectares
1952	63.858 h
1960	118.000 h
1966	200.000 h

Fonte: SALDANHA, 1986, p.502

Um autor citado por Figueiredo assinala a dependência da economia da erva-mate do Brasil em relação ao mercado externo platino, o que deixava os preços susceptíveis aos interesses dos adquirentes da produção. Tão logo foi suprimida essa demanda externa, surgiu a decadência profunda daquilo que muitos consideravam *ciclo ervateiro*.

Mais uma vez pudemos comprovar que todo desenvolvimento da economia ervateira se fez sempre em função da situação do comércio exterior e das necessidades dos grandes centros consumidores no mercado internacional; a expansão da produção, a alteração da tecnologia e a defesa da qualidade do produto decorrem das exigências da procura externa (SOUZA ARANHA, 1965, p. 50, apud FIGUEIREDO, 1968, p. 280).

Para o fecho deste capítulo, nos apropriamos de uma matéria feita pelo jornal *O Estado de São Paulo*, publicado no ano de 1997, sobre a simbologia da erva-mate. O trabalho foi feito por Luiz Carlos Ramos no sítio do Sr. Jary, um dos poucos produtores de erva-mate atualmente em Caarapó (MS).

“Símbolo na Academia

A erva-mate tem tudo para enfrentar os refrigerantes com enorme vantagem", analisa Jary Carvalho Maciel, um dos grandes estudiosos e defensores dessa planta em Mato Grosso do Sul. "A infusão de mate é uma bebida brasileira que faz bem para o corpo e para a mente." Ele mantém mais de 13 mil pés dessa planta em seus nove alqueires do Sítio Guaicurus, no município de Caarapó (MS), a 45 quilômetros de Dourados (MS) e a 1.060 de São Paulo.

O próprio Jary cuida de sua plantação, da qual retira folhas e galhos para fazer o trabalho de trituração de modo artesanal. Num galpão do sítio, ele armazena inúmeras sacas de erva-mate, que são vendidas para empresas especializadas em comercializar o produto em supermercados e lojas de Campo Grande, Dourados, Corumbá, Ponta Porã e outros municípios do Estado. Em sua casa, no sítio, Jary mostra três livros que contam a história da erva-mate no Brasil, enquanto prepara tereré para tomar durante o dia.

O chimarrão, apreciado pelos gaúchos, é uma infusão quente, colocada em cuias e tomada por meio de bombinha metálica. No caso do tereré, muda a temperatura do líquido, que pode até ser gelado, e passa a ser usado um recipiente de chifre de boi, de acordo com a tradição do campo. Nas cidades, há quem prefira a utilização de copos de vidro.

Dois anos atrás, Jary contribuiu para acabar com uma polêmica em Dourados, onde levantou-se dúvida sobre a introdução de dois ramos de erva-mate no logotipo da Academia Douradense de Letras. Muita gente alegava que esse tipo de vegetação já não existe na região. Então, uma comissão da Academia, integrada por poetas, contistas e jornalistas, visitou o sítio de Jary, tranquilo município de 25 mil habitantes, ficando impressionada com os inúmeros arbustos de erva-mate. Todos ouviram as explicações do produtor e tomaram tereré. Na volta a Dourados, decidiram não mexer no desenho da Academia, em que os ramos de erva-mate ficam em torno de uma pena e de um pergaminho.”¹¹⁰

¹¹⁰ RAMOS, Luiz Carlos. *Símbolo na Academia*. Jornal *O Estado de São Paulo*. (Suplemento Agrícola). 3 de setembro de 1997.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intenção deste trabalho, com certeza sem outra pretensão, foi evidenciar a participação dos produtores independentes na atividade ervateira do SMT no momento em que ela era uma das fontes de renda mais segura para o Estado de Mato Grosso. A história econômica do antigo Sul de Mato Grosso ainda está por ser melhor estudada. Isto fez com tivéssemos curiosidade e necessidade de conhecer esta história. Assim, várias questões foram suscitadas e nos induziram a procurar saber a história destes produtores de erva-mate. Dentre os diversos, porém incompletos documentos analisados da Coletoria Estadual de Ponta Porã, chegamos à conclusão de que a erva-mate moveu profundamente a economia do extremo sul de Mato Grosso.

Não foi nossa pretensão aqui citar todos os produtores de erva-mate, mesmo porque isso não seria possível. Não daríamos conta de descrever cada um deles, haja vista que não se encontram documentos que comprovam a participação de todos estes agentes nessa atividade, uma vez que muitos deles não deixaram registros capazes de dar conta de sua participação no processo estudado. Contudo, citamos aqui alguns desses produtores, pois sabemos que a maioria dos moradores trabalhava com a erva-mate no período. Temos, então, depoimentos verbais, dando conta do tipo e da forma de trabalho que muitos exerciam, mas, além disso, nossas referências foram amparadas por documentos.

O que propusemos neste trabalho foi mostrar a complexidade do universo ervateiro. A historiografia mato-grossense e sul-mato-grossense sempre deu ênfase maior ao que se refere à Mate Larangeira: parece que a economia ervateira só existiu quando a Cia. estava bem. Mas não foi bem assim. É relevante ressaltar que o desinteresse da Mate Larangeira pela atividade ervateira não significou o fim da atividade por parte dos demais produtores do mate.

A economia ervateira era bem mais ampla que a Cia. Devemos ver a questão por um novo prisma, um novo foco, temos que tornar claro que a economia ervateira ia além dos interesses da Companhia Mate Larangeira. Essa economia ervateira mobilizou milhares de habitantes da fronteira, sendo que muitos deles jamais trabalharam diretamente para a

referida empresa. Do que tínhamos de esclarecimento sobre esse *mundo do mate*, na grande maioria, o foco era dirigido para a Companhia. Precisamos desfocar a Mate Larangeira e desviar as *luzes* para o *outro lado*, o oculto.

O que procuramos demonstrar aqui é que tivemos no SMT processos históricos importantes e que serviram em larga medida para compor o cenário nacional. A diferença é que nem sempre temos conhecimento destes processos. Não procuramos entrar na questão da “história regional” ser ou não periférica, pois o termo *regional* deve ser entendido como referente a espaço físico, e não algo considerado *menor* em relação aos grandes centros. Temos a consciência de que os sujeitos simples também foram importantes para interpretações acerca do conhecimento histórico e, neste sentido, a recuperação das ações dos sujeitos que viveram e pensaram sua própria existência, buscando saídas para sua sobrevivência, devem ser evidenciadas pelo pesquisador.

As análises historiográficas demonstram as falhas e as lacunas da história, principalmente no que se refere aos aspectos que envolveram estes sujeitos históricos que até então estavam ocultos, à margem do foco do conhecimento.

Em resumo, a intenção deste trabalho foi também contribuir para o debate do conhecimento, do ofício do historiador. Para Maria do Pilar Vieira (...), deve-se atentar para as reflexões presentes, por entender a história como um permanente fazer-se e a investigação histórica como uma busca aberta às múltiplas possibilidades. Isto passa por abrir mão da teoria pronta e acabada, passa pela busca das formas surdas de resistências, passa pela reflexão sobre a necessidade do diálogo com outros sujeitos sociais cujo viver produz outras interpretações (o que evidencia o caráter incompleto do conhecimento histórico), passa por abrir mão da teoria e das certezas como algo dado que norteia o trabalho de investigação.

Acreditamos piamente que a pesquisa, que ora foi desenvolvida com muito empenho, avança em relação ao que temos de escrito sobre o assunto. Temos a clareza de que ela não vai contemplar *todos* os anseios dos interessados, mas acreditamos que vai contribuir, e essa contribuição foi a razão de todos os esforços dedicados na pesquisa.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ALBANEZ, Jocimar Lomba. *Sobre o processo de ocupação e as relações de trabalho na agropecuária: O Extremo Sul de Mato Grosso (1940-1970)*. Dissertação de mestrado – UFMS / Dourados – 2003.

ALBUM Graphico do Estado de Matto- Grosso . Organização. Por S. C. Ayala e Feliciano Simon. Corumbá, Hamburgo, 1914.

ALVES, Gilberto Luiz. *Mato Grosso e a História - 1870 - 1929* - Excerto do Boletim Paulista de Geografia. São Paulo. 1984

AMADO, Janaína. História e região: reconhecendo e construindo espaços. In. SILVA, Marcos A. (org.). *República em Migalhas: História Regional e Local*. São Paulo: CNPq: Marco Zero, 1990.

AQUINO, Rubens. *Tereré*. In: CICLO da erva-mate em Mato Grosso do Sul 1883 –1947. Instituto Euvaldo Lodi. Campo Grande, 1986.

ARRUDA, Gilmar. *Frutos da Terra. Os Trabalhadores da Matte Larangeira*. Editora UEL. Londrina, 1997.

_____. *Heródoto*. In: CICLO da erva-mate em Mato Grosso do Sul 1883 –1947. Instituto Euvaldo Lodi. 1986, p.219

BORGES, Fernando Tadeu de Miranda. *Do Extrativismo à Pecuária: Algumas observações sobre a história econômica de Mato Grosso. 1870 a 1930*. Scortecci Editora. 2ª edição. São Paulo. 2001.

BOURDIEU, Pierre. *A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região*. In: _____. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Difel / Lisboa, 1989. p. 107-132

BRAND, Antônio. *O Impacto da Perda da Terra sobre a Tradição Kaiowá/Guaraní: Os Difíceis Caminhos da Palavra*. (Tese de Doutorado) - PUC/RS Porto Alegre, 1997. 382 p.

CICLO da Erva-Mate em Mato Grosso do Sul : 1883 - 1947. Instituto Euvaldo Lodi. Campo Grande, 1986. 518p.

CORRÊA FILHO, Virgílio. *Ervais do Brasil e Ervateiros*. Rio de Janeiro Ministério da Agricultura. Serviço de Informação Agrícola. 1957. 88p.

- _____. *A Sombra dos Hervaes Mattogrossenses*. Ed. São Paulo. 1925
- _____. *História de Mato Grosso*. Rio de Janeiro. Instituto Nacional do Livro, 1969. 741p.
- _____. *Pedro Celestino*. Galeria Matogrossense. Livraria Editora Zélio Valverde. Rio de Janeiro. 1945
- CORRÊA, Lúcia Salsa. *História e Fronteira: O Sul de Mato Grosso, 1870-1920*. Campo Grande: Ed. UCDB, 1999.
- CORRÊA, Valmir Batista. *A História Regional em Questão*. Revista Científica. UFMS, Campo Grande. MS. V. I, n.º. 2, p. 51-56. 1994.
- _____. *Coronéis e Bandidos em Mato Grosso-1889-1943*. Ed. Unesp-1995.
- _____. *O Trabalhador Rural e Urbano na Terra dos Coronéis*. Corumbá, 1987. 41p.
- DAL BOSCO, Maria Goretti. *Viajantes da Ilusão: Os Pioneiros*. Via Nova, Dourados, 1995.
- DONATO, Hernani. *Selva Trágica. (A gesta ervateira no sueste matogrossense)*. Edições Autores Reunidos limitada. 1959.
- FERRARI, Antonino. (1º Vice-Presidente) *Relatório apresentado ao Presidente do Estado, D. Aquino Corrêa*. 1918.
- FERREIRA, José Joaquim Ramos. *Relatório apresentado à Assembléia Legislativa pelo Vice-Presidente de Mato Grosso em 1 de setembro de 1887*. (<http://www.crl.uchicago.edu/content/brazil/mato.htm>)
- FIGUEIREDO, Alvanir de. *A Presença Geoeconômica da Atividade Ervateira*. Presidente Prudente, 1968.
- FOWERAKER, Joe. *A Luta Pela Terra - A Economia Política da Fronteira Pioneira no Brasil de 1930 aos Dias Atuais*. Zahar Editores. Rio de Janeiro, 1982.
- GUILLEN, Isabel C. Martins. *A luta pela terra nos sertões de Mato Grosso*. In: Revista Estudos Sociedade e Agricultura. Abril de 1999, p.148 – 168
- _____. *Ausência e Produção do Esquecimento: História Indígena em Mato Grosso do Sul*. Fronteiras, Revista de História, UFMS. 2(4):102-122, Jul/Dez. 1998.
- _____. *Cidades no sertão: centros de trabalho e resistência fabril. A história de Campanário e Guaíra*. Revista Territórios e Fronteiras – Programa de Pós-graduação em História – UFMT – V.4 – N.º 2 – julho/dezembro. 2003.

O imaginário do Sertão. Lutas e resistências ao domínio da Companhia Mate Laranjeira (Mato Grosso: 1890-1945). Campinas, UNICAMP, 1991, mimeo.

O lugar da História: confronto e poder em Mato Grosso do Sul. Revista Científica, Campo Grande: UFMS, V. 3, número 2, p 37-44, 1996.

KRAUER, Juan Carlos Herken. *El Paraguay Rural Entre 1869 y 1913. Contribuciones a la história económica regional del Plata.* Centro Paraguayo de Estudios Sociológicos Eligio Ayala 973 - Asunción - Paraguay, 1984. 223 p.

LENHARO, Alcir *Colonização e Trabalho no Brasil: Amazônia, Nordeste e Centro Oeste.* Campinas: Ed. Inicamp, 1985.

LINHARES, Temístocles. *História Econômica do Mate.* Livraria José Olympio Editora Rio de Janeiro, 1969.

MACHADO, Dulphe Pinheiro. *Relatório sobre a Inspeção realizada no sul de Mato Grosso e oeste do Paraná.* Conselho de Segurança Nacional – Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa de Fronteiras. Doc. 1677, nov. 1940. 212p. (Arquivo Nacional - RJ)

MENDONÇA, Rubens de. *História do Comércio de Mato Grosso.* Goiania, 1974.

POMPEU, Ercília de Oliveira. *Monografia do Município de Dourados.* Secretaria Municipal de Educação, 1985.

PUIGGARI, Umberto. *Nas Fronteiras de Matto Grosso.Terra Abandonada.* Editora Casa Mayença. São Paulo, 1933.

QUEIRÓZ, Paulo Roberto Cimó. *As curvas do trem e os meandros do poder: o nascimento da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (1904-1908).* Campo Grande: Ed. UFMS, 1997.

História e região: desafio ou falso problema. Dourados, 1993. Datilografado.

Temores e Esperanças: o antigo sul de Mato Grosso e o Estado nacional brasileiro. Dourados, 2002. 21 p. (datilografado)

Uma Ferrovia Entre dois Mundos: a E. F. Noroeste do Brasil na Construção Histórica de Mato Grosso (1918-1956). São Paulo, 1999. 559p.

RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização.* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1970.

SALDANHA, Athamaril. *Capataz Caatí.* In: CICLO da erva-mate em Mato Grosso do Sul 1883 –1947. Instituto Euvaldo Lodi. ‘Campo Grande, 1986.

SEREJO, Hélio. *Caratí.* In: CICLO da erva-mate em Mato Grosso do Sul 1883 –1947. Instituto Euvaldo Lodi. 1986.

_____. *Homens de Aço: a luta nos ervais de Mato Grosso*. São Paulo, 1946, 119 p.

SODRE, Nelson Werneck. *Oeste: ensaio sobre a grande propriedade pastoril*. São Paulo: Editora Arquivo do Estado, 1990.

SOUZA ARANHA, Luiz Fernando de. *Estudo comparativo entre as geoeconomia do trigo e do mate*. In Rev de Administração, nº 32, julho de 1965. P. 50-101, SP. 1965. Com números quadros estatísticos.

VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo. PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. KHOURY, Uara Maria Aun. *A pesquisa em História*. Série Princípios. Ed. Atica. 1991.

ZORZATO, Osvaldo. *Alicerces da Identidade Mato-Grossense*. In. Revista do IHGB. Rio de Janeiro. jul/set. 2000. p. 418-435

_____. *Anotações Sobre História Oral* Universidade de São Paulo, 1992.

WALOSZEK, Lila Fernandes. *De Sacarão a Iguatemi*. Iguatemi – Mato Grosso do Sul. 2003. 169 p.

ARQUIVOS E ACERVOS

AN – Arquivo Nacional. Fundos: Comissão de Faixa de Fronteiras e Instituto Nacional do Mate,

APMS - Arquivo Público de Mato Grosso do Sul. Acervo da Companhia Mate Larangeira.

APMT - Arquivo Público de Mato Grosso. Guias de exportação de erva-mate, entre 1919 e 1950. Balancetes da Coletoria Estadual de Ponta Porã.

ARCHIVO DE ASUNCIÓN. Paraguai. Livro que trata da história econômica da erva-mate.

JUCEMS – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Arquivo da Junta. Livros de números 1, 2, 3, 4, com registros de produtores de erva-mate pela Coletoria Estadual de Ponta Porã entre 1927 e 1965.

MUSEU DO MATE – Ponta Porã. Relação de produtores de erva-mate ligados às cooperativas e Federação dos Produtores.

ANEXOS

ANEXO I
TABELA 1

PRODUÇÃO DA ERVA-MATE MATO GROSSO			
ANO	QUANTIDADE EM KGs	VALOR DA EXPORTAÇÃO (1)	IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO (1)
1882	--	--	--
1883	--	--	--
1884	--	--	--
1885	505.624 (2)	337.083\$000	16.854\$150
1886	1.203.690 (2)	481.476\$000	40.123\$000
1887	--	--	--
1888	--	--	--
1889	--	--	--
1890	--	--	--
1891	--	--	--
1892	--	--	--
1893	3.741.000 (3)	--	200:000\$000
1894	4.125.000 (3)	--	220:000\$000
1895	4.687.500 (3)	--	250:000\$000
1896	4.687.500	--	274:676\$381
1897	--	--	251:002\$800
1898	--	--	252:070\$263
1899	--	--	250:277\$123
1900	--	--	250:012\$277
1901	4.649.099	3.919:280\$000	250:000\$000
1902	4.468.578	3.574:862\$000	250:000\$000
1903	4.204.835	3.363:868\$000	250:000\$000
1904	4.280.000	3.424:000\$000	250:786\$554
1905	4.332.556	3.466:045\$000	250:000\$000
1906	4.772.094	3.817:675\$000	250:000\$000
1907	5.655.321	4.524:257\$000	250:000\$000
1908	5.468.061	4.374:449\$000	290:000\$000
1909	5.090.505	4.072:409\$000	291:493\$920
1910	5.681.745	4.545:397\$000	303:026\$469
1911	6.007.180	4.087:347\$000	320:489\$800
1912	5.558.707	2.801:536\$000	330:000\$000
1913	6.012.402	3.160:000\$000	320:000\$000
1914	5.370.041	2.857:567\$900	300:000\$000
1915	4.584.786	4.185:888\$400	300:000\$000
1916	5.569.305	3.192:513\$500	310:544\$361
1917	5.552.271	3.856:589\$700	300:194\$400
1918	6.641.426	4.648:998\$200	330:315\$410
1919	7.100.204	4.970:842\$887	352:108\$854

continuação

1920	6.521.632	4.758:992\$650	339:144\$490
1921	7.549.813	5.568:273\$350	393:932\$961
1922	8.732.950	6.572:243\$350	427:533\$568
1923	9.937.396	11.374:150\$500	483:745\$139
1924	7.806.707	7.806:707\$075	422:949\$295
1925	8.426.012	8.426:012\$673	484:808\$500
1926	--	--	600:243\$870
1927	--	--	661:384\$703
1928	--	--	822:684\$658
1929	16.387.000	19.666:000\$000	1.096:824\$717
1930	14.320.000	17.183:000\$000	955:000\$000
1931	12.230.000	14.676:000\$000	815:000\$000
1932	11.117.000	13.341:000\$000	741:000\$000
1933	9.388.000	11.262:000\$000	626:000\$000
1934	7.673.000	9.224:000\$000	511:000\$000
1935	9.569.000	11.545:000\$000	642:000\$000
1936	8.483.365	12.651:000\$000	568:315\$500
1937	12.309.000	12.371:000\$000	760:000\$000
(1)- valores em contos de réis			
(2)- valor calculado tomando como base o imposto de \$500 por arroba de 15 kg.			
(3)- valor calculado tomando como base o imposto de \$800 por arroba de 15 kg.			
Fontes: Corrêa Filho – Mato Grosso, Álbum Gráfico, Mensagens presidenciais de 1887-1937. Apud Gilmar Arruda, 1986, p. 309, 310)			

TABELA 2

PRODUTORES INDEPENDENTES QUE EXPORTARAM ERVA-MATE PARA O PARAGUAI EM 1922				
Nome	Despachos	Local	Quantidade	Data
1. <i>Adolpho Justi</i>	1	Rincão de Julho	1005 kg	28/1/1922
2. <i>Alberto Ratier</i>	5	S. Puitã e P. Pacury	5.827 kg	Jan e out de 1922
3. <i>Alfredo Antunes</i>	1	Sanga Puitã	30154 kg	7/1/1922
4. <i>Alfredo Brandão</i>	1	Porteira Pacury	1005 kg	9/1/1922
5. <i>Alfredo Nafal</i>	1	Ponta Porã	1010 kg	26/10/1922
6. <i>Atilho P. Torraca</i>	1	Porteira Pacury	1005 kg	28/10/1922
7. <i>Constancio Antonio da Silva</i>	1	Rincão de Julho	1005 kg	20/1/1922
8. <i>Delfino Vieira</i>	1	Sanga Puitã	1005 kg	6/1/1922
9. <i>Elias Marques</i>	1	Ponta Porã	2010 kg	25/10/1922
10. <i>Elpidio Pereira da Rosa</i>	1	Rincão de Julho	1005 kg.	26/1/1922
11. <i>Emeterio Vieira</i>	1	Sanga Puitã	1005 kg	24/1/1922
12. <i>Felisberto Prates & Cia.</i>	1	Ponta Porã	995 kg	30/1/1922
13. <i>Florianio Espíndola</i>	1	Sanga Puitã	1005 kg	6/1/1922
14. <i>Francisco Martins</i>	1	Rincão de Julio	1005 kg	3/1/1922
15. <i>Francisco Serejo</i>	2	Ponta Porã	4.020 kg	12 e 14/1/1922
16. <i>Galdino Palhano</i>	1	Sanga Puitã	1005 kg	6/1/1922
17. <i>Homero Dutra</i>	1	Rincão de Julho	200 kg	11/12/1922
18. <i>Honório Novaes</i>	1	Rincão de Julho	34 @	4/1/1922
19. <i>Ignácio de Castro</i>	1	Ponta Porã	134 @	30/1/1922
20. <i>João B. Espinosa</i>	1	Ponta Porã	3015 kg	16/1/1922
21. <i>João Fernandes Pereira</i>	1	Ponta Porã	1965 kg	20/10/1922

22.	<i>João Rossatt</i>	1	Ponta Porã	1005 kg	31/1/1922
23.	<i>João S. Brandão</i>	1	Ponta Porã	3015 kg	2/10/1922
24.	<i>João Vicente</i>	1	Porteira Ortiz	2010 kg	5/10/1922
25.	<i>Joaquim de Matos</i>	1	Ponta Porã	1200 kg	31/10/1922
26.	<i>Joaquim Roriz</i>	1	Porteira Ortiz	2010 kg	18/10/1922
27.	<i>José Alves da Silveira</i>	1	Ponta Porã	1005 kg	2/10/1922
28.	<i>Leopoldo Villate</i>	1	Porteiro Pacury	2010 kg	17/1/1922
29.	<i>Manoel Baptista Sobrinho</i>	1	Ponta Porã	2010 kg	19/1/1922
30.	<i>Manoel Capilé</i>	1	Porteira Ortiz	2010 kg	5/10/1922
31.	<i>Manoel Dias de Pinho</i>	1	Ponta Porã	2010 kg	2/10/1922
32.	<i>Manoel Teixeira de Mattos</i>	1	Rincão de Julho	1005 kg	10/1/1922
33.	<i>Manoel Teixeira de Mattos</i>	1	Rincão de Julho	1005 kg	12/1/1922
34.	<i>Marciano Novaes</i>	1	Ponta Porã	640 kg	31/1/1922
35.	<i>Marcolino Azzalini</i>	1	Ponta Porã	2010 kg	4/10/1922
36.	<i>Mario da Costa</i>	1	Porteira Ortiz	3015 kg	30/10/1922
37.	<i>Nicacio Franco</i>	1	Porteira Ortiz	225 kg	20/10/1922
38.	<i>Orcyrio Freire</i>	1	Rincão de Julho	1005 kg	19/1/1922
39.	<i>Oscar Portela</i>	1	Rincão de Julho	1005 kg	6/1/1922
40.	<i>Ozório Nunes de Siqueira</i>	1	Porteira Ortiz	3015 kg	24/10/1922
41.	<i>Pedro Antunes Marques</i>	1	Ponta Porã	1005 kg	3/10/1922
42.	<i>Portela & Irmãos</i>	1	Ponta Porã	2010 kg	2/10/1922
43.	<i>Raymundo Maciel</i>	1	Ponta Porã	1005 kg	7/1/1922
44.	<i>Victorino Marques</i>	1	Ponta Porã	2010 kg	7/10/1922
45.	<i>Virgulino Marques da Silva</i>	1	Ponta Porã	2010 kg	11/10/1922
46.	<i>Viúva Saldanha & Cia</i>	2	Ponta Porã	2.850 kg	14/1 e 20/10/1922

Nota: @ = arrobas

Fonte: Coletoria Estadual de Ponta Porã – Arquivo Público de Cuiabá – Mato Grosso

TABELA 3

PRODUTORES QUE EXPORTARAM ERVA-MATE PARA O PARAGUAI EM 1923

Nome	Nº despachos	Local	Quantidade	Data
1. <i>Alberto Ratier</i>	2	Ponta Porã	2.010 kg	18/5 e 30/5/1923
2. <i>Alaydes Teixeira</i>	1	Ponta Porã	1.005 kg	12/6/1923
3. <i>Alfredo Antunes</i>	1	Ponta Porã	1.005 kg	9/5/1923
4. <i>Alfredo Nafal</i>	2	Ponta Porã	8.040 kg	7/5 e 22/6/1923
5. <i>Álvaro J. Brandão</i>	1	Ponta Porã	19.620 kg	14/6/1923
6. <i>Antonio Vicente de Azambuja</i>	1	Ponta Porã	2.010 kg	26/6/1923
7. <i>Antonio Russo</i>	1	Ponta Porã	1.620 kg	27/6/1923
8. <i>Arnaldo Espíndola</i>	1	Ponta Porã	1.005 kg	23/5/1923
9. <i>Arthur Pereira da Silva</i>	1	Ponta Porã	3.015 kg	14/5/1923
10. <i>Augustin de Vedia & Cia</i>	2	Ponta Porã	11.790 kg	22/5 e 23/6/1923
11. <i>Cerillo Rossatti</i>	1	Ponta Porã	2.010 kg	9/5/1923
12. <i>Corina Maldonado</i>	1	Ponta Porã	500 kg	18/6/1923
13. <i>Constancio Antunes da Silva</i>	2	Ponta Porã	2.010 kg	28/5 e 30/6/1923
14. <i>Cyro deMello</i>	1	Port. Ortiz	2.10 kg	20/6/1923
15. <i>David Silva</i>	1	Ponta Porã	4.020 kg	23/5/1923
16. <i>Domingos Bittar</i>	1	Ponta Porã	700 kg	7/6/1923
17. <i>Edmundo Quevedo</i>	1	Ponta Porã	2.010 kg	29/5/1923
18. <i>Ellias Milan</i>	1	Ponta Porã	2.515 kg	21/5/1923
19. <i>Emílio D. Brandão e Cia.</i>	3	Ponta Porã	7.035 kg	30/5,15/6 e 20/6/1923
20. <i>Francisco Pinheiro</i>	1	Ponta Porã	1.005 kg	1/6/1923
21. <i>Francisco Rodrigues</i>	2	Ponta Porã	4.020 kg	12/6 e 29/6/1923
22. <i>Inocente Vianna</i>	1	Ponta Porã	444 kg	19/5/1923
23. <i>Isa Ihahim</i>	2	Ponta Porã	4.020 kg	9/6 e 23/6/1923
24. <i>João Baptista dos Santos</i>	1	Ponta Porã	130 @	8/5/1923
25. <i>João Padilha</i>	1	Ponta Porã	1.005 kg	14/5/1923
26. <i>João S. Brandão</i>	3	Ponta Porã	11.055 kg	16/5, 18/5 e 22/6/1923
27. <i>João Vicente Ferreira</i>	1	Ponta Porã	2.010 kg	7/5/1923
28. <i>Joaquim Silveira dos Santos</i>	1	Ponta Porã	1.005 kg	30/1/1923

29.	<i>José Alves da Silveira</i>	1	Ponta Porá	1.005 kg	9/5/1923
30.	<i>José Ribeiro da Rocha</i>	2	Ponta Porá	2.875 kg	18/5 e 14/6/1923
31.	<i>Manoel Rasselen</i>	1	Ponta Porá	2.010 kg	18/5/1923
32.	<i>Marcolino Dauria</i>	1	Ponta Porá	1.005 kg	18/5/1923
33.	<i>Marcos Vieira</i>	1	Ponta Porá	2.010 kg	23/5/1923
34.	<i>Portela & Irmãos</i>	1	Ponta Porá	2.010 kg	9/5/1923
35.	<i>Rodolpho Schmidt</i>	1	Ponta Porá	3.015 kg	16/5/1923
36.	<i>Saad & Abdenour</i>	1	Ponta Porá	1.800 kg	19/5/1923
37.	<i>Seveliano Daurisburgo</i>	2	Ponta Porã	2.010 kg	1/6 e 21/6/1923
38.	<i>Solano Vilas-Boas</i>	1	Ponta Porã	1.400 kg	14/6/1923
39.	<i>Verdulino Badeco</i>	1	Port. Ortiz	2.010 kg	31/5/1923
40.	<i>Victor Marques</i>	1	Ponta Porã	900 kg	11/5/1923
41.	<i>Viúva Saldanha</i>	3	Ponta Porã	13.065 kg	1/6, 5/6 e 12/6/1923
Nota: @ = arrobas					
Fonte: Coletoria Estadual de Ponta Porá – Arquivo Público de Cuiabá – Mato Grosso					

TABELA 4
A EXPORTAÇÕES NACIONAIS ENTRE 1938 A 1980

Ano	Toneladas	Valor em Mil Cruzeiros
1938	94.216	41
1939	93.383	46
1940	83.815	43
1941	84.474	50
1942	80.954	39
1943	72.351	47
1944	66.272	61
1945	72.941	77
1946	62.582	75
1947	72.541	92
1948	65.772	105
1949	73.473	104
1950	60.321	92
1951	64.796	109
1952	60.288	101
1953	56.641	163
1954	66.383	281
1955	67.149	316
1956	71.193	407
1957	81.121	620
1958	95.482	792
1959	101.179	940
1960	110.676	1.223
1961	131.664	2.164
1962	136.026	3.162
1963	125.051	4.561
1964	127.770	10.400
1965	123.325	16.405
1966	122.834	19.719
1967	106.460	18.718
1968	97.272	21.159
1969	100.535	27.171
1970	111.470	39.901
1971	---	---
1972	---	---
1973	101.287	71.676
1974	86.136	118.068
1975	94.636	101.428
1976	86.538	265.040
1977	94.655	430.111
1978	85.481	463.353
1979	84.035	1.280.792
1980	105.004	3.931.054

Fonte: Ministério da Agricultura. Apud SALDANHA, 1986, p.484

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO

AGÊNCIA FISCAL DO PORTO IGUAATEMY, COM SEDE EM GUAIRA

GUIA DE EXPORTAÇÃO PARA PORTOS EXTRANGEIROS

GUAIRA, 30 de NOVEMBRO DE 1948 GUIA Nº 11

NOME DO EXPORTADOR COMPANHIA MATE LARANJEIRA S/A.

Despacha a mercadoria abaixo especificada de origem destinada á REPUBLICA ARGENTINA, Nº Via Pôrto Mendes no vapor pertencente a Companhia ou Empresa de Transporte consignada a Empresa Mate Laranjeira S.A.

Autoris. o despachante a despachar a mercadoria mencionada nesta Guia, assumindo inteira responsabilidade por todos os meus atos nela praticados

MARCA	QUANT.	VOLUMES ESPECIE	PESO BRUTO EM QUILOS	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCAD.	VALOR COMER.	PAUTA	VALOR OFIC.	TAXA	IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO
M.G.	27	Tóras	30,522	Cedro c/ 43,603 Mtrs/3.		200	6.104,40	10%	610,40
				VENDAS & CONSIGNAÇÕES				1,68%	102,50
									712,90

AGENCIA FISCAL DO PORTO IGUAATEMY, COM SEDE EM GUAIRA.-

Guaira, 30 de Novembro de 1948
P. P. da COMPANHIA MATE LARANJEIRA S/A
Mateo J. Laranjeira

6.104,40
x 1,68
48835,20
3662640
610440
10253420

G. J. Laranjeira
AGENCIA FISCAL
P. IGUAATEMY - MATO GROSSO
SEDE QUAYRA

ESTADO DE MATO GROSSO

AGÊNCIA FISCAL DO PORTO IGUAATEMY, COM SEDE EM GUAIRA

GUIA DE EXPORTAÇÃO PARA PORTOS EXTRANGEIROS

GUAIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1948 GUIA Nº 12

NOME DO EXPORTADOR COMPANHIA MATE LARANJEIRA S/A.

Despacha a mercadoria abaixo especificada de origem destinada á REPUBLICA ARGENTINA, Nº Via Pôrto Mendes no vapor pertencente a Companhia ou Empresa de Transporte consignada a Empresa Mate Laranjeira S.A.

Autoris. o despachante a despachar a mercadoria mencionada nesta Guia, assumindo inteira responsabilidade por todos os meus atos nela praticados

MARCA	QUANT.	VOLUMES ESPECIE	PESO BRUTO EM QUILOS	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCAD.	VALOR COMER.	PAUTA	VALOR OFIC.	TAXA	IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO
M.G.	382	Tóras	408,413	Cedro c/ 583,447 Mtrs/3.		200	81.682,60	10%	8.168,30
				VENDAS & CONSIGNAÇÕES				1,68%	1.372,30
									9.540,60

AGENCIA FISCAL DO PORTO IGUAATEMY, COM SEDE EM GUAIRA.-

Guaira, 31 de Dezembro de 1948
P. P. da COMPANHIA MATE LARANJEIRA S/A
Mateo J. Laranjeira

81.682,60
x 1,68
65337080
48009560
18162260
1372251680

G. J. Laranjeira
AGENCIA FISCAL
P. IGUAATEMY - MATO GROSSO
SEDE QUAYRA

ANEXO III

ESTADO DE MATO-GROSSO
DIRETORIA DE TERRAS E OBRAS PÚBLICAS

Snr. Dr. Diretor:

12
fls. 11

Amparado pela Resolução legislativa n° 715, de 24 de Setembro de 1915, o Snr. Nazario de Leon justificou uma posse de terras pastais e lavradias, com a area de 1.800 hectares, situada no lugar denominado Ca rapó, municipio de Ponta-Forã, hoje Dourados, e a requereu por compra em 23 de Julho de 1918, sendo deferido esse pedido por despacho de 13 de Março de 1923.

Não tendo o interessado promovido a extração do respectivo titulo provisorio dentro do prazo estabelecido no artigo 4° da resolução n° 415 de 23 de Março de 1905, foi cancelado o despacho de venda em 1 de Fevereiro de 1924, perdendo o requerente o direito ás vantagens asseguradas pela citada Resolução n° 715.

Em petição de 7 de Junho de 1924, confessando ter perdido o direito de adquirir o lote ao preço de 13300 por hectare, Nazário de Leon o requeria novamente, declarando sujeitar-se a pagar o preço então vigente, como se vê do edital inserto na Gazete Oficial de 24 de Julho do mesmo ano.

Preenchidas as formalidades legais, lhe foi concedido por venda o dito lote e expedido o respectivo titulo provisorio em 15 de Outubro de 1925, sendo designado o Engenheiro Ricardo Medina Filho para proceder a sua medição e demarcação, dentro do prazo de 18 meses. A 11 de Junho de 1926, alegando que o dito Engenheiro descobrira uma pequena divergencia de limites, nas linhas de Nascente e Norte, pediu o concessionário retificação de limites nessas duas linhas, o que foi deferido a 16 do mesmo mês e ano. Isso permitiu que a medição alcançasse a área de 4.933 hectares, o que provocou protestos da Companhia Mato Gossangeira S.A., sendo afinal, por despacho de 5 de Junho de 1931, da Interventoria Federal, mandado cancelar a venda.

O cidadão Manoel de Azevedo Souza, na qualidade de cessionário de Nazário Leon, sobre o dito lote, recorreu de esse despacho Exmo. Sr. Chefe do Governo do País, tendo o Exmo. Sr. Ministro entendido "tratar-se de um caso em que competente é o Poder Judiciário para dirimir o litigio entre o recorrente e este Estado" como o proprio recorrente se confessou em sua petição de 11 de Maio de 1938, encaminhada á Secretaria

13 lb. 12
[Handwritten signature]

Geral do Estado a 31 de Janeiro do corrente ano.

Em petição protocolada sob nº 1.256, a 12 de Agosto do ano de 1938, o Sr. Manoel Azevedo Souza se propõe desistir da aquisição do lote Carapó, que afirma - "é um povoado, pois ali estão localizadas muitas famílias com cultura de cereais e criação de gado", no valor de 40:000\$000 . Em tais condições, a revalidação pedida, virá acarretar serios prejuízos aos atuais ocupantes das mencionadas terras, além de desrespeitar dispositivos de lei que proíbe atentar contra a economia particular.

Secção de Terras, em Cuiabá, 27 de Maio de 1940.

[Handwritten signature]
Chefe da Secção de Terras

[Handwritten signature]
27.5.40

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



[Handwritten signature]
Leva presente a S. Recia. o Sr. *[Handwritten name]*
Recilor Federal. em 10/7/40
[Handwritten signature]

Oppinando eu, pela juntada de documentos, foram juntos aos presentes autos, não só o contracto assignado entre o Estado e a Empresa Matte Larangeira S.A., como, também, o edital sobre a medição e demarcação (fls. 108 e 124).

Analysando o conteúdo do presente processo, resulta uma discussão longa e decisões contradictorias, pela falta de consulta à lei e ao juntada de documentos, não sendo muito difficil estabelecer a verdadeira situação.

Em 24 de Setembro de 1915, foi sancionada a Resolução 725, que, em seu artigo 1º., determinou:

"Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Empresa Larangeira Mendes & Compa., ou quem nas mesmas condições de idoneidade, melhores vantagens offerecer, o arrendamento e a exploração dos herveas do Estado, actualmente arrendados àquella Empresa, por contracto cujo prazo findará no dia 26 de Julho de 1920."

A lei referida, no artigo 2º. letra-d, final, determinou que seria o contracto assignado:

"sem prejuizo, de modo algum, dos actuaes occupantes de terras a que se refere o artigo 3º. desta Resolução".

O artigo 3º., em questão, diz claramente:

"A cada um dos occupantes de terras de pastagens e de lavoura situadas dentro da area comprehendida no contracto de arrendamento em vigor, será garantida, dentro do prazo de dois annos, a contar de 27 de Julho de 1916, a preferencia para acquisição de uma area nunca superior a dois lotes de tres mil seiscentos hectares cada um, ainda mesmo que dentro dessas terras existam pequenos herveas".

Se o Estado relevou o prazo e acceptou as allegações de Nazario de Leon, para conceder-lhe a legalisação das terras, esse direito lhe assistia e, em absoluto, a Empresa, coisa alguma teria a reclamar, pois o Estado, como pessoa jurídica de direito publico interno, podia isso fazer (art. 34-II, 959, III, do

Oppinando eu, pela juntada de documentos, foram juntos aos presentes autos, não só o contracto assignado entre o Estado e a Empresa Matte Larangeira S.A., como, também, o edital sobre a medição e demarcação (fls. 108 e 124).

Analysando o conteúdo do presente processo, resulta uma discussão longa e decisões contradictorias, pela falta de consulta à lei e ao juntada de documentos, não sendo muito difficil estabelecer a verdadeira situação.

Em 24 de Setembro de 1915, foi sancionada a Resolução 725, que, em seu artigo 1.º, determinou:

"Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Empresa Larangeira Mendes & Cia., ou quem nas mesmas condições de idoneidade, melhores vantagens offerecer, o arrendamento e a exploração dos herveas do Estado, actualmente arrendados àquella Empresa, por contracto cujo prazo findará no dia 26 de Julho de 1920".

A lei referida, no artigo 2.º, letra-d, final, determinou que seria o contracto assignado:

"sem prejuizo, de modo algum, dos actuaes occupantes de terras a que se refere o artigo 3.º desta Resolução".

O artigo 3.º, em questão, diz claramente:

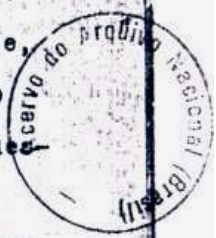
"A cada um dos occupantes de terras de pastagens e de lavoura situadas dentro da area comprehendida no contracto de arrendamento em vigor, será garantida, dentro do prazo de dois annos, a contar de 27 de Julho de 1916, a preferencia para acquisição de uma area nunca superior a dois lotes de tres mil seiscentos hectares cada um, ainda mesmo que dentro dessas terras existam pequenos herveas".

Se o Estado relevou o prazo e acceptou as allegações de Nazario de Leon, para conceder-lhe a legalisação das terras, esse direito lhe assistia e, em absoluto, a Empresa, coisa alguma teria a reclamar, pois o Estado, como pessoa jurídica de direito publico interno, podia isso fazer (art. 34-II, 959, III, do

243 113
L. Nogueira
15/11/1928

Cod.Civil.)

Emquanto ao facto de apparecerem no processo actos juridicos realizados nos quaes se verificam transacções de cessação e transferencia das terras ou dos titulos, uma vez que esses actos não são apresentados para produzirem efeitos, pois è o proprio comprador das terras que requer, são inexistentes e, nem ao menos, ~~devem~~ ser analysados, mas sim, considerados como documentos de nenhum valor para o caso em apreço, portanto, desprezados.



O que precisa ser analysado com criterio, são os direitos em discussão e, para esse fim, pouco trabalho è necessario.

Em 1915, a lei 725, autorisava o arrendamento, sem prejuizo, de modo algum, dos occupantes (arts. 1.º e 2.º. letra -d- citada lei).

Em 1916, era o contracto assignado entre o Estado e a Empresa Laranjeira, Mendes & Compia. e esta assumia o compromisso de

"respeitar o direito de preferencia aos occupantes de terras de lavoura, pastagens e lavouras situadas dentro da area comprehendida nos limites do rio Santa Maria, na serra do Amambahy, pelo mesmo rio e rios Brilhante, Ivinheima e Paraguay até a serra de Maracajú e pela crista desta e da serra Amambahy até as referidas cabeceiras do Rio Santa Maria".

A justificação de fls. 5, determina a extensão de 1.800 hectares, conforme está no 6.º quesito (fls. 6) e isso foi confirmado pelas testemunhas (fls. 9 e 10) e ~~requerido~~ requerido, novamente, por Nazario de Leon (fls. 16), o que se verifica, tambem, do edital de fls. 17, despacho de fls 21. A., e certidão de fls. 30, sendo que na medição foram verificadas 4.932 hectares (fls. 34.)

A differença, portanto, è de 3.132 hectares.

O proprio calculo para pagamento, feito na Directoria de Terras, em 11 de Fevereiro de 1928, accusa esse excesso.

O que precisa ser verificado è se Nazario de Leon, tendo

213 114
Alfredo J. Barros

justificado a posse de 1800 hectares e requerido o título respectivo, nessa proporção, tem direito a adquirir o excedente, que foi verificado na medição, isto é, mais 3.133 hectares.

O artigo 39 da Resolução nº. 725, de 1915, determina, como já ficou dito:

" A cada um dos ocupantes de terras de pastagens e de lavoura situadas dentro da área compreendida no contrato de arrendamento em vigor, será garantida..... a preferencia para aquisição de uma área nunca superior a dois lotes de tres mil e seiscentos hectares cada um.....".

Terminado o contracto que fora assignado entre o Estado e a Empresa Larangeira, Mendes & Cia., em 1916, foi assignado outro que respeitava os occupantes de terras e, em 1926, terminado esse contracto, foi assignado, ainda, outro, hoje em vigor, onde ficaram excluidos os títulos provisórios que foram extrahidos antes da assignatura do mesmo contracto (fls. 108 e 78).

Assim, em 6 de Outubro de 1926, quando foi assignado o contracto, estava expedido título provisório em favor de Nazario de Leon, (fls. 22).

Pelo exposto resulta que o primeiro contracto respeitava os occupantes e o segundo contracto os portadores de títulos provisórios. Quando foi assignado o primeiro contracto Nazario de Leon, já era occupante e levou a effeito a justificação de posse, dentro do prazo (fls. 5 e 108), e quando foi assignado o segundo contracto Nazario de Leon, era portador de título provisório, (fls. 78 e 22a.), portanto, com os seus direitos garantidos.

Em 16 de Junho de 1926, ainda, antes da assignatura do contracto, a requerimento de Nazario de Leon, fez-se apostilla no

110
S. J. ...
R. ...

E por esse motivo o recurso interposto deve ser provi-
do, para o fim de ser mantida a decisao de fls.79 e reforma-
da a de fls.93 e 94.

E o meu parecer.

Eugenio Fernandes Pinheiro

J. W. de

Vistos e examinados estes autos de medição e demarcação do lote de terras denominado Jarapó situado no Município de Ponta Grossa, com a área de 4.000 hectares, comprada ao Estado por Nazario de Leon e considerando que não procedem as allegações da Empresa S. A. Jaraguense (S. A.) de fls 40 a 46; principalmente porque, de accordo com o contracto firmado entre o Estado e essa em real, em 10 de outubro de 1926 clausula 3ª letra b, determinam que, dentro dos limites da área, não ficarão excluidas as terras cujos títulos provisórios nãojam sido extrahidos anteriormente á data do contracto; ora, o título provisório do lote Jarapó, de Nazario de Leon, de 10 de outubro de 1926 logo anterior ao contracto citado. A modificação dos limites foi feita sem a devida autorização sendo postulada ao termo de venda, portanto, fazendo parte integrante do título provisório dos limites modificados. Considerando a natureza dos tractados de venda e a regularidade, com observância das condições legais, approvo o respectivo processo de medição e demarcação. Expedindo-se portanto o título definitivo de propriedade do lote, e pagos os emolumentos legais etc. etc. etc.

3 De Julho de 1928 -

RELATÓRIO E PARER

Trata o presente processo do ofício com que o sr. Interventor Federal de Mato Grosso encaminha o requerimento em que o sr. MANUEL DE AZEVEDO E SOUZA, cessionário dos direitos de Nazário de Leon sobre a fazenda "Carapó", solicita revalidação do título provisório, que foi cancelado, da mesma fazenda, no município de Dourados, naquele Estado.

2. Das informações prestadas pelo sr. Interventor consta que o sr. NAZÁRIO DE LEON requereu a compra de uma posse de terras pastais e lavradas, com área de 1.800 Ha., situada em Carapó, município de Dourados, a 23 de julho de 1918, sendo o seu pedido deferido a 13 de março de 1923.

3. Não tendo o interessado promovido a expedição do título provisório dentro do prazo legal, foi, a 1/2/24, tornado sem efeito o despacho de 13 de março de 1923, perdendo o requerente as vantagens que o despacho anulado lhe assegurava.

4. Em outra petição, de 7 de junho de 1924, NAZÁRIO DE LEON requereu de novo o lote, que afinal lhe foi concedido, tendo sido expedido o título provisório em outubro de 1925 e designado o engenheiro RICARDO MEDINA FILHO para proceder à medição e demarcação, dentro do prazo de 18 meses.

5. A 14 de junho de 1926 pediu o concessionário revalidação dos limites e a nova medição consignou 4.933 Ha., tendo o sr. Interventor, a 5 de junho de 1931, determinado o cancelamento da venda.

31 2
[Handwritten signature]

6. Deste ato é que recorre o sr. MANUEL DE AZEVEDO E SOUZA, solicitando que seja revalidado o seu título.

Tratando-se de lesão do direito, parece-me que escapa à Comissão tomar qualquer providência, podendo o peticionário, se quiser, recorrer ao Poder Judiciário, único competente para apreciar a questão.

Rio, 10 de outubro de 1940
Ulysses de Barros

H1
[Handwritten signature]

Snr. Diretor:

Cumprindo o exigido no item 11 do Relatório e Parecer de fls. 37 a 39, tenho a informar:

O lote Carapó, está a 80 quilômetros da fronteira Brasil-Paraguay, no município de Dourados.

a) As terras desse lote reverteram ao domínio do Estado, por não ter alcançado provimento o recurso interposto pelo seu concessionário, do despacho do Interventor Dr. Arthur Antunes Maciel, de 5 de Junho de 1931.

Tornando-se devolutas as referidas terras, ali se formou um núcleo de população apreciável, tendo, por isso, o Exm^o Snr. Interventor Federal no Estado, por Decreto Lei n^o 397, de 20 de Maio de 1941, de acôrdo com a Resolução n^o 34, do Departamento Administrativo do Estado, reservado a área de 2.000 hectares das referidas terras para o patrimônio da povoação de Carapó, dentro dos seguintes limites: ao Norte, a cabeceira Boi-Jaguá abaixo, até fazer barra com o arroio Carapó; ao Poente, este arroio até a sua cabeceira; ao Sul, uma linha que partindo da cabeceira do arroio Carapó, vá a cabeceira Pereira, na divisa com terras legitimadas por Arthur Pereira da Silva e por estas divisas até encontrar a cabeceira Boi-Jaguá; e ao Nascente, esta cabeceira abaixo, até ao ponto de partida.

b) O Snr. Manoel de Azevedo Souza, na qualidade de cessionário do Dr. João Batista de Azevedo Souza, possui os seguintes lotes de terras: Boa Vista, com 4.774 hectares; Rincão das Batalhas, com 3.846; Palmares, com 2.051; e Boa Vista, com 626 hectares, todos já com título definitivo. Estão ainda em andamento os processos de legitimação dos lotes Iporan, que o mesmo requereu em sociedade com o Dr. João Nominando de Arruda, o qual acusa a área de 21.084 hectares, e o lote Anaretan, que lhe foi cedido em permuta do lote Ponte de Tabua, este avaliado em 15:760\$000, cabendo ao permutante Manoel Azevedo uma área equivalente, na base de 3\$000 por hectare para os

#2
[Handwritten signature]

terras pastas e lavradias, e 7\$000, para as de indústria extrativa, e mais o lote Bom Sucesso, com 1.000 hectares, cuja venda está contratada com o Snr. Orcyrio Freire. Descontando-se este último e mais os lotes Rincão das Batalhas e Palmares, que o Snr. Azevedo diz não lhes pertencer mais, ficam-lhe ainda os dois lotes Boa Vista, com a superfície de 5.400 hectares. Em que estão ocupadas essas terras? Qual a atividade ali desenvolvida? Nenhuma prova existe no presente processo relativamente ao aproveitamento das mesmas.

Toda e qualquer atividade está sujeita ao pagamento do imposto de indústria e profissão e ao de vendas e consignações. E nenhum documento juntou o Snr. Azevedo comprovando os impostos pagos ao Estado.

E estando 2.000 hectares das referidas terras reservadas para o patrimonio da povoação de Carapó, não poderá prevalecer a medição que o Snr. Manoel Azevedo pretende estabelecer.

Seção de Terras, em Cuiabá, 12 de Abril de 1.942.

[Handwritten signature]
Chefe de Seção.

*Encaminha-se a Secretaria
Geral do Estado.*

Ass: 4-1942

[Handwritten signature]

Ass. Sic. rep. pelo sup.

DIRETORIA DE TERRAS E OBRAS PÚBLICAS

287
Estado de Mato-Grosso

P.R. 31.055/39

(PALÁCIO DO CATETE)

5436

Em de outubro de 1942.

Do Secretário Geral

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

*Requerimento
2/12-10-1942.
Nazario*

ASSUNTO :- Recurso interposto de decisão que negou revalidação de concessão de terras em Mato Grosso.

ANEXO :- Processo nº 3 215/42 desta Secretaria Geral, com (50) folhas.

Am. F. Silva

I - Manoel de Azevedo e Souza, em petição dirigida a VOSSA EXCELENCIA, solicitou a revalidação do título provisório que foi expedido a favor do antecessor do peticionário Nazario de Leon, sobre terras devolutas na Fazenda Carapó, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso.

Remetido o requerimento e documentos que o acompanham ao Ministério da Agricultura, veio ser finalmente à Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa de Fronteiras, que, depois de vários pedidos de informações feitos à Interventoria Federal, em Mato Grosso, deliberou não lhe caber maior interferência no caso.

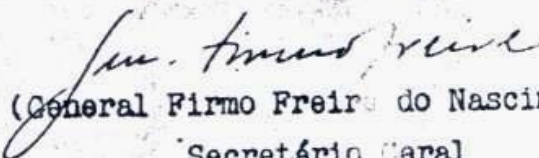
II - Das informações prestadas pela administração no Estado de Mato Grosso, verifica-se que as terras devolutas que foram medidas e demarcadas, obedecendo ao processo de concessão feita a Nazario de Leon, são hoje o povoado de Carapó, onde es-

tão localizadas varias familias, havendo o decreto-lei mato-grossense, nº 397, de 20 de maio de 1941, reservado a área de 2 000 hectares para o patrimônio da aludida povoação, com limites traçados no texto legal.

Os motivos que levaram o Governo do Estado de Mato Grosso, em 1931, a cancelar a concessão feita ao antecessor do requerente, já foram apresentados em outro recurso interposto pelo concessionário, não logrando provimento, como informa a administração do Estado.

III - Esta Secretaria Geral é do parecer, portanto, que as alegações produzidas pelo recorrente Manoel de Azevedo e Souza não tem oportunidade, nem merecimento legal, para que o seu recurso seja atendido.

IV - Sirvo-me do ensejo para apresentar a VOSSA EXCELENCIA os protestos do meu alto apreço, consideração e respeito.


(General Firmo Freire do Nascimento)
Secretário Geral

JLM/Os.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS.

134
2-46

organizar e informar
Em 13/11/46
Dia

ROZARIO NAZARIO DE LEON, paraguaio, com 78 anos de idade, residente no Distrito de Caárapó, município de Dourados, com 3 filhos, sendo dois deles brasileiros, vem requerer que lhe seja expedido o competente certificado, para os efeitos do art. 4º do Decreto-lei nº 1.968, de 17 de janeiro de 1940, a fim de que possa comprar ao Governo do Território Federal de Ponta Porã, uma gleba de terras de 100 hectares, situada no lugar denominado "Barreira", no município de Dourados, neste Território Federal de Ponta Porã, na faixa de 150 quilômetros ao longo da fronteira do Brasil com a República do Paraguai, no município de Dourados, comprometendo-se a fazer o aproveitamento racional das terras para a agricultura, e nelas fixar residência habitual.

Para os fins legais, declara o suplicante que se registrou perante a autoridade policial deste município.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Porã, 27 de Novembro de 1945
Aprogo de Rozario de Leon por assinar
com dificuldade



Maurestiles S. Brandão
Neub Quesini

DECISÃO

Handwritten signature

A Comissão Especial, em sessão desta data, resolveu arquivar o presente processo em que o sr. ROZARIO NAZARIO DE LEÓN, de nacionalidade paraguaia, solicita autorização para adquirir, por compra 100 ha. (cem hectares de terras), no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso, em virtude de não haver o interessado satisfeito às exigências desta C.F.



Sala das Sessões, 17 de março de 1949.

Gen. J. Valdetaro de Amorim e Mello
GEN. JOÃO VALDETARO DE AMORIM E MELLO
Presidente.

Gen. Silveira de Azevedo

Wllyan de Faria

Moniz M. F. Silva

O presente processo contém 21 folhas numeradas e rubricadas.

João Américo de Azevedo

ANEXO IV

Doc. N. 59

ESTADO DE MATO GROSSO

Coletoria de Ponta Poran

GUIA DE RECOLHIMENTO

Rs. 250\$000

Irmãos Milan

vem recolher a esta

Coletoria a quantia de **duzentos e cinquenta mil reis**

sendo **200\$000** de

imposto **Industria e profissão de mercader de herva mate ; e mais 50\$000 de aute caminhão, relativo ao corrente exercicio.**

relativo ao

corrente ano e **1933** § de taxa escolar.

Ponta Poran, **28** de **Dezembro** de **1933**

João Escrivão

Exercicio de **1933**

Francisco Xavier de

R.

ORDINARIA

I Rendas dos tributos:

§ **2**) Imposto **Industria e Profissão**

250\$000

EXTRAORDINARIA

Rendas diversas:

§) Imposto

Rendas especializadas:

)

Soma:

250\$000

Confere em **duzentos e cinquenta mil reis**

Coletoria de Ponta Poran, **28** de **Dezembro** de **1933**

Peço O Escrivão, *Francisco Xavier de*

VISTO. Expediu-se o conhecimento N. **25395**

O Coletor,

Jaime Jacquin

79

R. Pucung Monte
Doc. nº 51

Collectoria Estadual de Dourados

E. de M. Gorno

Quota de recolhimento

Rs 483/600.

O Sr. João Milau recolhe a esta Collec-
tória a importância de setecentos e oitenta e
três mil e seiscentos, sendo Rs 402/500 do
imposto ind. profissão de seu casa-
comercial nesta Villa (atella O) nº 114
42 136 132 305, e 225, baseadas annua-
lmente alimenticias Bélicas quozelina fuen
el cigano, perfumarias Minicablos de Flur
Matte. inclusive a multa, e taxas excol
e de expediente relativo ao corrente annu
Collectoria Dourados 30 Setembro de 1936.

A Escrivã
Renuilda Fernandes

Exercicio de 1936.

Ordinaria

I Rendas do tributo
II Imposto ind. profissao

402/500

Extraordinaria

I Rendas diversas



ESTADO DE MATTO GROSSO

RECEBEDORIA DAS RENDAS ESTADUAIS
CAMPO GRANDE

1941
SOLICITAO BARRILAN
Mansel Rasmolen & Irmãs. estabelecido á Rua Marceline Bires S/n
(Nome do contribuinte) (Local do estabelecimento)

de conformidade com o artigo 7.º do Regulamento da Taxa de Estatística em vigor (Dec. n. 164 de 20 de Maio de 1938), declara que durante o mez de Janeiro ultimo, recebeu as seguintes mercadorias:

Tip. Moderna - A. J. Knippell

DATA	N. de volumes	ESPECIE	Procedencia	Nome do vendedor e seu endereço	N. da Factura	Importancia da Factura	Embarcação ou vehiculo
20/1.	3	belachas e doces	S. Paulo	C. Itale Brasileira Ind. e Comer. SOMA.....RS.	56011.	6973600	MCB
(SESCENTOS E NOVELTA E SETE MIL E SEISCENTOS REIS)							

Deurades Campo Grande, 5 de Fevereiro de 19 41.

Manoel Rasmolen & Irmãs
Assignatura do contribuinte

Taxa de 05 % R\$ 3500,00

Lançado á fls. 2 do Livro de Lançamentos

Data: Jan 5 - 2 - 41

[Signature]
Assignatura do Funcionario

23 48
R. Pires Monteiro
Doc. nº 31.

Collectoria Estadual de Donados

E. de M. Grosso.

Guia de recolhimento.

R\$ 783/600

O Sr. Manoel Raselem e Guimarães recolhe a esta Collectoria a importância 'setecentos e setenta e três mil seiscentos reis sendo R\$ 702/500 de imposto ind. profissão sobre sua casa comercial nesta Villa Takella (nº 117, 42, 136 132 205 225, fazendas annu rinhos, guano, alimentícios, Bebidas, gazoli, fumo, cigarros, Perfumarios, Mercador e Fleura-Matte, inclusive a multa e a taxa escolar e de expediente relativo ao corrente anno.

Collectoria Donados 29 Setembro de 1936

A Escrivã

Remilda Fernandes

Exercicio de 1936.

R.

Ordinaria

1) Rendas dos tributos

2) Imposto ind. profissão

Extraordinaria

702/500 ✓

fl. 2

ESTADO DE MATO GROSSO

COLETORIAN ESTADUAL DE DOURADOS.

Nome da Repartição

VLADIMIRO MILLER DO AMARAL

estabelecido à PRAÇA JOAO PIES-

Nome do contribuinte

Local do estabelecimento

SOA

de conformidade com o art. 7º. do Regulamento da Taxa de Estatística em vigor (Dec. n. 164)

de Maio de 1938 declara que durante o mês de JANEIRO ultimo, recebeu as seguintes mercadorias:

Data do recebimento	Numero de volumes	ESPECIE	Procedencia	Nome do vendedor e seu endereço	N. da fatura	Importancia da fatura	Nome da embarcação ou n. do veículo
3/1	6	Vinho	S. Paulo	Scalzilli & C. Ltda.	13806	840\$000.	NOB
"	diversos	diversos	"	Irmãos Coulicof	4.540	1:351\$600.	"
6/1	1	fazendas	"	A. Ribeiro & C. Ltda.	C/54121	3:723\$900	"
"	8	doces	"	Cia. Italo Brasile. de Ind. e Comer.	56012.	1:128\$800.	"
"	1	"	"	Giovanetti & Gambini	45138	661\$000.	"
15/	diversos	diversos	"	Caçapava Ltda.	4.908	144\$900.	"
"	"	"	R.G.do Sul.	Balduino & Adeli- no Miiler	54/215	1:090\$000.	"
SOMA..... RS.						8:939\$300.	
(OITO CONTOS, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TRESSENTOS REIS)							

Dourados 5 de Fevereiro de 19 41

Vladimir Miller do Amaral
Assinatura do contribuinte

Lançado a fls. 2 do livro de lançamento.

Taxa Taxa de 03% R\$ 44x700

Em 5 de Fevereiro de 19 41

Caetano de Toledo
Assinatura do Subcoletor

PROCESSO 423/41

RELATÓRIO E PARECER

Neste processo, a firma NOBRE, CÂMARA & CIA., com sede em CAMPO GRANDE, MATO GROSSO, e filiais em DOURADOS e SANTA LUZIA, constituída dos sócios JOSÉ RAMOS NOBRE e JOÃO CÂNDIDO DA CÂMARA, portugueses, VALDEMIRO MÜLLER DO AMARAL e ÂNGELO PRIOLLI GAGLIARDI, brasileiros, segundo declaram, pede permissão para continuar a explorar o seu ramo de comércio, - tecidos, armarinho, ferreagens, secos e molhados.

2. Junta a requerente prova de permanência legal no país do sócio JOÃO CÂNDIDO DA CÂMARA, folha corrida do mesmo sócio e prova de registo do contrato social em 1938.

3. Deve provar que o sócio JOSÉ RAMOS NOBRE está legalmente no país, que a gerência exercida pelo sócio JOSÉ RAMOS NOBRE, de acordo com a cláusula 6a. do contrato, passou a ser confiada a um dos sócios brasileiros, que satisfaz à lei de nacionalização do trabalho, que estão pagos os impostos a que está sujeita a firma e juntar atestados de autoridades locais de que é útil aos interesses nacionais.

4. Devem ser reconhecidas as firmas de fls. 5v. e 7, e selado o documento de fls. 3.

Este o parecer.

*Satisfazer exigências
Rio, 19-VI-41
Rios, 12 de junho de 1941
Ulmann & Barros*

ANEXO V

MODELO N. 6 e 7 ESTADO DE MATO-GROSSO

GUIA DE EXPORTAÇÃO PARA PORTOS ESTRANGEIROS

..... a VIA

Ponta Porã, 29 de Dezembro de 1948 Nome da Repartição Estadual (b) COLETORIA ESTADUAL

Nome do Exportador (c) JOSE PINTO COSTA. Cidade (c) PONTA PORÃ. Rua (c) Pte. Dutra. 59.

Lançado na REDESENHADA Estadual de (d) PONTA PORÃ. Localidade PONTA PORÃ. sob N. 15 (grm-21)

DESPACHA a mercadoria abaixo especificada de origem (e) REGIONAL Regional, Nacional ou nacionalidade (f) destinada a (g) BUENOS AIRES. REG. COM OU PROF.

N.º (a) Via porto de (b) PORTO ESPERANÇA Nome da localidade de baldeação No vapor (i) pertencente a

Companhia ou Empresa de transporte (j) CIA ARGENTINA DE NAVEGAÇÃO DODERO S/A. NOME DA EMPRESA OU COMPANHIA

Autorizo o despachante a despachar a mercadoria mencionada nesta Guia, assumindo inteira responsabilidade por todos os seus atos nela praticados

Por JOSE PINTO COSTA. ASSINATURA DO EXPORTADOR

Marcas	V O L U M E S				Especificação das Mercadorias (p)	(1)	Valor comercial	Pauta (r)	Valor Oficial	Taxa (t)	Imposto de exportação
	Quantidade (l)	Especie (m)	Bruto (n)	Líquido (o)							
PALMEIRA	1.000.	SACOS	60.000.-		ERVA MATE CANCHEADA.-		1.20	72.000,00	5%		3.600,00

Calculo conferido, em 30/12/1948

Por *Joanna Brandão* VISTO: Em 30/12/1948

Carlo D'Amico ADMINISTRADOR OU COLETOR

Espaço para assinatura de despachante

Espeço para quitação e anotação da Repartição Arrecadadora
Pagou o imposto de Exportação em talão n.º 8 e Vendas e Consignações em talão n.º 239
Coletoria Estadual de Ponta Porã, 30-12-19.

Brandão
Escrivão

FORMATO 33X28

N. 6 e 7. ESTADO DE MATO-GROSSO

GUIA DE EXPORTAÇÃO PARA PORTOS ESTRANGEIROS

..... a VIA

em, 31 de Agosto de 1949 Nome da Repartição Estadual (b) COLETORIA ESTADUAL

o Exportador (c) JOSE PINTO COSTA. Cidade (c) PONTA PORÃ. Rua (c) Pte. Dutra. 59

o na REDESENHADA Estadual de (d) PONTA PORÃ. Localidade PONTA PORÃ. sob N. 8 (oit)

CHA a mercadoria abaixo especificada de origem (e) REGIONAL Regional, Nacional ou nacionalidade (f) destinada a (g) BUENOS AIRES. REG. COM OU PROF. REG. ARGENTINA.

Via porto de (b) S. A N T O S. Nome da localidade de baldeação No vapor (i) pertencente a

nhia ou Empresa de transporte (j) V. MOREL & CIA. NOME DA EMPRESA OU COMPANHIA

riso o despachante a despachar a mercadoria mencionada nesta Guia, assumindo inteira responsabilidade por todos os seus atos nela praticados

Por JOSE PINTO COSTA. ASSINATURA DO EXPORTADOR

as	V O L U M E S				Especificação das Mercadorias (p)	(1)	Valor comercial	Pauta (r)	Valor Oficial	Taxa (t)	Imposto de exportação
	Quantidade (l)	Especie (m)	Bruto (n)	Líquido (o)							
IRA.	100	SACOS	6.000.-		ERVA MATE CANCHEADA.		20.100,00	1.20	7.200,00	5%	360,00

Calculo conferido, em 31/9/1949

or *Joanna Brandão* VISTO: Em 31/9/1949

Joanna Brandão

Espaço para assinatura de despachante

Espeço para quitação e anotação da Repartição Arrecadadora
Pagou o imposto de Exportação e Vendas e Consignações em talão n.º 8 e Vendas e Consignações em talão n.º 239
Coletoria Estadual de Ponta Porã
Em 3-9-49
Brandão

FORMATO 33X28

ANEXO VI

GUIAS DE EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE

Estados do Mato Grosso

— Exportação —

Despacha Francisco Lugo os seguintes pro-
ductos para Republica do Paraguay:

Numero de cartao	Quantidade e qualidades	Taxa	Imposto
	2000 libras de erva-mate	\$800	10 L\$ 200

Porta Para 14 de janeiro de 1922
por Francisco Lugo
Jefe Comandante



Exercício de 1922

Art. 7.º Ordinaría

I. Ainda os tributos:

1. Imposto de exportação 10 L\$ 200
Compreendendo cento e setenta e cinco mil e duzentos reais.
Colectoría de P. Para, 14 de janeiro de 1922.

O Escriva,

R. Machado

Visto. Expedido, sup. conhecimento 71228

Colector,

Alvaro Brumby

Estado de Mato Grosso
 Collectoria de Ponta Porã

Exportação

Despacham firma Saldanha & Cia o seguinte producto para o Paraguai:

Numero: 1251/1111	Quantidade e qualidase: 98.040 kilos de herwa mate	Taxa: \$800	Imposto 425\$800
----------------------	---	----------------	---------------------

Ponta Porã, 1 de Junho de 1923.
 Firma Saldanha & Cia.

Exercicio de 1923
 P.

Art.º 4.º Ordinaria
 F. Ponta Porã dos Tributos:

Imposto de exportação
 Imposto em quatro centos e vinte e oito mil e oito centos reis. 425\$800.

Collectoria de P. Porã, 1.º de Junho de 1923.
 O Descriitor, A. Mathes
 isto. Expi. o empacamento nº 643.
 O Collector, P. Sch. assassine

Estado de Mato Grosso
Collectaria de Ponta Preta

- Extra Heq. -

Despacham firma salubria e clara se-
guinte produto para o Paraguai:

Quantidade:	Qualidade:	Taxa:	Imposto:
29 volumes	2.040 Kib ² de firma matte	\$100	104\$200

Ponta Preta, 5 de Junho de 1923.
Vimã Saldanha

n.º 10.

R.º 1000.

Pago um mil reis de selo de rubra
na fôrta de estampilha, estadual
Collectaria Estadual de Ponta Preta, 5 de
Junho de 1923

O Collector,
Vimã Saldanha

Exercício de 1923

Art.º H.º Ordinaria
I.º P.º da des Tributos:

17 Imp. de exp. da cad. 104\$200
Conferiu um mil e duzentos reis
Collectaria de P. Preta, 5 de Junho de 1923
O Escriva, A. Mattos

Estado de Mato Grosso
 - Colheitoria de Ponta Preta

- Excertação -

Despacham-se para Saldamã e Cia. os seguintes productos para o Paraguai:

Numero:	Quantidade e qualidade de:	Taxa:	Imposto
41 volumes	3.015 kilos de ruva mate	\$14	160\$00

Ponta Preta, 12 de Junho de 1923
 Por Nuova Saldamã & Cia.

Francisco Mathias Tassinari,
 nº 28. Rs. 1\$000

Pague um mil quinhentos e setenta e cinco mil reis, em
 folha de papel e em dinheiro, para a Colheitoria de Ponta Preta.

Colheitoria de Ponta Preta, 12 de Junho de 1923
 Colheitor, Reboreto

Exercício de 1923

Art.º 4º da Lei nº 100
 e Lei nº 101

1) Imposto de exportação
 em favor do Estado de Mato Grosso, no valor de 160\$80
 Colheitoria de Ponta Preta, 12 de Junho de 1923

Colheitor, Reboreto
 Recibo. Exp. e empenho nº 705.

Estado de Mato Grosso
 Collectaria de Ponta Porã

- Exportação -

Despacha Alvaro y Branda e o seguinte producto para o Paraguay:

Numeros	Quantidade e qualidade:	Taxa:	Imposto
219 volumes	19.620 kilos de erva mate	\$100	1.046\$40

Ponta Porã, 14 de Junho de 1923

p. Alvaro y Branda.

N.º 35. Po. 18/90

Segue um mil e quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais, em favor da collectaria de Ponta Porã, 14 de Junho de 1923.

Collectaria de Ponta Porã, 14 de Junho de 1923.

Collector, Albino

Exercicio de 1923

p.

Art.º 4.º Ordinance

1.ª Parte dos Tributos:

1) Imposto de exportação

1.046\$40

em favor da collectaria de Ponta Porã, 14 de Junho de 1923.

Collectaria de Ponta Porã, 14 de Junho de 1923.

Collector, Albino

Visto. Exp. o encerramento n.º 712

Collector

Estado de Mato Grosso
 Collectoria de Tanta Sôca
 Exportação
 Despesas Liro e Mello,
 os seguintes productos para
 Tanta Sôca,

Numero	Quantidade e qualidade:	Taxa	Valor
2 Cartões	2.011 Kilos de Lerva Abate	11.500	104.452

Cy Conductor Simplicio Ribeiro
 Porto Fiscal Fortifica Catinga 20 de
 Junho de 1923.

Carlos Forquades
 Guarda Fiscal.

Casa de Mato

N.º 88.

R.º 16000.

Pague aqui mil reis de custo por ficha, em
 um fôrto de estampilla a taxa de 100.

Collectoria de P. Prá, 21 de Junho de 1923

Collector, Ven. Schamanna

Exercicio de 1923

Art.º 4.º Ordinaria

I Pmoga distributiva:

1) Imposto de exportação 104.420
 em fôrto em cinco e sete mil e duzentos reis
 Collectoria de P. Prá, 21 de Junho de 1923

Observar, A. Abath

visto. Exp. e cumprimento m.º 426.

Collector, Ven. Schamanna

Estado de Matto Grosso
 Collectoria de Ponta Porã

- Explicação -

Duchagha Amburiss e agambusa e se-
 melle produzido para o Paraguay:

Numero: 10 volumes	Quantidade e qualidade: 20.10 Kils e nova matle	Taxa: \$800	Imposto: 10% \$200
-----------------------	--	----------------	-----------------------

Ponta Porã, 26 de Junho de 1923
 Antonio Vicenti de Capanema

Art. 80.

Rs. \$800.

Pague-se em moeda de curso legal em nota, moeda
 e cédulas de curso legal.

Collectoria de P. Porã, 26 de Junho de 1923
 O Collector, Antonio Vicenti de Capanema

Exercício de 1923

Art. 4º - Adinçaria

I - Com os tributos:

17 impostos de exportação

10% \$200

Imposto em moeda de curso legal em nota e cédulas de curso legal.

Collectoria de P. Porã, 26 de Junho de 1923

O Collector, Antonio Vicenti de Capanema

visto. Exp. e embeimado n.º 132.

O Collector, Antonio Vicenti de Capanema

Doc. nº 6

Estado de Matto-Grosso
Collectoria de Ponta-Porã

Exportação

Cyros Mello despacha os seguintes
productos para o Paraguay

Numero	Quantidade e qualidade	Taxa	Imposto
2 carretas	Mil oitocentos kilos (1.800) de ferro-matto	@ \$800	96 \$000



Ponta Porã 21 de Julho de 1924

Cyros Mello.

Exercicio de 1924.

Art. 4º R. Ordinaria
I Renda dos tributos

1) Imposto de exportação 96 \$000

Confere em noventa e seis mil reis.

Collectoria de Ponta-Porã, 21 de julho de 1924.

O Escrivão,

A. Altaliba

Visto. Expediu-se o conhecimento nº 1.065

O Collector, Schamann

Doc. n.º 59

Estado de Mattos Grossos
Colectoria de Ponta Porã

- Exportações

Alberto Pratiar despacha a seguinte
productos para o Paraguay:

Número:	Quantidade e qualidade:	Taxa:	Imposto:
laneta	1.013 kilos de lã de matte	\$800	54\$02

Ponta Porã, 12 de julho de 1924
 P. Alberto Pratiar
 Jayme Melouza

Exercício de 1924

Art. 1.º Ordinaria
I União dos Tributos:

Imposto de exportação
conforme em anexo e quatro mil e vinte e
reis. 54\$02.

Colectoria de P. Porã, 12 de julho de 1924
 Escritas, A. Alberto Pratiar
 visto. Exp. e imposto n.º 1.011.
 O Colector,

ANEXO VII

GUIAS DE EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE

100.000

ESTADO DE MATTO-GROSSO.

Collectoria Estadual de Ponta Porá.

Exportação.

La Yerbatera Comercial S.A. despacha o seguinte producto para a República Argentina de tránsito pela de Paraguay :

Marca	Vultos	Quantidades e qualidades	Taxa	Imposto.
VB	88 Bls.	5.783 Kilos de herva matte.	\$060	346\$980

Ponta Porá, 28 de Junho 1928
p. a. La Yerbatera Comercial S.A.

Ricardo

Ejercicio de 1928

R

Ordinaria
I Rendos em Tributos

Imposto de exportação
Causa em Tributos quarenta seis mil novecentos e oitenta
reis -

346.980

12 15 27

ESTADO DE MATTO GROSSO
COLLECTORIA DE PONTA PORÁ
EXPORTAÇÃO

QUEVEDO HERMANOS despacha o seguinte producto para o Pa-
raguay de tránsito para a República Argentina.

Numero	Quantidade e qualidade	Taxa	Imposto
71 bolsas	4347 kilos de herva matte	0\$060	260\$820

Nota: Ponta Porá, Mato 11/23
 4-11-28
 QUEVEDO HERMANOS
B. Quevedo

Exercício de 1928

Ordinário

I Rendas dos Tributos

1) Imposto de exportação 260.82

*Confere em Duzentos e sessenta mil
oitocentos e vinte reais.*

*Collectoria Estadual de Ponta Porá, 11 de Maio
de 1928.*

Visto - Conhecimento N.º 1198

O. Collector

Descriçõe

100.9146

ESTADO DE MATTO-GROSSO.

Colectoría Estadual de Ponta Porá.

Exportação.

La Yerbatera Comercial S.A. despacha o seguinte producto para a República Argentina de tránsito pela de Paraguay :

Marca	Vultos	Quantidades e qualidades	Taxa	Imposto.
VB	88 Bls.	5.783 Kilos de herva matte.	\$060	346 \$ 980

Ponta Porá, 28 de Junho 1928
p. a. La Yerbatera Comercial S.A.

Ricardo

Exercicio de 1928

R
Ordinaria
I Rendos e Tributos

Imposto de exportação 346,980
Causa em Tributos quaranta seis mil novecentos oitenta
e seis —

Doc. nº 146

ESTADO DE MATTO GROSSO

COLLECTORIA DE PONTA PORÃ

EXPORTAÇÃO

Aureliano Ayala despacha o seguinte producto para a Republica Argentina em transito pela do Paraguay.

Marcas	Volumes	Quantidade e Qualidade	Taxa	Imposto
RIO VERDE	52	saccos de nervu matto com 2622 kilos	0,066	Rs. 188\$200

2622,000
 14/22
 12/22
 12/22
 12/22
 12/22

p. p. Aureliano Ayala

Ponta Porã 26 de Abril de 1930

Abel Lima



Caciferio
 P. Lima

Exercicio de 1930

R

Ordinario

O imposto de exportação
 sobre o produto de exportação
 de 1930
 188\$200

visto e conhecido no nº 2953.
 Collector

Henrique...

Original
 Henrique...

700 n-
57

ESTADO DE MATTO GROSSO

COLLECTORIA ESTADUAL DE PONTA PORÁ.

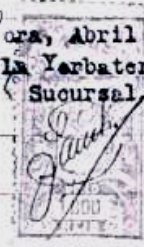
EXPORTAÇÃO

La Yerbatera Comercial S.A despacha o seguinte producto para a República Argentina, en transito pela do Paraguay:

MARCA.	VULTOS.	QUANTIDADE E QUALIDADE.	TAXA.	IMPOSTO.
MATTO-GROSSO.	46.-bs c/	2.727-ks crva mate exportação.	0\$066n	Rs. 181\$800

2727.000 ¹³
181466
1/22
1/20
1/15
1/10
Exercicio de 1930.
R

Ponta Porá, Abril 11 de 1930.
p.p. La Yerbatera Comercial S.A.



Boaventura
Alibiz

Ordinario

1 Renda aos Tributos

1) Imposto de exportação 181.800

Compre seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e seis
Collectoria Estadual de Ponta Porá 12 de Abril de 1930.

Visto e homologado - nº 2886

O Collector
Henrique...

Recepcionado
Direção da Alfândega

Ao Sr.

Em 1 193

Via N. 25

Estado de Matto Grosso

Exportação

Doc. n.º 45
Embarque-se

Em 1 193

DESPACHA Aureliano Ajala

em caminhoeẽ para Republica Argentina pelo Paraguay

consignados a os mesmo em Conceiçãõ o seguinte produ-
cto do Estado, procedente do municipio de Ponta Porã

Autoriso ao despachante HEITOR FERREIRA DA COSTA a despachar os volumes constan-
tes da presente nota. P. Aureliano Ajala

Ponta Porã, 23 de Fevereiro de 1931

Marca	Ns.	Quantidade, especie e conteúdo dos volumes	VALOR OFFICIAL		Taxa	DIREITOS	
			Pauta	Importancia		Importancia	
A. A.	1/75 75	S ^{ccas} de herva matte com 4.700 kilos			\$066	313\$334	
Somma							313\$334

Ponta Porã, 29 Fevereiro de 1931

Heitor Ferreira

Conferem os calculos e o total dos direitos a pagar em trezentos e trize
mil trezentos e quatro reis

O Escrivão

Ao Sr.

Em 1 193

Via N.

Estado de Matto Grosso

Exportação

Doc. nº 6
Lambarque-Sé

Em 1 193

DESPACHA A Hervateira Commercial S. A.
 em carretas para Republica Argentina pelo Paraguay
 consignados a os mesmo en Conceição o seguinte produ-
 cto do Estado, procedente do municipio de Ponta Porã

Autoriso ao despachante HEITOR FERREIRA DA COSTA a despachar os volumes constan-
 tes da presente nota. P. La Yerbateira Commercial S. A.

Ponta Porã, 1º de Abril de 1931

Marca	Ns.	Quantidade, especie e conteúdo dos volumes	VALOR OFICIAL		Taxa	DIREITOS	
			Pauta	Importancia		Importancia	
Nectar del Amabahy	48	Saccas de herva matte com 2. 873 kkilos			\$066	191\$534	
Matto Grosso	56	Saccas de herva matte com 3.233 kilos			\$066	215\$555	
	104	saccas e e herva matte					
Somma							407\$089



Conferem os calculos e o total dos direitos a pagar em quatrocentos e sete mil e oitenta e nove reis

Ao Sr.

Em _____ 193

Via *N.*
Estado de Matto Grosso

Exportação

Doc. 17
Embarque-se

Em _____ 193

DESPACHA

RIFARDO ISNARDY

em carretas para Republica Argentina e pelo Paraguay
consignados a Raquel Zaballa o seguinte produto
do Estado, procedente do município de Ponta Porã

Autoriso ao despachante HEITOR FERREIRA DA COSTA a despachar os volumes constantes da presente nota.
P. Ricardo Isnardy

Ponta Porã, 9 de Fevereiro de 1931

Heitor Ferreira

Marca	Ns.	Quantidade, especie e conteúdo dos volumes	VALOR OFFICIAL		Taxa	DIREITOS	
			Pauta	Importancia		Importancia	Importancia
R. I	1/61	Saccas de herva matte cançada com 3.200 kilos			\$666		253\$934
Somma							253\$934

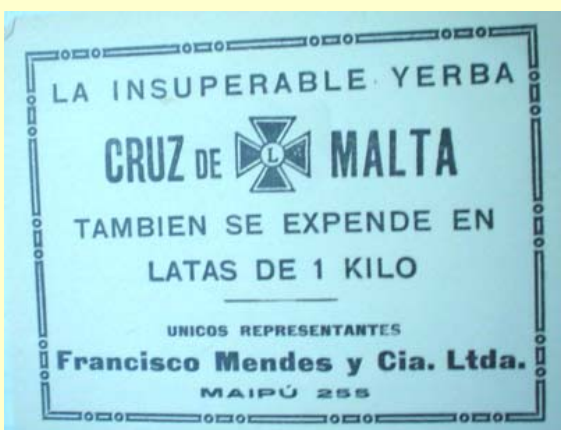
Ponta Porã, 9 de Fevereiro de 1931

Heitor Ferreira

Conferem os calculos e o total dos direitos a pagar em

cinco contos e trezentos e noventa e quatro reais, que

ANEXO VIII



ESTAMPAS DE EMBALAGENS DA MATE LARANGEIRA

Fonte: Arquivo Público de Mato Grosso do Sul

Org.: Laércio Cardoso de Jesus

ANEXO IX

DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DOS PRODUTORES DE MATE AMAMBAL LTDA.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente : ERALDO SALDANHA MOREIRA
Vice-Presidente : JOSÉ ISSA
Secretário : ROMUALDO PORTELA
Conselheiro : LYDIO LIMA
Conselheiro : MOACYR B. DE SOUZA
 JUNÊNAL FRÓES
 JOÃO V. MARQUES

CONSELHO FISCAL

CYRO B. DE SOUZA
JOÃO PORTELA FREIRE
JOCELIM ALBUQUERQUE
MIGUEL MARCONDES ARMANDO
OLAVO RAMOS
MAURO MARTINS

DELEGADOS DAS COOPERATIVAS FEDERADAS :

COOPERATIVA "PONTA PORÃ" - José Issa, Lydio Lima, Aryno Moreira, José B. Cardenas.
COOPERATIVA "UNIÃO" - Cyro B. Souza, Adjalmo Saldanha, Romualdo Portella, Octacílio Belmont.
COOPERATIVA "DOURADOS" - Arnulfo Fioravante, Emygdio Rosa, Elias Milan, Nelson Araujo.
COOPERATIVA "GUAIRA" - Podalrico Albuquerque, Delfio Ledesma, Walozeck Konrad, Mauro Martins.
GERENTE - Malvina Quillermet.

FONTE: Documento fornecido pelo Professor Domingos, responsável pelo Museu do Mate em Ponta Porá – Mato Grosso do Sul

ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO

N. 640

fls 237
Via

COLETORIA ESTADUAL DE PONTA PORÃ

Imposto sobre Vendas e Consignações
GUIA PARA AQUISIÇÃO DE ESTÂMPILHAS

..... ATALIBA BATISTA & FILHOS estabelecido
á Vila União, neste Município nº. - com negocio de
..... Casa Filial de Secos e Molhados e inscrito
nesta repartição sob n. 654 precisa das estampilhas abaixo mencionadas:

QUANTIDADE	da	TIPO	IMPORTANCIA
20	stampilhas de	\$ 100	2\$000
20	"	\$ 200	4\$000
20	"	\$ 500	10\$000
20	"	1 \$ 000	20\$000
12	"	2 \$ 000	24\$000
10	"	5 \$ 000	50\$000
10	"	10 \$ 000	100\$000
7	"	20 \$ 000	140\$000
5	"	50 \$ 000	250\$000
4	"	100 \$ 000	400\$000
128		Total . .	1:000\$000

Obs.: Foram fornecidas mais 12 estampilhas de \$500, em substituição das de \$100 e \$200.

Emilio Sauerbach
Colector.

Importa em UM CONTO DE RÉIS (1:000\$000)

Ponta Porã, 28 de Julho de 1941

Confere. O escrivão

J. Amalhe

Ataliba Batista Filhos
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE.

Recebi a importancia supra, em 31 de Julho de 1941

Emilio Sauerbach
Colector.

ANEXO XI

ERVA MATE
Para Tereré

prove
NATURAL

Dô Chico

Ilex
Paraguaiensis
500g

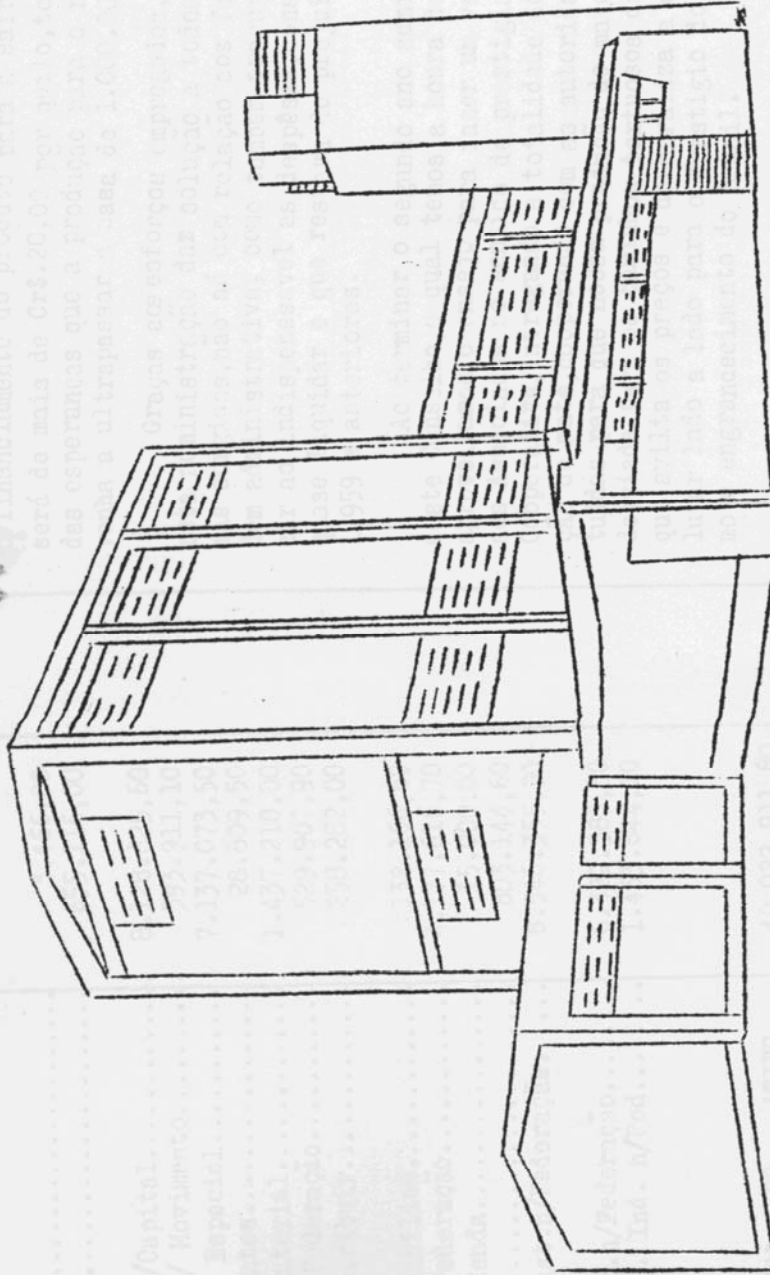
Esta é uma homenagem a um dos pioneiros da erva mate Mato Grosso do Sul no ano de 1988, Francisco Fernandes Filho.

The advertisement features a central illustration of an elderly man with glasses and a hat, smiling and holding two cups of mate. The background is green with yellow diagonal stripes and decorative leaf borders. A circular logo with the word 'prove' and 'NATURAL' is positioned to the left of the man. Below the man's name, a yellow oval contains the botanical name 'Ilex Paraguaiensis' and the weight '500g'. At the bottom of this oval, a small text block provides a dedication to Francisco Fernandes Filho.

ANEXO XII

MATEX

FABRICA DE MATE S O L U V E L



FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE MATE "AMAMBAI" Ltda.

COOPERATIVAS FEDERADAS :

- 1.-Cooperativa de Produtores de Mate "Ponta Porã" Ltda.
- 2.-Cooperativa de Produtores de Mate "União" Ltda.
- 3.-Cooperativa de Produtores de Mate "Dourados" Ltda.
- 4.-Cooperativa de Produtores de Mate "Guaira" Ltda.

ANEXO XIII

ATHAULPHO ALVES STEIN

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MATE ^{"Dourados"} LTDA.
POSTO Fede
SACARÍA — Nota de Entrega N.º 403-
Ao Associado Snr. Athaulpho Stein
são entregues nesta data, para serem devolvidos com erva e em perfeito estado, os seguintes sacos p/ encape:
..... SACOS 50 Quinquenta
..... SACOS 3000
..... SACOS Dourados TOTAL: 50 SACOS
15 de Junho 1950
RECEBI Athaulpho Alves Stein Associado
N. B. - Os sacos rasgados ou machados, ser-lhe-ão debitados.
Med. 4





Athaulpho Alves Stein (foto ao lado) veio da Argentina em 1902 para o Antigo Sul de Mato Grosso. Foi um produtor de erva-mate em Dourados, Stein comprou uma fazenda de 250 hectares na região conhecida como Guassú em 1951 para trabalhar com erva-mate. Seu nome fazia parte dos associados da Cooperativa de Mate de Dourados, da qual retirava sacos (nota acima) para armazenar a erva que se colhia. A Cooperativa de Dourados era ligada à Federação dos Produtores de Mate Amambaí, que tinha sua sede em Ponta Porá.

Fonte: Entrevista concedida por Dalmácio França Stein, filho de Athaulpho em 23/08/2003; Athaulpho Alves Stein Neto, filho de Dalmácio, forneceu os documentos deste anexo.


ANEXO XIV

GUIA DE EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE PELA DA MATE LARANGEIRA


ESTADO DE MATTO GROSSO
 Despacha a Companhia Matte Larangeira S/A. para a Republica Argenti-
 na, consignado á Empresa Matte Larangeira S/A. o seguinte producto
 8 de 10
 VIA
 GUIA N. 36

MARCA	NUMERO	QUANTIDADE E ESPECIE	PAUTA	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	OBSERVAÇÃO
	S/N.	(2.783) Dois mil, setecentos e oitenta e treis saccos de erva matte, pesando 138.595 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco) kilos				Embarque feito na lancha "FRANCISCO MURTINHO"
Somma Rs.						



Agencia Fiscal do Porto Iguatemy, sede em Guayra, 2 de Maio de 1933
 Guayra, 2 de Maio de 1933.
 P. Companhia Matte Larangeira
 Sociedade Anonima

 ASSESTE BOCAT 4123

ANEXO XV

**Ilmo Sr.
Laércio Cardoso de Jesus**

Conforme contato telefônico, estou lhe enviando alguns dados referentes à pessoas jurídicas que no passado tinham a finalidade de fomentar a atividade da produção da erva-mate. Não estou enviando dados da Cia Mate Laranjeira, conforme havia dito, haja vista que encontrei registros de instituições, às quais acredito estarem mais aproximadas ao seu interesse. Que são:

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MATE DE PONTA PORÃ

**Registra nesta JUCEMS, sob Nº 5440000139-4;
Situação: Cancelada conforme dispõe o Art. 60 da lei 8.934/94**

Ata manuscrita, nos termos iniciais:

Aos oito dias do mês de julho de um mil novecentos e quarenta e dois, às 10^{1/2} horas, foi apresentado á esta Sub Inspeção Comercial para ser registrado os “Estatutos da Sociedade Cooperativa do Produtores de Mate de Ponta Porã”, de teor seguinte: Instituto Nacional do Mate – Estatuto da Cooperativa de Produtores de Mate de Ponta Porã.

Capítulo I – Denominação, sede e duração.

Art 1^o.

FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE MATE AMAMBAI LTDA

**Registra nesta JUCEMS, sob Nº 5440000093-2.
Situação: Extinta.**

Ata manuscrita, nos termos iniciais:

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, me foi entregue um contrato de seguinte teor: Federação das Cooperativas de Produtores de Mate “Amambaí” Ltda. Cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária. Aos vinte e nove de novembro de 1957, às nove e meia horas, na sede desta Federação das Cooperativas de Produtores de Mate Amambaí, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos dos respectivos edital, e em última convocação os Delegados das Cooperativas Federadas que assinam o livro de presença e a presente Ata, em número de onze (11)...

Isto posto, esclareço que os dados supramencionados, foram por mim digitados, conforme descritos, e visam apenas atender à vossa solicitação a respeito de produtores independentes de erva-mate, com fins de desenvolver trabalho universitário.

Outrossim, esclareço que se houver interesse de V.Sa., a JUCEMS, poderá fornecer, mediante requerimento e recolhimento das custas, cópia autenticada do acervo das mesmas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos á vossa disposição para maiores informações.

Campo Grande MS 06 de dezembro de 2001

Wanderley Lopes Bambil
Gestor Dep. Informática/JUCEMS